ANNO XXX. N. 30.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.**
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

**CAMBIOS.**
Sobre Londres 28 1/8 a 28 1/4 d.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 8 a 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

**METAES.**

| | | |
|---|---|---|
| Ouro. — | Onças hespanholas. | 28$500 a 29$000 |
| | Moedas de 6$400 velhas. | 16$000 |
| | » de 6$400 novas. | 16$000 |
| | » de 4$000 | 9$000 |
| Prata. — | Patacões brasileiros | 1$930 |
| | Pesos columnarios. | 1$930 |
| | » mexicanos | 1$800 |

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

**PREAMAR DE HOJE.**
Primeira 0 e 30 6 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

**AUDIENCIAS.**
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

**EPHEMERIDES.**
Fevereiro 4 Quarto crescente as 8 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 8 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**
6 Segunda. As Chagas de Christo Senhor Nosso.
7 Terça. S. Romualdo ab.; S. Ricardo rei.
8 Quarta. S. João da Matta; S. Corinthia m.
9 Quinta. S. Apolinaria v. m.; S. Ansberto.
10 Sexta. S. Escolastica v., irmãa de S. Bento.
11 Sabbado. S. Lazaro b.; Ss. Clocero e Desiderio.
12 Domingo. da Septuagesima (Estação a S. Lourenço extra-muros) S. Eulalia v. m.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 31 de janeiro de 1854.**

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, participando que, pelo mestre do hiate *Paquete*, Bernardino José Bandeira, serão entregues a S. Exc. a ancora e corrente com manilhas, de que trata o seu officio de 26 de dezembro ultimo, e rogando que se digne de mandar pagar a pessoa competente, o frete de 12$800 rs., porque foi justa a conducção de taes objectos, segundo consta dos conhecimentos que remette.

Dito—Ao Exm. presidente das Alagoas, remettendo em satisfação a sua requisição, as guias dos tenentes Joaquim Cardozo da Costa, e Manoel Sabino de Mello.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar a Joaquim José dos Santos Andrade, a quantia de 90$ rs., porque contratou com o engenheiro encarregado das obras militares, a demolição do alpendre denominado mexiriqueira, visto ja se achar concluido aquelle trabalho.—Communicou-se ao mencionado engenheiro.

Dito—Ao director do curso juridico de Olinda, dizendo que póde dirigir-se ao delegado daquelle termo, que tem ordem para satisfazer as requisições que por S. S. lhe forem feitas no sentido de prevenir qualquer disturbio que por ventura haja lugar no mencionado estabelecimento.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a deliberação que Smc. tomou de, não só comprar 30 duzias de costado de pinho, e 9 vergonteas da mesma madeira, para o fabrico dos brigues de guerra *Calliope* e *Capibaribe*, e factura de outras obras a cargo do mesmo arsenal, mas tambem de alugar a bareaça pertencente a José Antonio de Araujo, para a querena dos referidos brigues.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, devolvendo para serem assignados pelo mestre do hiate *Paquete*, os tres conhecimentos a que se refere o seu officio de hontem.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que devem continuar em praça as obras dos açudes do Buique e Flores, as quaes por falta de licitantes teem deixado de ser arrematadas.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, declarando em solução ao seu officio de 28 do corrente, que os requerimentos dos guardas dispensados até o presente, por estarem comprehendidos nas disposições do § 5.º artigo 15 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, tem sido entregues ás partes.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam dispensados do serviço activo da guarda nacional, os empregados publicos mencionados na relação que remette, os quaes pertencem a repartição do correio desta cidade.—Communicou-se ao respectivo administrador.

*Relação a que se refere o officio supra.*
Domingos dos Passos Miranda.
Manoel Marinho de Souza Pimentel.
Luiz de França de Oliveira Lima.
Francisco Simões da Silva.
Galdino João Jacintho da Cunha.
Eduardo Firmino da Silva.
Ismael Amaral Gomes da Silva.
Eustaquio Antonio Gomes.
Carlos Augusto Luiz de Souza.
Manoel Joaquim de Lima.
Antonio Albino de Lima.
Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

Dito—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia de S. José desta cidade, accusando recebida a lista que Smc. remette dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para dar transporte para a Bahia, no caso de haver vaga para passageiros do estado no vapor que se espera do norte, a Francisco Bringuer de Alpeida Guedes.

Dito—Concedendo a demissão que, por causa de seu estado de saude, pedio o bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, do lugar de delegado do termo do Rio Formoso.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Joaquim Jorge dos Santos Junior, resolve que seja este admittido ao serviço do exercito como voluntario por tempo de 6 annos, contados do dia em que se realisar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para o mesmo serviço em inspecção de saude, devendo por isso abonar-se-lhe, além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$ rs., pagos nos termos do artigo 3.º do regulamento que baixou com o decreto n.º 1089 de 14 de dezembro de 1852.

**Idem do dia 1.º de fevereiro.**

Officio—Ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo julgados pela junta de justiça os processos dos soldados Cyriaco de Souza dos Santos, Luiz Francisco de Almeida, Antonio Francisco de Barros, Manoel Carlos de Oliveira, Raymundo Rodrigues, Lucio de Castro Menezes, Manoel Luiz de Oliveira e Quintiliano da Costa Nogueira, pertencentes ao meio batalhão d'aquella provincia.—Igual ao Exm. presidente das Alagoas devolvendo os processos de Joaquim Porfirio da Vista e Manoel Joaquim Barbosa, este corneta e aquelle soldado do oitavo batalhão de infantaria.

Dito—Ao Exm. director geral da instrucção publica, concedendo a autorisação que pedio para por em concurso a cadeira de instrucção elementar do 1.º grão da povoação de Nossa Senhora do O' do termo de Olinda, e declarando que não he verdadeiro o facto de haver sido jubilado o professor da cadeira de Beberibe, como lhe communicou o inspector do respectivo circulo.

Dito—Ao marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar indemnisar o capitão Manoel da Cunha Wanderley da importancia dos documentos que S. Exc. enviou.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, visto não haver inconveniente em sobr'estar-se por em quanto na execução do aviso, pelo qual o governo imperial concedeu 2 mezes de licença ao 1.º tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé José de Cerqueira Lima, para ir a côrte, póde S. Exc. neste sentido expedir suas ordens.

Dito—Ao mesmo, devolvendo julgados pela junta de justiça os processos das praças mencionadas na relação que remette, afim de que mande executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

*Relação a que se refere o officio supra.*
Companhia fixa de cavallaria.
Soldado—Felisberto de Souza.
» Antonio Prudencio.
» José Antonio de Oliveira.
Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Manoel do Carmo.
» Antonio Cardoso.
Nono batalhão de infantaria.
Segundo cadete—Manoel Joaquim Paes Sarmento.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo por copia o officio que dirigio o inspector da thesouraria de fazenda, pedindo a indemnisação da importancia da siza que a fazenda provincial tem deixado de satisfazer, de bens de raiz nos casos de adjudicação para pagamento de sellos de inventario, e recommendando que mande satisfazer semelhante indemnisação pelo que tocar as adjudicações anteriores a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 141 de 26 de outubro do anno proximo passado.

Portaria—Concedendo ao arrematante do 19 lanço da estrada da Victoria José Joaquim das Chagas, mais 3 mezes de prorogação para dentro deste prazo concluir elle as obras do seu contrato.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para o Pará, no vapor que se espera do sul: ao 2.º sargento da companhia fixa de cavallaria José Victorino Cesar.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—Concedendo ao arrematante da obra da casa da barreira em Santo Amaro de Jaboatão, Amaro Fernandes Daltro, 2 mezes de prorogação para dentro deste prazo concluir elle aquella obra.—Expediram-se neste sentido as communicações convenientes.

**Idem do dia 3.**

Officio—Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, remettendo 3 laminas de pus vaccinico, afim de que tenham o conveniente destino.—Iguaes remessas foram feitas aos Exms. presidentes de Alagoas, Parahiba, Ceará, e Piauhy.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando que consinta, em que o alferes quartel-mestre do 5.º batalhão de infantaria Leopoldo Borges Galvão Uchoa, se conserve nesta provincia até que venham do Maranhão as convenientes communicações da licença, que consta obtivera para estudar o curso da respectiva arma na escola militar.—Neste sentido officiou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, transmittindo as guias de 20 presos de justiça mencionados na relação que remette por copia, os quaes tem de ser enviados para aquelle presidio no patacho *Pirapama*, afim de cumprir sentença.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer com brevidade a corveta de guerra *Paraense*, 90 toneladas de carvão de pedra que o respectivo commandante requisitou.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, declarando que pode effectuar com os machinistas C. Starr & Companhia, a factura do macaco requisitado pelo Exm. presidente do Pará.

Dito—Ao inspector da thesouraria, provincial remettendo copia do orçamento do excesso de despeza pedido pelo arrematante das obras dos açudes do Limoeiro e Lagoa da Extrema, Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão, afim de que mande satisfazer a importancia do referido orçamento, menos a addição de 72$000 rs., nelle lançada em ultimo lugar.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar pagar a Affonso José de Oliveira, director do collegio denominado Santo Affonso, de conformidade com o art. 89 do regulamento provincial de 12 de maio de 1851, a gratificação de 150$000 rs., visto ter elle reunido no mesmo collegio em o anno proximo findo cincoenta alumnos de boa frequencia e notavel approveitamento.—Participou-se ao Exm. director geral da instrucção publica.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver enviado a thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a conta da despeza feita no mez de janeiro ultimo com o sustento dos dous calcetas empregados na limpeza e asseio daquelle quartel.

Dito — A' camara municipal do Limoeiro, accusando recebido o balanço da receita e despeza daquella camara, pertencente ao anno financeiro de 1852 a 1853, e bem assim o do anno de 1854 a 1855 acompanhado de documentos; o que tudo será opportunamente levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens, no sentido de ser Manoel Coelho Cintra transportado para o Rio de Janeiro no primeiro vapor que vier do norte, em um dos lugares vagos de passageiro do estado.

Dito — Ao mesmo, para mandar dar passagem para a côrte, por conta do governo, a Antonio Joaquim Pereira, que teve baixa do serviço militar. — Igual mandando dar passagem para a Parahiba a João Pereira de Oliveira, e communicou-se ao marechal commandante das armas.

**Idem do dia 4.**

Officio—Ao inspector da thesouraria de fazenda, approvando a arrematação que fez Ignacio Francisco Cabral Cantanil, pela quantia de 2:850$000 rs., da obra do reparo do forro da sala da abertura da alfandega desta cidade.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para promover a compra das fazendas e mais objectos mencionados na relação que remette, os quaes são precisos ao arsenal de guerra, para satisfazer diversas requisições dos corpos e fornecer as luzes necessarias aos quarteis, guardas e fortalezas da provincia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes dos soldados, Ignacio José Ildefonso e Pedro José Celestino; ambos pertencentes ao 8.º batalhão de infantaria.—Participou-se ao Exm. presidente das Alagôas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer ao commandante da corveta a vapor *Paraense*, os objectos que forem indispensaveis a referida corveta.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 2.º lanço da estrada do Pão d'Alho, a importancia da primeira prestação á que elle tem direito por haver feito um terço das obras de seu contrato.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que, depois de prestar o vigario da freguezia do Limoeiro, Manoel Ignacio de Lima, fiança idonea, mande Smc. entregar-lhe o conto de reis., votado pela lei do orçamento vigente, para os concertos da matriz d'aquella freguezia, visto não haver inconveniente em semelhante entrega segundo Smc. declarou.

Dito—Ao presidente da junta de qualificação do Curato da Sé de Olinda, acusando recebida a copia que Smc. remetteu da lista dos cidadãos qualificados volantes no mesmo Curato.

Dito—Ao presidente da junta de qualificação de villa de Ingazeira, inteirando-o de haver sido entregua da copia da qualificação a que se procedeu n'aquella villa no dia 15 do passado.

Dito—Ao juiz de paz da freguezia de Ipojuca, acusando recebida a lista dos cidadãos votantes d'aquella freguezia.

Dito—A camara municipal de Serinhaem, dizendo ficar inteirado de haverem sido arrematados em hasta publica, a passagem dos portos das Pedras, pela quantia de 80$500 rs., o imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum que for consumido n'aquelle municipio, pela de 248$000 rs. a taxa de mascates e boceteiras por 43$700 rs., o imposto de 80 rs. por carga de farinha por 26$000 rs., passagem da ilha das Salinas por 10$000 rs., dita da barreira de Serinhaem por 10$000 rs., deixando de serem arrematados os contratos de arferições de pesos e medidas, repesos do açougue, de gado suino e passagem da barra do Rio Formoso, por não haverem lançadores, e declarando em resposta que approva semelhante arrematação, é bem assim a deliberação que tomou aquella camara, de mandar fazer por administração, os reparos de que precisam as casas do patrimonio da mesma camara.

## EXTERIOR.

### JAPA'O.

Publicamos, por nos parecer altamente interessante, a seguinte resenha do que aconteceu até ao dia 11 de agosto á expedição anglo-americana, que abrio os portos do Japão ao commercio:

« No dia 2 de julho sahiram de Napakiang, uma das ilhas Loo Choo, as duas fragatas a vapor *Susquehanna* e *Mississipi*, juntamente com as corvetas de guerra *Plymouth* e *Saratoga*. Na manhãa do dia 8 do mesmo mez passaram o cabo Idza, cêrca da entrada meridional da bahia de Yedo, e continuando a mesma direcção que levavam, fundearam de tarde defronte da cidade do Uraga, uma milha mais adiante donde ancoraram o *Morrisson* e *Columbus*. A presença dos vapores levando a reboque as fragatas com todas as suas vellas ferradas, e com o deitar fora nove milhas por hora, causou como era de presumir, sorpreza aos naturees, por ser a primeira vez que appareciam naquellas aguas os barcos a vapor. Se grande foi a sensação que os indigenas experimentaram, não foi menor a dos *juncos* ou embarcações que cubriam a bahia, que trataram logo de se affastar do ponto aonde os vapores se dirigiam.

« Apenas a esquadra fundeou, uma bateria que estava a duas milhas de distancia, disparou dous tiros, mais por medida preventiva do que como signal de alarma. Lançadas as ancoras apresentaram-se varios botes do governo, para intimarem aos commandantes dos navios a sahida do porto, porem longe de se fazer caso desta intimação, como elles esperavam, se prevenio o representante de Uraga, que foi a unica pessoa a quem se permittio ir a bordo, que se as autoridades do Japão tratassem de circumvallar os navios com uma linha de botes, se exporiam a consequencias mui desagradaveis. Os botes que, apesar desta intimação, continuavam rodeando o *Susquehanna*, abandonaram os seus postos apenas viram os preparativos de ataque que se faziam a bordo desta corveta, disposições que lhes fez conhecer que o commodoro Perrey não só estava vigilante, mas que tambem tratava de cumprir as suas ameaças.

Desde então só os botes encarregados de conduzir as carrespondencias com as autoridades, foram os unicos que voltaram a aproximar-se da esquadra. Na manhãa seguinte ao dia em que os vasos fundearam, apresentaram-se a bordo do *Susquehanna* o governador de Uraga Yezaimon e um nobre de terceira hierarchia, para averiguarem o fim com que a esquadra ia alli, pedindo ao mesmo tempo que se concedesse o prazo de alguns dias para receberem as instrucções que o governo lhes devia expedir, ao communicar-se-lhe a chegada da esquadra por via do expresso que ia enviar a Yedo.

Nos tres dias que decorrêram antes de se receber a resposta, o *Missisipi* percorreu dez milhas da bahia, encontrando em cada ponto excellentes fundeadouros. Quando passou o promontorio de Uraga, sitio onde nenhum barco europeu ainda havia chegado, descobrio uma magnifica bahia, mui bem abrigada, e de segurissima ancoragem.

« Os botes do governo seguiram a direcção do *Mississipi*, ainda que a alguma distancia, mas não se envolveram de modo algum nos reconhecimentos que se faziam, deitando-se a sonda em varios pontos para se conhecer o numero de braças em que seguramente se poderia fundear. A presença da esquadra em Uraga não prejudicou de forma nenhuma o commercio que os naturaes faziam; estes continuaram pacificamente as suas operações, e a bahia nem um só instante esteve livre da infinidade de *juncos* e embarcações pequenas que cruzavam em todas as direcções.

« No dia 12 de julho recebeu-se a esperada resposta. O imperador nomeava um official de alta hierarchia para vir receber a carta do presidente dos Estados-Unidos; e tendo-se certificado ao commodoro Perrey, que aquella nomeação procedia realmente do imperador, fixou a manhãa do dia 14 para a entrevista. Ouvimos dizer que se indicou ao commodoro Perrey o sitio de Nangasaki como o mais apropriado para a conferencia, porém oppoz-se a isso, por entender que offenderia o seu governo trasladando-se para o sitio indicado.

« Os Japonezes escolheram para a entrevista a pequena povoação de Gorihama, distante tres milhas ao sul de Uraga; e na manhãa do dia 14 os vapores de *Susquehanna* e *Mississipe* se postaram na frente da cidade, apresentando os costados á praça. O governador de Uraga, acompanhado do seu ajudante, e do chefe da divisão militar, apresentaram-se a bordo do primeiro vapor, para acompanharem o commodoro Perrey até o ponto de desembarque.

« Os Japonezes arranjaram convenientemente tres edificios daquella povoação para ter lugar a entrevista: um, destinado só para a conferencia, e os outros dous para alojamento dos principes que tinham chegado de Yedo, e aos quaes se devia entregar a carta do presidente. O commodoro Perrey ordenou a 400 homens entre officiaes e tripolação dos navios, que o acompanhassem, numero insignificante, comparado com os cinco a sete mil Japonezes que formavam parte do acompanhamento.

As primeiras filas, que se estendiam por toda a margem da bahia, e ao mesmo tempo o numero de bandeiras encarnadas, e estandartes de varias classes e côres, apresentava uma vista assombrosa. A escolta e a musica continuou tocando o hymno de *Salve Columba* desde o sitio do desembarque até á casa onde se devia celebrar a conferencia. Chegado o commodoro ao edificio destinado para a ceremonia, sahio a recebe-lo o principe de Idza, primeiro ministro do imperador, acompanhado do principe de Iwami. Mr. Perrey entregue a S. S. A. A, a carta do presidente da republica e a credencial que justificava a missão de que ia encarregado; e teve tambem a honra de receber a communicação official que os principes pozeram em suas mãos.

« Carecendo os principes da autorisação necessaria para entabolar a menor negociação, a entrevista concluio, apenas se effectuou a entrega das cartas do presidente. O commodoro Perrey manifestou então que deixaria aquelle porto dentro de tres ou quatro dias afim de o governo imperial poder deliberar sobre o objecto da sua commissão; mas que teria a honra de voltar dentro de alguns mezes para receber a resposta que devia entregar ao chefe do governo dos Estados-Unidos. Devemos manifestar que os principes foram os unicos com quem o commodoro quiz entrar pessoalmente em relações, pois nem o mesmo governador de Uraga quiz receber naquella conferencia, por ser de hierarchia inferior. Os officiaes do commodoro, e o commandante do *Susquehanna*, Mr. Buchaman, foram os que se encarregaram das negociações entaboladas com os Japonezes, para se realizar a entrevista de que fallâmos. Comtudo o governador de Uraga, o seu ajudante, os interpretes, e mais pessoas que acompanhavam foram convidados a dar um passeio no *Susquehanna*, e então pela primeira vez tiveram occasião de examinar o adiantamento em que estão as machinas a vapor.

« A esquadra depois de desembarcar em Uraga as autoridades do Japão que tinha a bordo, velejou para Este, continuando o rumo até o sitio em que o *Mississipi* havia fundeado, isto he, dez milhas acima de Uraga. No dia seguinte fez o commodoro Perrey outra excursão de dez milhas a bordo do *Mississipi*, de sorte que percorreu em bem pouco tempo o espaço de vinte milhas mais além do que havia corrido anteriormente. Da coberta do navio, e em direcção norte, se avistaram a distancia de sete ou oito milhas muitos juncos e embarcações de todas as classes occupados em trafico. Os officiaes da esquadra fallam em termos satisfatorios, não só do formosissimo aspecto que apresentam aquellas praias, mas tambem da vegetação tão primorosa e rica que observaram em todos os pontos que reconhecêram. Dizem que os naturaes são affaveis no trato, e que o governador de Uraga pode apresentar-se como modelo de cortezia e bom tom.

« No dia anterior á sahida da esquadra apresentou-se o governador a bordo do *Susquehanna*, levando immensidade de presentes, que na maior parte consistiam em manufacturas do Japão. Apesar da repugnancia que manifestou em receber os obsequios que se lhe fizeram, por lh'o prohibir as leis do paiz, aceitou os regalos com que o brindaram para se lhe não devolverem os que tinha apresentado. Em troca da volateria que trouxe para serviço dos navios, recebeu unicamente, como fineza, uma collecção escolhida de sementes de flores, producção dos Estados-Unidos; e teve viva satisfação em manifestar aos commandantes e officiaes do *Susquehanna* que os seus superiores tinham aprovado a recepção dos presentes,

(*Jornal do Commercio de Lisbôa.*)

### OS ESTADOS DO PRATA.

*A Confederação Argentina.—A Republica Oriental do Uruguay.—O Paraguay.*

Situação geral das republicas do Prata em 1852. — Historia da Confederação Argentina depois da quéda de Rosas. — O novo governo de Buenos-Ayres.—Golpe de estado de 23 de junho. — Urquiza director provisorio. — Decreto sobre a liberdade da navegação.—Revolução de 11 de setembro de 1852 em Buenos-Ayres. — Hostilidades entre Buenos-Ayres e Urquiza.—Reunião do congresso Fé.—Movimento do primeiro de dezembro na campanha de Buenos-Ayres.—Guerra civil.— Tentativas de mediação. — Constituição de Santa Fé. — Historia da Republica Oriental em 1852. — Situação politica e material. — Tentativa de colonisação. — Historia do Paraguay. — Reconhecimento de sua independencia. — Tratados de commercio do Paraguay com a França, a Inglaterra, os Estados-Unidos, e a Sardenha. — Conclusão.

As margens do Prata não cessam de ser o theatro de um drama cheio de incidentes inexperados. Quando a gente pensa que este drama pára, elle torna a começar de repente; não faz mais do que mudar de forma, e de aspecto, sem que nunca seja suspenso, desenrolando invariavelmente o triste espectaculo de uma anarchia que renasce por si mesma. O problema que se agita naquellas regiões he o mais grave e o mais decisivo que possa ser estabelecido: trata-se de saber como he que a civilisação crearã raizes n'um solo atormentado, se a raça hispano-americana, pelo seu genio, pelo seu trabalho, pela sua industria, he apta a tornar-se senhora desse immenso continente que ella occupa, ou se está definitiva e incuravelmente condemnada a gyrar n'um circulo de agitações esteriles e sem grandeza; esperando que outros venham supprir a sua incapacidade. Eis-ahi o problema de toda a America do Sul. A resposta mais eloquente he a historia de todos os estados espalhados na America. Até aqui poucos paizes offerecem o animador espectaculo de uma paz ja mui longa, de um desenvolvimento continuo e sufficiente: são especialmente o Chile e o Perú. Pelo contrario existem muitos paizes, cujos tristes annaes são feitos para inspirar duvidas singulares sobre os destinos da raça hispano-americana: taes são o Mexico, a Nova-Granada, a Confederação Argentina. Supponhamos a Republica Argentina em contacto pela supposição com uma raça superior e poderosa: a sua historia, depois de muitos annos, seria a do Mexico, dilacerado, desmembrado e ameaçado de proxima destruição. Lançada no fundo da America, contendo os mesmos elementos, quasi entregue tambem á vida selvagem, exposta ás mesmas sublevações interiores, em força para fundar alguma cousa, mas isolada e sem vizinhos temiveis, devora-se a si mesmo, e a sua unica vantagem consiste em estar menos exposta a uma conquista certa. Ha alguns annos dizia-se que ella era o despota violento daquellas regiões que era um obstaculo a tudo; com a quéda de Rosas, as maravilhas da civilisação iam desenrolar-se. Se estes paizes se achavam sem especie alguma de ordem interior, sem organização politica, se o trabalho não existia, se senão formava industria alguma, se o commercio nenhum estendeu-se, se todos os interesses não desenvolveram á sombra de uma paz fecunda, era por culpa do dictador argentino.

Ja lá vão dous annos depois da quéda de Rosas; como se acham hoje os estados do Prata? Aqui começa um periodo novo em que infelizmente ainda a anarchia tem a maior parte. Não he que as republicas do Prata tenham descido a um grao igual nas mesmas revoluções exteriores. Ao passo que a Confederação Argentina se debate na guerra civil, a Republica Oriental se vai erguendo de vagar e com difficuldade de uma longa serie de provações e desastres de toda a especie; os chefes das missões europêas penetram até o Paraguay para atar relações com este paiz, que até hoje esta fora de todo o movimento. Os resultados dos successos de que o Rio da Prata ha sido o theatro nestes ultimos tempos, não são os mesmos para essas diversas republicas; no complexo dos factos que seguiram a quéda de Rosas, cada uma tem a sua historia distincta; mas a sua posição respectiva estabelece entre ellas tal solidariedade de interesses e de fortuna, que o estado de uma deve necessariamente reagir sobre o estado da outra, e que não deixam de ser como as partes de um grupo sujeito ás mesmas condições de desenvolvimento ou de estagnação.

A quéda de Rosas tem sido o ponto de partida de uma ordem de factos inteiramente novos para os estados do Prata. Ahi acaba para a Republica Argentina a dominação de um homem que durára vinte annos; ahi se termina para Montevidéo uma guerra sustentada durante dez annos. Foi a 3 de fevereiro de 1852 que a batalha de Monte-Caseros, não longe de Buenos-Ayres, destruio um poder que tinha até aqui resistido á todos os ataques exteriores e a todos os bloqueios organisados pela Europa. Vio-se o anno passado como se formára esta liga até a qual succumbio o dictador de Buenos-Ayres, liga em que entrára o Brasil por um contingente armado, Republica Oriental, uma porção da Confederação Argentina, representada pelo general Urquiza, o proprio Paraguay. Póde-se seguir esta rapida successão de factos cujo desenlace foi abrir a estrada a outros actores e a outras eventualidades. Rosas fóra do poder, restava calcular quaes seriam as consequencias desta mudança, como he que os vencedores organisariam a sua victoria e fariam prevalecer uma politica differente. Eis-ahi a historia de 1852.

E em primeiro lugar, quaes eram os effeitos mais immediatos da quéda do dictador na Republica Argentina? Antes que tudo era mister tratar de crear um governo. Desde os primeiros momentos, como o general Urquiza se tornasse o chefe de todas as forças militares reunidas em Buenos-Ayres, o poder fora entregue ao doutor Vicente Lopez, instituido governador provisorio da provincia. Além disso tratava-se das eleições de uma nova sala de representantes que se devia reunir no mez de maio. O fim da dictadura deixava com tudo algumas tendencias rivaes que dentro em pouco deviam lutar entre si. Dous elementos especialmente contribuiram para solapar o poder de Rosas, o antigo partido unitario e Urquiza. O primeiro havia trabalhado por espaço de quinze annos para matar moralmente o dictador, o segundo derrocára-o materialmente. Em essencia, os mais antigos adversarios de Rosas e o mais recente estavam longe de caminhar para o mesmo alvo; unidos momentaneamente para o combate, já não podiam continuar a sê-lo, assim que o inimigo commum foi derrocado.

Logo depois da batalha de Monte-Caseros, o partido unitario, ou o que restava deste partido sobre todos os pontos da America, tornava a tomar naturalmente o caminho de Buenos-Ayres. Elle tinha evidentemente a sua parte na victoria, e, depois de ter sido victima de um modo tão cruel, era mui natural que encontrasse lugar e influencia em os negocios do seu paiz. Desgraçadamente elle vivera n'um longo exilio, e o exilio irrita ás mais das vezes co-

## FOLHETIM.

### DALILA. (*)

(Por Octavio Feuillet.)

PERSONAGENS PRINCIPAES.

*André Roswein*, compositor e poeta.
O cavalleiro *Carnioli*, rico melomano.
*Sertorius*, rabequista e professor de contra-ponto.
*Martha*, sua filha.
*Leonora*, princeza *Falconieri*.

PERSONAGENS SUBALTERNAS.

*Marietta*, camarista.
*Giulia*, marqueza *Narni*.
*Lady Wilson*.
O principe *Kalisch*.
O marquez de *Sora*.
*Matteo*, criado.

(A scena passa-se em Napoles.)

### SERTORIUS, ROSWEIN.

*Sertorius* (com gravidade): — Meu filho, quando um discipulo sahe de minhas mãos, julgo de meu dever dar-lhe alguns conselhos, os quaes adapto quanto posso a seu caracter, a seus talentos e a seu futuro presumido. Todavia comquanto essa lição suprema seja a meus olhos o coroamento essencial de minha tarefa, não a imponho a ninguem. Pergunto-te, pois, André, se queres ouvir-me e reconhecer ainda por um instante em mim a autoridade de um mestre, de um velho e de um amigo.

*André*: — A autoridade de um pai; de um pai querido e respeitado, e não por um instante, mas por toda a vida.

*Sertorius*: — Agradeço-te, rapaz; mas sem offender-te, isso he mais do que te peço, e minha rude experiencia força-me a acrescentar: he mais do que espero. Mas não importa, assenta-te. (*Dá-lhe uma cadeira e colloca-se em face delle em uma poltrona.*) André Roswein, entre as diversas ramificações da arte sublime, que tem sido ha sete annos o objecto de nossos estudos, escolheste para tua obra prima o ramo dramatico. Não te censuro, porque um mancebo deve sacrificar á moda em uma certa medida; mas se conseguires, como teus raros talentos dão-me todo o lugar de esperar, ser aceito do publico debaixo dessa forma popular, penso com prazer, que has de aproveitar tua fama para tornar a pôr em honra as grandes e viris composições de nossos pais. Entendo por taes a musica sagrada, a qual parece enviar a Deos o mais bello de seus dons; o *oratorio*, essa época da harmonia; mesmo a sonata e o *concerto da camera*, obras severas, nobres recreações do genio, ás quaes a futilidade moderna substituio a phantasia, a aria variada e o romance, essas producções da ignorancia, essas delicias dos paletas. Abstem-te, como do peccado, das flôes flôes da rua e da musicazinha de salão. Não lisongeis o gosto da multidão senão para purifica-lo pouco a pouco. Procura conduzi-la para o sanctuario; mas sobre tudo não saias nunca delle. Respeita a escola e os antigos. Escreve affoutamente em tua bandeira estas duas grandes palavras, ou antes estes dous grandes principios, que são o escarneo e o terror da ignorancia: o contraponto e a fuga! He o mesmo que se escrevesses por extenso: Palestrina, Pergolese, Bach, Hayd, esses nomes de cem covados. (*Animando-se.*) O contraponto e a fuga para sempre! E ouve-me, André: a todo o homem que presume-se musico, e desdenha essas bases eternas da arte, dize-lhe de minha parte, da parte de Sertorius, que he apenas um menestrel,... que he um filho bastardo, peior ainda que um filho bastardo, pois não conhece pai nem mãi! he um poêta que despreza a lingua materna! he um sacerdote que renega a santa biblia e os santos evangelhos!... (*Elle pára e continúa com voz tranquilla e baixa.*) Terminarei aqui, meu amigo, a parte de algum modo professional de minha instrucção. Como vês, não he nem podia ser senão um breve resumo do espirito geral, que presidio a meu ensino. Tens alguma objecção que fazer-me, meu filho?

*André*: — Nenhuma, mestre. Prometto-lhe permanecer fiel, segundo minhas forças, á dignidade de minha arte, e ás puras tradicções, que Vmc. transmittio-me.

*Sertorius*: — Pois bem. Agora, meu charo André, o mestre já acabou de fallar, he a vez do amigo e do velho. (*Recolhe-se um instante e prosegue.*) André Roswein, o céo dotou-te com uma munificencia, que muitas vezes tenho admirado: elle fez-te musico e poêta, deu-te a lyra e a harpa, elevou tua joven fronte para nella collocar duas corôas... Lembra-te, meu filho, que a ingratidão mede-se pelo beneficio. Só tens uma maneira de agradeceres a Deos, he com a virtude: elle fez-te grande, sê honesto! E se não basta o que a consciencia te ordena, acrescentarei, André, que teu futuro e tua gloria dependem inteiramente disso. Sim, se não queres, como tantos outros, desapparecer da esphera das artes depois de uma noite de esplendor, se não queres que te falte a respiração no meio de tua carreira; se desejas levar até ao cume teu nobre fardo, regula teu coração e tua vida; cinge teus rins como homem de bem, e preserva cuidadosamente tua viril mocidade. Um corpo enervado não encerra mais do que um genio aguado. Não esperes, rapaz, achar uma inspiração sincera e duradoura nas emoções da desordem, no fogo dos sentidos, e na excitação doentia das paixões: o delirio não he a força.

A contemplação austera e serena das maravilhas de Deos e das mizerias do homem, o reflexo da obra divina em uma intelligencia elevada, eis o eterno e unico foco da inspiração de um poêta digno deste nome.

Lembra-te que os antigos, nossos mestres, davam o mesmo nome á virtude e á força, á ordem e á belleza! Lembra-te que em suas allegorias profundas elles faziam as vestaes guardas do fogo sagrado, as Musas castas e Venus idiota! não careço dizer-te que não ignoro que perigos te aguardam, que tentações rodeam a vida febril do artista, que filtros insinuam-se em suas veias sempre inflammadas... Mas, André, já que Deos abrio-te n'alma essas duas grandes fontes de gozos sobrehumanos, o sentimento do bello e a força creadôra, se não tens a energia de repellir a taça das ebriedades vulgares, és um covarde e estás perdido. Quer a morte ou a loucura te roube, como tantos outros, á consciencia amarga de tua decrepitude precoce, quer vás engrossar a multidão invejosa e ridicula dos namorados de corredor de opera, dos vagabundos de officina e dos grandes homens de botequim, pouco importa, estás perdido! Torno a dizer-te, André; regula teu coração e tua vida; pois disso depende tudo. Em tuas noites de desfallecimento evoca em teu soccorro as almas dos valerosos e dos fortes, evoca essas illustres bençãos de nossa arte, as unicas talvez que tenham tocado com a fronte as abobadas do ideal, Palestrina, nosso Moises, Beethoven, nosso Homero, Mozart, nosso Moliere e nosso Shakspeare ao mesmo tempo... Esses não eram sómente grandes homens... eram santos! (*Com emoção.*) E se ouso nomear-me após desses colossos, lembra-te algumas vezes tambem de teu velho mestre, meu amigo. Vamos romper a cadêa de nossos estudos communs, e de nossos enthusiasmos compartilhados... he essa uma magoa para meu coração, que não te occulto... Nunca semeei em terreno mais fertil... nunca seara mais fecunda pagou os cuidados do humilde lavrador... Agradeço-te, André, os gostos que me tens dado, e rogo a Deos que te recompense!... E agora, (*Levanta-se muito commovido.*) agora adeos, meu filho, adeos, meu discipulo querido... Abraça-me!

*André* (lançando-se nos braços): — Meu pai! (*Chora.*)

*Sertorius*: — Sim, bem sei que és bom... porém és fraco tambem, cuidado nisso. (*A porta abre-se, e Martha torna a apparecer em trage de festa com uma luz na mão.*)

*Martha*: — Vmc. ainda está aqui, meu pai?... e já são mais de oito horas?

*Sertorius*: — Não ralhes comigo, minha querida, bastam-me alguns minutos. Mas deixa-me ver-te, minha filha..... (*Toma a luz da mão de Martha e contempla-a.*) Oh! oh! apre! signor maestro, olhe um pouco para aqui por favor.

*Martha* (assoprando a luz e rindo): — Vmc. ainda não fez a barba, meu pai.

*Sertorius*: — He isso uma razão para humilhar esse mancebo, Martha? Assim dás-lhe a entender que desdenhas seu juizo... Mas que lhe tens feito, rapaz?... Observo ás vezes que ella trata-te com grande rigor... Demais isso não me interessa... (*Passando a mão pelo queixo.*) Dize-me, filhinha, parece-me que esta barba não me ficaria mal.

*Martha*: — Oh! meu pai!

*Sertorius*: — De certo a côrte lá estará, e não quero passar por demagogo: vou fazer a barba. (*Sahe.*)

### ROSWEIN, MARTHA.

*A sala está meio esclarecida pelos ultimos clarões do crepusculo. Martha vai assentar-se junto da janella e olha para fóra, tendo o cotovelo apoiado no peitoril e a cabeça na mão. Roswein passeia pela sala calçando as luvas.*

*Roswein* (em meia voz e com aborrecimento): — Oh!

*Martha*: — O que he?

*Roswein*: — Nada... um botão da luva.

*Martha*: — Cahio? Espere. (*Levanta-se e vai tirar uma agulha na cestinha de costura.*) Venha para a claridade.

*Roswein*: — Não, por favor.

*Martha*: — Venha! Uma luva sem botão he horrivel. Seu trage esta noite devo ser irreprehensivel. (*Toma-lhe a mão.*) Ah! se põe-se a tremer, eu pico... O senhor padece dos nervos?

*Roswein*: — Estou um pouco agitado, sim... Que bello penteado!... Essas largas tranças louras, que enfeitam-lhe as faces e coroam-lhe a fronte dão-lhe ares de uma joven rainha das suas legendas do norte.

*Martha*: — Mil vezes muito polido...... Está prompto.

*Roswein*: — Obrigado. (*Depois de uma pausa elle acrescenta com voz commovida.*) A senhora e seu pai são o que ha de melhor no mundo!

*Martha* (seccamente): — Vmc. faz-me lembrar do senhor Carnioli, o qual tendo recebido de mim o mesmo serviço, disse-me que eu era uma divindade. (*Roswein ergue levemente os hombros e dá alguns passos: Martha torna a assentar-se á janella.*)

*Roswein* (approximando-se della, e apoiando-se na aldraba): — Era Ave-Maria que dava quando eu vinha entrando?

*Martha*: — Sim.

*Roswein*: — Todos esses sinos de povoações se assemelham..... Esses sons fallavam-me ao coração..... Fallavam-me de minha infancia e de minha patria... Em quinze annos apenas, que mudança na minha vida e no meu pensamento?

*Martha* (com indifferença): — Ha quinze annos a estas horas que fazia Vmc.?

*Roswein*: — Voltava com minhas cabras pelo caminho do valle... As primeiras badaladas de Ave-Maria da igreja de San-Jacob davam-nos todas as tardes o signal da retirada... Lembro-me que parava nas pontas dos rochedos para ver acender-se atras de mim as fogueirinhas dos lenhadores debaixo das negras arcadas dos pinheiros... a meus pés no nevoeiro do mar os lampeões dos pescadores... sobre minha cabeça as estrellas. A noite enchia o ar de perfumes e de orvalho, e de vez em quando o mar illyriaco, elevando-se como por baforadas, respondia aos graves murmurios, que vinham das florestas... Que scenas grandes e tranquillas! Oh! quanto gosto me davam!... Não podia fartar-me de vê-las... Passava muitas vezes parte da noite á janella perdido em não sei que extase enternecido, e derramando lagrimas com orações... Depois passava insensivelmente dessa doce vigilia ao doce somno como um menino passa de um sonho a outro... Eu era feliz!

*Martha*: — Fallando sério, Roswein, e pondo de parte a poesia, vossê quereria hoje essa felicidade?

*Roswein*: — Sim, Martha... sim, se devesse tornar a achar com minha mizeria e minha obscuridade a paz... a paz divina de meus primeiros annos!

*Martha*: — A paz reside no coração.

*Roswein*: — Ella não reside no meu..... Nem no meu coração, nem no meu espirito. Nunca!

*Martha* (friamente): — Que quer que lhe diga, meu amigo? Tanto peior. (*Volta-se para fóra.*)

*Roswein*: — Estive para ser padre..... sabia disso?... O velho cura de San-Jacob tinha-me tomado affeição. Elle dava-me sapatos, e ensinava-me o latim. Queria pôr-me em estado de succeder-lhe algum dia... Elle ainda vive... A's vezes tenho tentações de voltar para lá... Esse pobre presbytero com seu paleo cheio de musgo, sua tilia e sua fonte aparece-me como um asylo encantado... Porque não? Eu daria um bom padre do campo... Nada me faltaria senão a fé!

*Martha* (vivamente): — Se agrada-lhe dizer disparates em minha presença, signor Roswein, peço-lhe que seja sobre outros assumptos.

*Roswein*: — Ah! colera! vossê! Ha então sangue nas veias do marmore!... o mar de gelo tambem tem suas tempestades!

*Martha* (levantando-se): — Vossê parece querer estar só?

*Roswein*: — Offendi-a... offendi-a... perdoe-me! He a primeira vez de minha vida, e será a ultima... Martha, he preciso que me retire... Esse papel deve custar-lhe... essa mascara de frieza e de rigor, que vossê tem para mim só, estou certo que pesa-lhe... Vou livra-la della... Vossê não me verá mais. Prometto-lhe não tornar a passar o lumiar desta casa querida... Devia tê-la comprehendido mais cedo..... Eu a comprehendia... mas faltava-me a coragem..... Agora minha resolução está tomada... Porem não nos separemos com uma palavra de colera, eu lh'o rogo... Dê-me a mão em signal de boa lembrança, de lembrança fraternal. (*Martha que se tinha tornado a assentar lentamente, estende-lhe a mão; Roswein leva-a aos labios dizendo em voz baixa:*) Adeos! adeos! — (*Martha volta a cabeça para fóra, ao passo que o mancebo retira-se para a parte menos clara da sala.*)

*Martha* (depois de um momento): — E meu pai, André?

*Roswein*: — Pobre velho!... a menos que elle não me julgue ingrato, peço-lhe, Martha, que antes de tudo, diga-lhe a verdade.

*Martha*: — A verdade... He preciso então que eu a adevinhe, André?

*Roswein*: — Diga-lhe, que eu a amava, e que vossê não me amava.

*Martha* (com voz commovida): — Eu não o amava... não... eu não podia ama-lo. Outros sentimentos separavam-me de vossê para sempre.

*Roswein*: — Outros sentimentos!... Eia!... he o ultimo golpe... Eu esperava que vossê só amaria no céo!

*Martha*: — Eu não podia ama-lo, André, e deixe-me dizer-lhe que isso he uma felicidade para ambos nós, para vossê principalmente. A existencia que lhe está reservada não quér estorvos... não quér raizes prematuras... Seu futuro se teria achado embaraçado no humilde sonho de sua mocidade, e eu me teria accusado sempre de ter prendido na sombra domestica sua bella vida de artista!

*Roswein*: — A vida de artista me he odiosa!... Depois que a conheço, meu amor por vossê tem augmentado de todo o odio que ella me inspira! D'ora em diante não tenho mais contra ella nem arrimo nem refugio... Ella fará de mim o que quizer!... Mas por favor ao menos não m'a louve.

*Martha*: — Que tem essa vida de tão terrivel? Não o comprehendo.

*Roswein*: — Ah! seu pai me comprehenderia.... Elle bem sabe que essa bella vida de artista não reside nessas alturas ideaes, em que vossê a vê toda, bem como eu a via outr'ora, em nuvens de ouro, debaixo de chuva de flores! Elle não ignora em que tristes abysmos ella se arrasta entre essas fugitivas apotheoses! Creia-me, Martha, que não he sem razão que elle esmaga com seu desprezo tudo o que frequenta essas regiões doentias da officina, do botequim, do corredor e do camarim, essa turba vaidosa de almas corrompidas, de imaginações estafadas e de corações enfermos, devorados ao tumulo das risadas estrondosas e dos prantos suffocados pela paixão sem regra e pelo pensamento sem freio!... Um Erebo cheio de chammas e de trevas! um mundo fóra do verdadeiro, um mundo fóra da lei, o qual revolta e arrasta! Seu pai bem o sabe! Elle sabe que ebriedades correm na atmosphera que ahi se respira... que monstros produz esse cahos abrazador, e quanto custa ao melhor de entre nós defender-se disso!

*Martha*: — Vossê se defenderá, André! Eu o conheço.

*Roswein*: — Vossê me conhece, Martha... sim... ha tantos annos que minha vida he como a irmãa da sua, vossê deve conhecer-me... e pensa que eu tinha nascido para o bem; não he verdade?

*Martha*: — Vossê, ou ninguem.

*Roswein* (com força): — Sim.... vossê faz-me justiça... Deos sabe que eu amava o bem como amo a face radiosa desse firmamento!... Por isso de que amargos desgostos este mundo me enche!... E entretanto elle perturba-me..... Elle communica-me contra minha vontade seus venenos... Mistura nos nobres tormentos da arte e do trabalho não sei que febres importunas... que insomnias perversas! Elle prende-me ao flanco não sei que pedaço da tunica do centauro!... Ah! aquelles de nós que tem junto de si uma mãi, uma irmãa, uma familia, alguem que lhes lembre Deos... esses são felizes! tem o remedio ao lado do mal... pódem cada dia temperar a alma, o talento e a honra na fonte do dever e da eterna verdade! Eu, porém, sou só... essa vida facticia envolve-me e possue-me incessantemente... Eu só repousava em vossê, querida Martha, tanto no presente como no futuro... Quantas vezes seu doce phantasma veio abençoar minhas horas de provas... trazendo-me a coragem... ou pelo menos o remorso!... Essa paz que procuro, só a achava em seus olhos... Essa força que falta-me, entrava no coração, apenas eu tocava em sua mão... mesmo em sonho... Oh! meu Deos! viver aqui entre seu pai e vossê, na serenidade santa e recolhida desta casa, debaixo do encanto de sua presença... debaixo da inspiração de sua belleza... debaixo da guarda de sua virtude!... viver e morrer aqui!... Ah! para que veio-me esse pensamento?

*Martha*: — Esse pensamento!... seja justo, André... tenho por ventura poupado nada para affasta-lo de seu espirito?

*Roswein*: — Nada... junto de vossê eu não podia enganar-me... seu acolhimento, sua linguagem, seu silencio mesmo de um anno a esta parte, tudo me dizia que vossê não me amava... mas apenas sahia de sua presença, esquecia-me de tudo... prendia-me ás mais leves sombras da esperança... recordava-me de um olhar menos severo, de uma palavra mais terna, escapada á sua piedade, e vivia disso... De alguns mezes para cá sobretudo vendo-a menos vezes fazia comigo mais faceis illusões... procurava persuadir-me de que seu dever filial podia comprimir seus secretos sentimentos, e que o horror de seu pai pelo nome de artista era o unico obstaculo que nos separava...

*Martha* (abaixando os olhos): — E ainda quando fosse o unico, seria bastante.

*Roswein*: — Ah! eu o venceria.

*Martha*: — Nunca, André.

*Roswein*: — Esta noite mesmo... Era um projecto ardentemente affagado em minha cabeça ha muito tempo... uma chimera que me deleitava ainda, ha pouco, quando vinha para aqui, a qual seu primeiro olhar fez desvanecer-se... Assim, agora que minha opera caia ou que vá ás nuvens, juro-lhe que pouco me importa.

*Martha* (lentamente): — Como?.... Porque.... Pensava que seu successo mudaria as idéas de meu pai?

*Roswein*: — Esperava-o apenas... todavia involuntariamente elle me estimaria mais... Vossê sabe, como eu, Martha, a que ponto esses successos do theatro, que fôram a ambição de sua mocidade e commovem e exaltam!... Eu me armaria contra elle de sua unica fraqueza... Se fosse bem succedido, teria summo prazer de vir esta noite surprehende-lo em seu retiro... no momento em que elle me julgaria sem duvida mais esquecido que nunca... sim, viria offerecer-lhe de joelhos minha gloria ainda palpitante... Elle se esqueceria do artista... me abriria os braços... me chamaria seu filho... me concederia tudo...

*Martha* (com voz suffocada): — Experimente.

*Roswein*: — Martha! que me diz?

*Martha*: — Silencio! Ahi vem meu pai.

*Roswein*: — Bondade do céo!

### MARTHA, ROSWEIN, SERTORIUS.

(*Elle entra muito enfeitado e tendo uma vela em cada mão.*)

*Sertorius*: — Eia, pois, cada um contemple-me a gosto... Oh! onde estão esses meninos?... Roswein! (*avistando-o*) Ah! ah! estás todo espantado, meu rapaz? Nunca me havias visto tão bello! Offereço a teus olhos neste momento, meu amigo, o vestuario que eu tinha nessa famosa noite em que esmoreci diante de meu augusto auditorio... Fivelas de ouro, camisa de bico, casaca de panno côr de pé de Hespanha e collete de ramagem. Então como me achas, Martha? ambos vossês estão calados... Acaso estarei ridiculo? Digam-me.

*Martha*: — Vmc. está muito bem, meu pai.

*Roswein* (alegremente): — Vmc. está bello e magestoso... Deixe-me abraça-lo!

*Sertorius*: — Que tens?... Queres devorar-me a abertura?... Deixa-me tranquillo. Admira-me de longe se queres, e mesmo convido-te a isso; póde fazer uma idéa exacta do que era o vestuario de um artista no meu tempo, rapaz: a severidade discretamente casada com a elegancia.

*Roswein*: — Faltam os polvilhos.

*Sertorius*: — Não falla nisto, patife! Vamos, minha filha, vamos dar pateada a este joven insolente.

*Martha*: — Vamos. Aperta-me a mão Roswein, e tem coragem! (*Em voz baixa*) até logo!

*Sertorius* (apertando-lhe ambas as mãos): — Eia! animo! animo!... Fuma, se queres, enquanto esperas Carnioli: permitto-te, visto a gravidade da circumstancia, envenenar meu domicilio. (*Chegando á porta, elle volta-se.*) Se compozeste musica de caça, ou gargantejo de opera comica, he melhor declarar-me logo do que expôr a pessoa de teu velho mestre á mais cruel das affrontas, meu rapaz?

*Martha*: — Não ha gargantejo; Vmc. verá, meu pai. Vamos. (*Sahem.*)

*Roswein* (sosinho): — He verdade? he possivel?... ella ama-me? Logo estou salvo! Acabou-se a febre, as vertigens, os combates, o inferno, tudo acabou-se! Meu Deos! rendo-vos graças e vos bemdigo do fundo da alma! (*Chega á janella e segue com a vista a carruagem, que leva Sertorius e Martha atravez das trevas que iam crescendo.*) Ella me ama! Splendor do céo, pareceme que te vejo pela primeira vez! Pura claridade das estrellas, cantos das ondas, brisas que em torno a achar-vos, vós inundais-me o coração! (*Dá alguns passos pela sala.*) Seu esposo! ó casta visão de minhas noites perturbadas, não és mais um sonho!... (*Olha em torno de si.*) Amo esta sala, estes objectos familiares... estes moveis, que sua mão toca a cada momento... este ar mesmo que agita as dobras de seu vestido... Encerrarei minha vida neste sanctuario!... Que prazer he trabalhar junto della!... Quando eu vinha á noite debaixo desta janella com Carnioli, ella ahi estava ora debruçada sobre sua agulha de fada, graciosa e immovel como a estatua da virtude domestica, ora erguendo a cabeça para ouvir melhor o pai, essa cabeça pensativa e grave como a de uma musa... Parecia-me ter diante dos olhos algum quadro de um mundo superior... de uma vida melhor que a dos homens... E tomarei meu lugar entre estas duas creaturas de Deos!... Ella me ama!... que repouso profundo adquiri repentinamente! Eu tinha o cerebro cheio de desordem e de tempestades... O sopro de um anjo passou-me pela fronte!... Sinto uma paz immensa... bemaventurada. (*Depois de um momento.*) Agora tudo me he indifferente... (*accendendo um charuto.*) Se cahir esta noite em San-Carlos, terei um desgosto sem duvida e muito vivo mesmo; mas recuperarei a occasião perdida... Tenho cem operas que cantam-me na cabeça!..... será uma demora e nada mais... (*Assenta-se na poltrona de Sertorius.*) Ah! estou morto de fadiga! Desejava que me deixassem tranquillo toda a noite... (*Olha para o céo, medita e murmura phrases entrecortadas.*) Não, jámais a enganarei, jámais farei correr uma lagrima de seus olhos... jamais... Violentas seducções, espectros ardentes... feiticeiras disfarçadas... eu vos desafio... a sombra de suas azas vos affugentará... Como estou cançado!

*Uma voz de fóra*: — Roswein! *Andrea mio* (*Em recitativo*) *è venuto il terribil instante!*

*Roswein*: — Quem me chama?

*A voz*: — Desce, animal!

*Roswein*: — Cavalleiro, eu não dirijo a orchestra, sabes?... Sou inutil agora lá... Peço-te que me deixes aqui.

*Carnioli* (de fóra): — Desce, patife! (*Em recitativo.*) *S'il figlio m'abandonna, io son perduto!*

*Roswein*: — Meu bom cavalleiro!... Irra! que homem!... Vamos!...

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 29.

MUTILADO

ILEGÍVEL

tra as cousas e contra os homens, e algumas vezes tambem causa illusões. Outra fatalidade deste partido, he que com muitas luzes, com as qualidades intellectuaes notaveis, possue mais o culto dos systemas e das idéas absolutas do que o instincto da realidade. Affagou muitas vezes todos os fanatismos da abstracção. E o que resultou de tudo isto? Apenas entrara em Buenos-Ayres, n'uma cidade que mal ia sahindo de uma oppressão de 20 annos, se abandonara á embriaguez de uma liberdade reconquistada subitamente. Certamente a experiencia havia esclarecido e amadurecido muitos espiritos; já não era o antigo partido unitario, mas em essencia eram outras idéas que nem por isso eram mais applicaveis, e nas quaes se encontrava a influencia da mor parte das novas doutrinas da Europa. Multiplicavam-se os jornaes, e se trocavam programmas maravilhosos. Citaremos sómente um destes programmas, aquelle que o coronel Mitre redigio no jornal dos *Debates*.—Nada menos pedia do que a organisação nacional por um congresso constituinte, o estabelecimento do suffragio universal directo, a liberdade da imprensa sem outro limite mais do que a inviolabilidade da vida privada, o direito de reunião, a reorganisação das municipalidades, a reforma do correio, a abertura das novas vias de communicação, a organisação da guarda nacional segundo o systema electivo, a liberdade de commercio, o imposto sobre o capital, a livre navegação dos rios, a organisação do credito, o estabelecimento do jury para os delictos da imprensa e das causas criminaes, a diffusão da educação primaria, a organisação da caridade publica e como meio de curar as chagas do corpo social, a etc. Com effeito haviam muito boas cousas neste programma, e haviam tambem outras extraordinarias, como por exemplo o imposto sobre o capital. Entretanto, isto basta para mostrar o que preoccupavo estes espiritos ardentes e exaltados, que viam na queda de Rosas o triumpho de um liberalismo impetuoso. Não fallaremos das satisfações deploraveis que as paixões pessoaes tomavam na imprensa nova de Buenos-Ayres.

Vê-se que não era inteiramente esta tendencia que o general Urquiza pretendia fazer prevalecer. Não empunhara as armas em favor destas bellas cousas. Revestido em definitiva do poder supremo, evitava com cuidado tudo quanto tinha um caracter mui assignalado de reacção, levava mui longe esta preoccupação, conservando as insignias vermelhas impostas pelo general Rosas; mais tarde restituio os bens ao antigo dictador, os quaes haviam sido confiscados no primeiro momento. Quanto aos excessos da imprensa, uma proclamação de 18 de março deixava perceber como elle os considerava. « Esclareça-se a opinião publica, dizia elle, com as luzes das discussões reflectidas da imprensa periodica, mas não se converta este meio de civilisação em instrumento de baixas paixões, não se empregue esta chave senhora da liberdade no desenvolvimento da licença e da anarchia. Lembrai-vos da época terrivel em que, se achando soltos todos os espiritos, se achando rotos todos os laços da sociedade, a imprensa se entregou á demagogia, insultou as leis, os depositarios legitimos do poder publico e deu nascimento ao mão genio do despotismo de que ella se tornou o ludibrio... Quereis ser livres: aprendei a se-lo. Estudai os vossos direitos e não esqueçais os vossos deveres. Sustentai a ordem, unira garantia da paz...» O general Urquiza appellava ao mesmo tempo para a união dos partidos: era sufficiente deixar perceber que esta união não existia. Desgraçadamente havia ainda outro elemento poderoso de antagonismo e de scismo, este elemento, he a rivalidade permanente entre Buenos-Ayres e as provincias, que se encontra no fundo de todas as revoluções da Republica-Argentina. Buenos-Ayres, principal cidade da confederação, unico porto da republica até aqui, foco de intelligencia, de industria e de commercio, tem sempre disfarçado mui pouco o sentimento de sua superioridade e a sua necessidade de supremacia. Asseveraram que na sala dos representantes, ainda ha pouco tempo, pronunciara-se esta phrase singular: « Sem duvida podemos supportar um despota, mas com a condição de que seja um *porteno*! » Permittir que o poder de Urquiza se estabelecesse, era quasi consentir n'uma humiliação para Buenos-Ayres. Pela sua parte, Urquiza, verdadeiro chefe de campanha, órgão das queixas das provincias, escondia muito mal o seu desprezo para com os *portenos* e a sua vontade de limitar d'ora em vante o dominio de Buenos-Ayres. Por tanto, a luta estava no fundo das cousas. Nos primeiros momentos, se podia procurar dissimula-la, modera-la por esforços mutuos de conciliação; mas era impossivel que ella se não traduzisse em factos na primeira occasião. Esta occasião decisiva apresentou-se dentro de pouco tempo.

A organisação nacional tinha sido o principal assumpto do movimento do anno precedente de que o general Urquiza se constituira o chefe. Rosas abattido, restara crear esta organisação, e ahi estava o difficil. Em qualquer caso, uma organisação definitiva da republica só podia ser a obra de um congresso geral em que todas as provincias fossem representadas; mas entretanto era mister prover quaquer organisação provisoria e regular as condições da convocação de um congresso constituinte. Foi com este designio que o general Urquiza reunia todos os governadores das provincias em San-Nicoláo de los Arroyos. O governador de Buenos-Ayres, o doutor Lopez, assistia a estas conferencias com o mesmo titulo que os outros. A 13 de maio de 1852, sahio desta reunião o que se chamou a convenção de San-Nicoláo entre os diversos governadores das provincias argentinas. Segundo o tratado de San-Nicoláo, um congresso geral se devia reunir em Santa-Fé no mez de agosto, para deliberar e votar a constituição da republica. Entretanto, o general Urquiza, sob o titulo de *director supremo provisorio da confederação*, ficava encarregado das relações exteriores e dos negocios geraes interiores; tinha o commando do exercito nacional e podia dispôr dos contingentes das provincias. Tinha tambem nas suas attribuições o regulamento da navegação dos rios interiores, a administração dos correios, a segurança do territorio; juntara-se-lhe um conselho de estado pelo tempo do seu poder provisorio; n'uma palavra, isto não passava de um arranjo momentaneo.

Todavia apenas o tratado de San-Nicoláo fora conhecido em Buenos-Ayres, agitava-se a mais viva irritação. A imprensa exaltada e a propria sala dos representantes se desfazia em accusações violentas. Exprobavam aos signatarios do tratado o terem creado uma dictadura verdadeira; como ainda quizessem poupar Urquiza em consequencia dos seus recentes serviços, accusavam-no de usurpação e tyrannia. Primeiramente a sala dos representantes tomava por pretexto o facto do tratado não ter sido submettido á sua sancção para prohibir-lhe a execução por um decreto de 12 de junho. O tratado fora submettido á sua approvação, e então suscitaram-se as mais acerbas discussões. O governador da provincia de Buenos-Ayres fora posto em accusação e se vira obrigado a dar a sua demissão. Mas aqui a sala dos representantes achava diante de si o general Urquiza, que neste entretanto chegara a Buenos-Ayres. A luta, latente durante alguns mezes, tomava um caracter franco e decisivo. No ponto em que as cousas se achavam, era mister que o director provisorio, em plena posse do poder e da força, desapparecesse da scena ou que a sala dos representantes parasse na sala em que havia entrado; elevando esta as suas hostilidades até o extremo, Urquiza resolvia a questão por um golpe de estado. Como acabamos de ver, reinava em Buenos-Ayres a maior effervescencia por occasião da discussão do tratado de San-Nicoláo, e o doutor Lopez se vira obrigado a abdicar o poder. Pela sua parte, a sala dos representantes nomeava o seu proprio presidente, o general Pinto, como governador provisorio. Era este o signal da luta. A 23 de junho, o general Urquiza, dirigindo um manifesto á nação, significava ao general Pinto que as circumstancias lhe preserviam a obrigação de salvar o paiz da anarchia, depois de haver salvado da tyrannia, que em consequencia a sala dos representantes estava dissolvida em virtude dos poderes provisorios que elle julgava poder assumir.

Ao mesmo tempo todas as gazetas foram suspensas, e varios deputados cuja opposição fora mais vehemente, M. M. Velez Sarsfield, Bartolome Mitre, Ireneo Portella, Ortiz Velez, Manuel del Foro y Pareja, foram embarcados em um navio do estado para serem conduzidos ao destino que elles proprios assignassem. N'uma palavra, a cidade de Buenos-Ayres fora occupada militarmente, de modo que se tornava impossivel qualquer resistencia, e na verdade o golpe de estado de 23 de junho triumphava sem combate. Cousa singular, não havia 6 mezes que Rosas deixara a America, e já as circumstancias tinham restabelecido a dictadura. Urquiza cedera a um movimento violento; mas he mister convir tambem que a sala dos representantes fizera o que pôde para tornar um conflicto inevitavel. Não vio ella que não he facil aproveitar-se de uma resolução, supprimindo o homem em quem esta resolução se personificara pela victoria; quizera vesivelmente tornar impossivel a situação do vencedor de Monte-Caseros tal como o tratado de San-Nicoláo a definia: era Urquiza que a supprimia.

O golpe de estado de 23 de junho, era uma phase nova na revolução argentina, mas não a ultima. Urquiza tornára-se o unico senhor do poder. Por outro lado não cessava de representar a sua autoridade como temporaria; continuava a professar a politica da organisação nacional, e a reunião do congresso constituinte era sempre a primeira das suas preoccupações. Vencer as resistencias do que elle chamava os demagogos de Buenos-Ayres, não tinha sido seu pensamento se não aplainar a estrada para chegar mais facilmente ao alvo indicado pelo acordo San-Nicoláo. Pela sua parte se achava elle naturalmente revestido de toda a autoridade que lhe conferia este tratado, augmentada ainda mais por um golpe de estado. Em as novas condições do seu poder, Urquiza praticava especialmente dous actos consideraveis: — um o reconhecimento da independencia do Paraguay, que tivera lugar solemnemente em Assomption a 17 de julho, e que fora acompanhada da assignatura de um tratado de limites entre a Confederação Argentina e o Paraguay;— o outro proclamando definitivamente a liberdade da navegação dos rios.

Este ultimo acto, que não excedia aos poderes conferidos ao general Urquiza pelo tratado de San-Nicoláo, era o objecto de 28 de agosto que regulava as condições da liberdade fluvial, creava uma nova organisação das alfandegas, e applicava o producto ás despezas nacionaes. Segundo o art. 4.º deste decreto, o Paraná e o Uruguay foram abertos aos navios mercantes estrangeiros de mais de 120 toneladas; a liberdade da navegação devia ter todos os seus effeitos a datar do primeiro de outubro. O direito de designar os portos abertos ao commercio fôra reservado ás provincias ribeirinas. No interior da republica, fôra supprimido qualquer direito de transito, e a circulação era livre. Estas medidas e mais outras, taes como a abolição plena e completa do confisco, eram mui realmente liberaes. Em essencia Urquiza não estava com tudo n'uma situação facil; elle podia se aperceber disto por um facto. Depois do acto de 23 de junho, elle substituira M. Vicente Lopez como governador da provincia de Buenos-Ayres com titulo provisorio; mas dentro em pouco o doutor Lopez confessava que a falta de unidade nos espiritos, o choque das pretenções contrarias e anarchicas, punha em duvida incessantemente a sua autoridade e tornavam o seu governo impossivel. A 23 de julho, elle resignava outra vez as suas funcções. Então Urquiza tomava directamente o governo provisorio da provincia, e instituia um conselho de estado composto de alguns homens desconhecidos, M. M. Nicoláo Anchorena, Escalada, Francisco Pico, Felipe Llavallol, Felipe Arana, Baldomero Garcia, Gorostiaga, Elias Bedoya, o general Tomaz Guido, etc. Verdade he que o general Urquiza tinha a força, usava della em muitos pontos, n'um sentido liberal; mas uma animosidade surda não cessava de existir em Buenos-Ayres: todas as irritações fermentavam nesta população que passára em tão pouco tempo do despotismo de Rosas á mais completa liberdade para cahir outra vez em nova dependencia. Todos os aggravos contra Urquiza eram cuidadosamente sostentados e exaggerados. Aquelle que chamavam, ha mui pouco tempo, o libertador não passava de um chefe de gauchos, fazendo curvar sob o ferro da lança a orgulhosa cidade de Buenos-Ayres. Algumas rivalidades fermentavam nos proprios contingentes militares; d'ahi resultava que a continuação do poder de Urquiza era devida sobretudo á sua presença, que ainda influia materialmente.

Entrava-se no mez de setembro. Urquiza fôra obrigado a deixar Buenos-Ayres em consequencia da proxima installação do congresso de Santa Fé, e deixava em seu lugar como governador da provincia de Buenos-Ayres, um dos seus lugares-tenentes, o general Galan. Era o momento escolhido para sacudir o jugo. Em a noite de 10 para 11 de setembro, os generaes José Maria Piran e João Madarriaga sublevavam a guarnição, e na manhãa de 11 o povo fôra convocado sobre a praça da Victoria para sanccionar o movimento, o que com effeito teve lugar. Quanto ao general Galan, revestido de pouco prestigio e de pouca autoridade, apenas teve tempo para retirar-se, com poucas tropas fieis que lhe restavam, para reunir-se a Urquiza. Desta'arte ficava Buenos-Ayres senhora de si mesma. O governador provisorio de 23 de junho, o general Pinto, fôra reintegrado no poder; a sala dos representantes se abrira naturalmente, e uma das suas primeiras occupações fôra dirigir um manifesto ás outras provincias e ao mundo. A revolução de 11 de setembro era a verdadeira, a boa revolução, o triumpho da liberdade. Urquiza era o objecto das mais violentas recriminações. Accusaram-no de ter mandado fuzilar duzentos prisioneiros no dia seguinte da batalha de Monte-Caseros, de ter deportado na provincia de Entre-Rios sete ou oito centos *portenos*, de ter roubado os parques de guerra, os depositos de armas e de munições de Buenos-Ayres, de ter faltado a todas as suas promessas. N'uma palavra, era uma completa requisitoria escripta, segundo dizem, pelo coronel Mitre, n'um estylo lyrico. Sem duvida o amor da liberdade havia inflammado os *pronunciados* de 11 de setembro, he com tudo bastante curioso ver a sala dos representantes começar, votando recompensas pecuniarias aos autores da revolução. Estas recompensas não se elevavam a menos de cinco milhões de piastras. N'um decreto do poder executivo, deparamos com dous generaes inscriptos por 227,920 piastras cada um, dous coroneis por 128,880 piastras, etc. Verdade he que o valor real destes sommas, visto a depreciação do papel, está longe de corresponder ao algarismo indicado. Como quer que seja, a revolução de 11 de setembro seguia o seu curso e deixava apparecer cada vez mais a sua verdadeira significação, que era representar o triumpho do partido liberal ou democratico. Então, em lugar do general Pinto, o doutor Valentin Alsina, homem intelligente e honesto, mas completo nas suas idéas e repulsões, fôra nomeado governador da provincia; o coronel Mitre, o exilado de 23 de junho, fôra nomeado ministro do interior e das relações exteriores.

Urquiza se achava Entre-Rios, quando a noticia destes successos chegou ao seu conhecimento. O primeiro movimento do general fôra collocar-se á frente do seu exercito e marchar sobre Buenos-Ayres. Diversos pensamentos atravessaram-lhe o espirito. Depois de algumas reflexões, elle julgára mais prudente abandonar a revolução de 11 de setembro a si propria, interceptando as relações que Buenos-Ayres procurasse estabelecer com as outras provincias para chama-las a si. Por outro lado, elle dirigira proclamações a estas mesmas provincias, e n'uma communicação aos representantes das potencias estrangeiras sustentava o seu titulo de director provisorio da confederação. Era esta visivelmente uma situação que se não podia prolongar. Como o general Urquiza fazia com que a revolução de Buenos-Ayres se esgotasse no seu isolamento, esta ultima devia procurar estender-se, crear alliados para si e pontos de apoio. Primeiramente ella enviava em missão junto das provincias do interior o general José Maria P[illegible]tiga fama unitaria; mas o general Paz não pôde entrar no territorio da provincia de Santa Fé, por onde tinha de passar. O governo de Buenos-Ayres se punha ao mesmo tempo em communicação com o governo de Corrientes para fazer uma alliança contra Urquiza, a qual alliança devia ter por effeito a invasão de Entre-Rios; em verdade elle era mais feliz deste lado, e então tomou a offensiva, enviando o general Madarriaga e o general Hornos contra o director provisorio sobre o proprio territorio da sua provincia. Todavia esta tentativa ainda naufragou, e por isso os dous generaes se viram obrigados a tornar a entrar em Buenos-Ayres. Até aquelle ponto a vantagem pertencia ao systema adoptado por Urquiza. As contemporisações do director provisorio tinham outro alvo, — aguardar a reunião do congresso constituinte, que se ia reunir afinal, depois de uma demora causada pela revolução de 11 de setembro. Com effeito, foi a 20 de novembro que se abrio o congresso soberano da confederação na cidade de Santa-Fé. Todas as provincias argentinas estavam representadas, excepto a de Buenos-Ayres, que recusára enviar seus deputados. No dia de abertura do congresso, ó general Urquiza dirigia aos representantes argentinos uma allocução em que, depois de haver recordado os successos desde o 1.º de maio de 1851, expunha a situação presente. Pelo que dizia respeito mais particularmente a Buenos-Ayres, dizia que tudo ligava esta provincia á nação, que ella não podia viver sem as outras provincias, assim como as outras provincias não podiam viver sem ella, que todavia a sua vontade só não podia reduzir toda a confederação a permanecer por mais tempo sem organisação. Finalmente convidava o congresso a deliberar com toda a liberdade e a votar uma constituição que impedisse igualmente a anarchia e o despotismo. O certo he que, segundo todos os testemunhos, o congresso de Santa-Fé gozou completamente desta liberdade que lhe protestára o director provisorio.

Urquiza tinha alcançado a parte do seu alvo, chegando á reunião do congresso. Constituira legalmente as provincias em face de Buenos-Ayres, a unica que estava dissidente. Mesmo em Buenos-Ayres ia passar-se alguma cousa que o director provisorio tinha previsto. A revolução senão concluira, mas as divisões começavam a nascer: a imminencia da guerra civil provocava os descontentamentos; os antigos odios dos campos contra a cidade se iam revivendo; a presença no poder de homens de uma côr mui notavel e se parecendo com os antigos unitarios despertava os instinctos do partido federal. Entretanto Urquiza havia deixado os seus partidarios, de sorte que, por todas estas causas, no 1º de dezembro arrebentára um movimento á testa do qual estava o coronel Hilario Lagos e que reunia tropas regulares e as forças dos campos. Buenos-Ayres acordava com uma insurreição ameaçadora ás suas portas. Uma proclamação do coronel Lagos deixava aperceber o alvo da insurreição: era deitar a baixo o governo existente em Buenos-Ayres, fazer as pazes com as outras provincias e cooperar na organisação nacional que se preparava. O que demonstra que o governo de Buenos-Ayres não possuia grande força he que desde os primeiros momentos o chefe do poder executivo, M. Alsina, fora obrigado a demittir-se, cédendo de alguma sorte á pressão da revolta, e ainda uma vez reapparecia o general Pinto, providencia, segundo parece, dos momentos de trasição.

O que demonstra ainda a fraqueza do governo de Buenos-Ayres, he a necessidade em que estava de entrar por assim dizer em conciliação com a insurreição. Ao principio fora concluido um armisticio, depois vinham negociações para a paz; mas então era antes o chefe dos insurgidos que dictava condições. A retirada do doutor Alsina tinha sido a primeira satisfação; com tudo isto não era sufficiente. As proposições do coronel Lagos e dos seus adherentes se resumiam da maneira seguinte: reconhecimento da autoridade do governo pelos insurgidos de uma parte, e da outra renovação em metade da sala dos representantes, nomeação de um governo definitivo ou *proprietario*;—depois desta renovação, accessão da provincia de Buenos-Ayres ao congresso de Santa Fé, uma commissão enviada ao congresso e ao director provisorio para admittir esta accessão, conservação de todos os chefes e officiaes das milicias nos seus empregos, quitação das dividas contrahidas pela insurreição. N'uma palavra, o governo de Buenos-Ayres tinha a passar por baixo das forcas caudinas ou a defender-se por meio das armas. Preferio este ultimo alvitre, organisando a defeza por um decreto de 24 de dezembro, que prohibia qualquer communicação com os insurgidos sob pena de soffrer um conselho de guerra, e que riscava dos quadros militares todos aquelles que tivessem tomado parte na insurreição e não se apresentassem á disposição do governo. Por outro lado, o sentido do movimento do 1º de dezembro não era duvidoso, abria a estrada ao general Urquiza, aguardando que este lhe viesse dirigir as forças sublevadas contra Buenos-Ayres. Assim este anno que começara pelo desmoronamento de Rosas e que apparecia como a aurora de uma época nova, acabava no meio da guerra civil, depois de ter visto succeder-se duas ou tres revoluções.

Os primeiros mezes do anno de 1853 quasi que não modificaram esta situação. A guerra civil, se foi suspensa por momentos, não cessou na realidade. O mez de janeiro presenciara recontros quotidianos entre as forças de Buenos-Ayres e as tropas dos campos reunidas sob a denominação de exercito federal. Entretanto, semelhante estado de cousas devia chamar a attenção do congresso geral de Santa Fé. A 22 de janeiro de 1853, o congresso promulgava uma lei autorisando o director provisorio da confederação a empregar todos os meios que a prudencia e o patriotismo lhe suggerissem para fazer cessar a guerra civil, e obter o consentimento da provincia de Buenos-Ayres ao acordo de San-Nicoláo. Então o general Urquiza nomeou tres plenipotenciarios, o seu ministro dos negocios estrangeiros, M. Luiz José da Pena, o doutor Facundo Zuvira e o general Pedro Ferré, para tratarem primeiramente de um novo armisticio e depois da paz definitiva.

No dia 2 de março concluio-se um armisticio, e a 9 do mesmo mez um projecto de tratado de paz fora assignado. As estipulações principaes deste tratado eram uma amnistia, a conservação dos grãos e empregos para todos os chefes e officiaes das milicias, a renovação regular da sala dos representantes que se deveria reunir novamente no 1º de maio e nomear um governador. A provincia de Buenos-Ayres se devia fazer representar no congresso de Santa Fé, mas reservando para si o direito de examinar e aceitar a constituição que fosse votada; até então continuaria a governar-se por meio das suas instituições e com os poderes estabelecidos; além disso, delegava no que lhe dizia respeito, ao general Urquiza a direcção das relações exteriores de que elle já se achava encarregado por todas as outras provincias. Assim, tudo parecia concluido; mas este tratado não fora ractificado pelo director provisorio, que nelle deparava derogações essenciaes á convenção de San-Nicoláo nas quaes não podia consentir.

Entretanto não foi esta a unica tentativa de conciliação que teve lugar. Precedentemente o chefe da estação naval franceza, o contra-almirante Suin, talvez um pouco imprudente, posto que sem caracter official, se intrometera junto do governo de Buenos-Ayres e do coronel Lagos; os seus esforços não foram mui felizes. Dahi o ministro do Brasil e o encarregado de negocios da Bolivia se interpunham ainda e não conseguiram nada em a sua mediação officiosa. O que se concluia do máo resultado destas diversas tentativas? Foi que depois da troca de diversas notas acerbas entre as duas partes, o armisticio fora denunciado e as hostilidades continuaram, mas desta vez com um caracter mais grave. O general Urquiza chegava com effeito com forças novas e organisava um verdadeiro assedio. Collocava o bloqueio defronte de Buenos-Ayres e abria outros portos ao commercio; n'uma palavra, empregava todos os meios para reduzir a cidade pela força e pela extenuação dos seus recursos. Pela sua parte Buenos-Ayres sustentava esta luta não sem constancia e sem energia. Tal era ainda o estado flagrante de guerra civil sobre a margem direita do Rio da Prata, quando no 1º de maio o congresso de Santa Fé promulgava a constituição que fora autorisado a elaborar, e que se acha entregue a sorte das armas.

A nova constituição he animada do espirito mais prudente e mais liberal. Nos seus principios geraes, ella sancciona de novo a liberdade da navegação dos rios, a suppressão de todos os direitos de transito pela circulação no interior das provincias, a abolição do confisco. Os estrangeiros gozam sobre o territorio da confederação de todos os direitos civis; podem exercer livremente qualquer industria, commercio, profissão, possuir bens de raiz, comprar, alienar, testar, casar-se conforme ás leis; gozam da liberdade dos cultos; não estão obrigados a contribuições forçadas e extraordinarias. A naturalisação se obtem por via de dous annos de residencia, e esta duração ainda pode ser resumida. O governo tem o dever de favorecer a emigração européa. Não deve restringir, limitar ou onerar com algum imposto a entrada sobre o territorio argentino dos estrangeiros que tem por objecto a cultura da terra, o melhoramento das industrias, o ensino das sciencias e artes. Quanto a organisação publica, a constituição estabelece o systema federal. As provincias tem a sua propria constituição, a sua legislatura, o seu poder executivo, e ha ao mesmo tempo um congresso federal composto de duas camaras, uma de deputados da nação, a outra de senadores das provincias. Os deputados são eleitos directamente pelo paiz; são cincoenta. Os senadores são nomeados pelas legislaturas provinciaes. As attribuições do congresso federal consistem em organisar as alfandegas exteriores e estabelecer os direitos de importação e exportação, impor contribuições directas, contrahir emprestimos, alienar propriedades nacionaes, instituir um banco nacional, fixar annualmente o orçamento da confederação, approvar ou regeitar os tratados diplomaticos e as concordatas com a Santa Sé, autorisar o poder executivo a declarar a guerra ou a fazer a paz, etc. O poder executivo he exercido por um presidente da confederação eleito pelo suffragio indirecto por uma duração de seis annos. As suas attribuições são bastante desenvolvidas para dar á sua autoridade uma força sufficiente sem que possa degenerar em despotismo. Ao mesmo tempo, por uma lei especial, Buenos-Ayres he declarada a capital da republica. A capital e certa parte do territorio federalisado estão collocadas sob a direcção immediata do congresso e do presidente da confederação. Todos os estabelecimentos publicos da capital são federaes. N'uma palavra, he uma organisação completa.

No seu todo a nova constituição he combinada de maneira tal que concilie todos os interesses, todas as tradições; respeita a independencia provincial e institue um poder geral bastante forte para satisfazer todas as necessidades publicas; especialmente faz predominar os principios á que o desenvolvimento da civilisação nestes paizes, ligado muito mais do que ás questões de systemas politicos interiores. Mas dar-se-ha que ella seja applicada e triumphe das circumstancias actuaes? A desgraça he que a guerra civil nasce menos de grandes questões do que de ambições, de pretenções, de rivalidades locaes, de paixões de partido impellidas ao excesso. Uma serie de antagonismos e de conflictos complicaram e envenenaram a situação. Se Buenos-Ayres recusa obstinadamente submetter-se, temendo sobretudo hoje ser tratada como cidade conquistada, he pouco provavel que o general Urquiza recue pela sua parte, salvo se for abandonado por todas as outras provincias. A constituição, no momento em que fôra promulgada, poderia tornar-se a base de nova negociação e de uma pacificação. Se não fosse assim, a luta só podia ser concluida pelas armas, pela força, isto he, de uma maneira talvez ainda pouco duradora. Foi neste estado que a questão ficou pendente ainda por algum tempo, quando um novo golpe de theatro parece ter tido lugar pela traição do chefe das forças navaes de Urquiza, que mudou de bandeira e passou subitamente para o governo de Buenos-Ayres. Eis pois o ponto em que se acha, ao cabo de um anno, a republica argentina. A guerra civil tornou a apparecer, as paixões se exasperaram, uma porção do paiz cerca a outra, todos os interesses, o commercio nacional e o commercio estrangeiro estão debaixo do peso do bloqueio que fixa Buenos Ayres, o futuro he incerto. No periodo novo de acontecimentos aberto pela queda de Rosas, das diversas republicas do Prata, a confederação argentina he que parecia dever encontrar-se nas melhores condições, e ha na realidade a que mais tem soffrido.

Com effeito, ao passo que a republica argentina via succeder-se lutas novas, um golpe de estado, uma guerra civil, qual era a historia da republica do Uruguay? He notavel que o anno de 1852 ha sido para o estado Oriental um anno de paz, que vio nascer uma situação mais regular, que até o presente nada veio perturbar. O anno passado vio-se como acabara a guerra civil diante de Montevidéo,— uma guerra civil de dez annos. Ora esta luta prolongada e cheia das peripecias mais singulares deixára o paiz n'um estado de fraqueza quasi indescriptivel. Todos os interesses tinham soffrido a repercussão da guerra, sobre muitos pontos o trabalho ficára suspenso, a população, já mui rara, tinha diminuido, o commercio estava quasi anniquilado, as finanças já não existiam, o *deficit* e a divida tinham crescido de uma maneira espantosa. A republica do Uruguay tem de applicar os seus esforços em reparar estes desastres. O fim da guerra lhe restituia a sua liberdade de acção, aproveitava-se della pará dobrar-se sobre si mesma e procurar os meios para estabelecer alguma ordem na sua situação, preparando difficultosamente o desenvolvimento de uma prosperidade nova. Não he que no dia seguinte da luta, a republica oriental se não achasse ainda em face de algumas difficuldades mui graves, inherentes á situação que acabava de manifestar-se. Na ordem exterior, todos se lembram dos tratados assignados em 12 de outubro de 1851 entre o Brasil e o governo de Montevidéo. Uma destas convenções especialmente tinha impressionado a opinião publico no estado oriental: era o tratado de limites, que fazia ao Brasil mui evidentes concessões de territorio. A impressão profunda experimentada pelo instincto nacional dos Orientaes podia fazer tremer, se não recusa absoluta em subscrever este tratado, ao menos graves complicações; mas o governo brasileiro fôra bastante prudente e bastante habil, por isso consentio n'uma modificação das estipulações primitivas, e com effeito a 15 de maio de 1852, com o curso medianeiro do governo argentino, assignára-se um novo tratado, em virtude do qual o Brasil abandonava certos terrenos que lhe haviam sido concedidos sobre a linha do Chui pela convenção de 12 de outubro de 1851. O tratado dest'arte modificado fôra garantido pela confederação argentina e approvado pela legislatura oriental, e em consequencia deste ajuste nomeára-se uma commissão mixta para operar a demarcação primitiva das fronteiras dos dous paizes. Dest'arte se finalisara uma difficuldade que offerecia um caracter grave.

Agora, quanto ao interior, a republica oriental se achava em 1852 sôb a situação das divisões de partidos que haviam gerado e mantido a guerra civil; mas neste ponto elle teve a descripção de suffocar estas divisões. A opinião publica se pronunciava com singular unanimidade em favor de uma politica de esquecimento pelo passado, de conciliação pelo futuro sobre o terreno dos interesses geraes do paiz. Era este o espirito que prevalecia em a nomeação do novo presidente, M. João Francisco Giro, homem moderado e conciliador, sem compromissos com os partidos antigos, sem côr notavel e exclusiva, unicamente devotado ao bem publico. A elevação de M. Giro ao poder significava que já se não queriam rivalidades ambiciosas dos chefes militares, violencias dos partidos, uma politica apaixonada, exclusiva, systematica, mas que simplesmente se queria a paz, a ordem constitucional, o desenvolvimento de todos os elementos da prosperidade publica tão cruelmente e por tanto tempo interrompida no seu curso. As mesmas preocupações se manifestavam na eleição dos senadores e deputados, e a sessão legislativa que começára a 15 de fevereiro de 1852, quando a luta moral acabava de expirar definitivamente sobre a outra margem do Prata, a sessão legislativa, dizemos nós, continuava sem incidentes que recordassem as antigas discordias. A 15 de julho, o presidente encerrava a sessão pelas palavras seguintes, dirigidas aos deputados e aos senadores. « Em consequencia dos vossos patrioticos esforços, coadjuvados pelo sentimento nacional, este paiz, que ainda ha pouco se achava dilacerado e moribundo sôb os golpes das nossas dissensões civis, começa hoje a erguer-se dos seus longos soffrimentos, e dar signaes de vida e de força, que annunciam melhor futuro. Não nos temos adiantado muito na reorganisação nacional, porque dez annos de ruina, se não reparam em poucos dias, mas temos a paz, a ordem, a liberdade, a independencia, estas unicas e solidas bases do bem estar e da prosperidade publica, e este facto he sufficiente para honrar o primeiro periodo legislativo. Na vossa ausencia o poder executivo se applicará a conserva-las, a consolida-las.» Pouco depois o presidente, Mr. Francisco Giro, percorria todo o territorio da republica, e por toda a parte recebia elle testemunhos espontaneos de adhesão ao theor de comportamento seguido pelo governo. Fizera preceder a sua viagem com uma circular aos governadores das provincias que elle pretendia visitar, não procurar manifestações e homenagens, mas observar o estado real do paiz, prescrutar as suas necessidades, estudar os melhoramentos possiveis.

Assim a republica oriental dava provas de bom senso e prudencia pelo repudio notorio dos velhos antagonismos de partidos, das paixões exclusivas e extereis, felizmente não imitando neste ponto a republica Argentina. Pelo contrario a politica que triumphava era uma politica intelligente e pratica, propondo-se a procurar palliativos para todos estes males mui reaes: a penuria financeira, a ausencia de população, a estagnação do commercio e da industria, o pouco desenvolvimento da instrucção publica. Primeiramente o governo oriental tinha a liquidar uma divida enorme que se eleva ao algarismo de 40 milhões de piastras. Não só um dos seus tratados com o Brasil lh'o prescrevia, mas era do seu interesse faze-lo, para conhecer justamente a situação, e adoptar um regulamento sobre que podesse reconstituir o credito nacional. Uma junta da divida publica fôra nomeada para verificar, classificar, liquidar todos os creditos a cargo do estado. Mais tarde, uma commissão de 30 membros fôra encarregada de preparar os elementos de um regulamento definitivo. Diversos projectos sahiram do seio desta commissão. Comtudo até hoje nenhum delles recebeu a sancção do poder executivo nem da legislatura, e, na abertura da sessão de 1853, o ministro das finanças, em uma das suas communicações, asseverava que esta terrivel difficuldade ainda se achava sem solução.

Entretanto, não he este o unico lado critico da situação financeira da republica oriental. Em que condições se acham os recursos e as despezas ordinarias do estado? O orçamento apresentado em 1852, comprehendendo um periodo de dezoito mezes até o fim de 1853, fôra calculado sobre a base de uma receita de 2,420,700 piastras e de uma despeza de 2,626,978 piastras. Dava-se, pois, um excesso de 206,278 piastras; mas deve-se tirar das rendas uma somma de 180,000 piastras em razão da abolição do imposto municipal que tivera lugar em 1852; do producto das alfandegas, que he cerca de dous milhões de piastras, releva desfalcar ainda 25 por 100 applicados ao pagamento do subsidio francez, que constitue uma divida de mais de um milhão de piastras, de sorte que a republica oriental se acha em definitiva com uma divida que se approxima de 40 milhões de piastras, e um deficit em seu orçamento ordinario que he quasi de um milhão de piastras. O problema que se tem a resolver, he fazer face a estes encargos immensos, legado de uma guerra fatal. Não fa-lo-hão por meio de impostos novos. Contrahir importantes emprestimos para regularisar esta situação, he seguramente uma operação das mais difficeis, que no entanto não diminue ás despezas, mas não faz se não desloca-las. Apenas resta um meio, he desenvolver os recursos, desenvolvendo os interesses, favorecendo o progresso das industrias, attrahindo e protegendo as populações laboriosas que vierem fecundar o solo e multiplicar a riqueza publica. Vê com que zelo a attenção se lançou sobre este ultimo ponto, assim que a paz foi restabelecida. A colonisação, primeiro interesse destes paizes, tornava-se o objecto dos esforços mais numerosos e mais variados. Estes esforços eram mui necessarios, porque havia um obstaculo poderoso a vencer. Era mister lutar contra o desfavor lançado sobre os paizes do Prata por via de revoluções e de guerras civis quasi permanentes ha vinte annos, para fazer renascer um movimento de emigração, que antes de ser interrompido, já contribuia para a prosperidade nacional. O governo oriental se mostrava mui preoccupado da coadjuvação de um novo desenvolvimento da colonisação. Estava preparando um codigo rural desembaraçado dos obstaculos das leis antigas, provocava, da parte dos governadores de provincia, informações sobre os terrenos devolutos, de que se poderia dispor, tomava por si mesmo a iniciativa da creação de algumas aldeias.

Mas fora da acção governamental, formavam-se diversas associações livres com o mesmo fim. Uma dellas era uma *Sociedade de protecção dos emigrados*, que, apenas formada, contava quinhentos subscriptores, que pagavam uma piastra por mez. Esta sociedade, segundo os planos communicados ao governo, tinha por objecto attrahir os trabalhadores estrangeiros, dar-lhes morada assim que chegassem, assegurar-lhes a subsistencia primaria e proporcionar-lhes trabalhos e lucros immediatos; n'uma palavra, propunha-se proteger os emigrados contra a falta de segurança dos primeiros momentos que muitas vezes os detem. Outra associação fôra creada com o nome de *Sociedade de população e progresso*, com o intuito de fundar colonias sobre as terras livres e incultas dos departamentos de Canelones, S. José, Colonia, Soriano, Paisandu e Salto. N'uma circular dirigida aos consules estrangeiros, a sociedade fazia conhecer que estava disposta a assignar contratos com familias agricolas, preferindo catholicos; assegurava a estas familias, ao cabo de quatro ou cinco annos, a propriedade plena e inteira de vinte *cuadras* quadradas de terra. Semelhante movimento se ia manifestando em algumas provincias. Em Colonia se estava organisando uma sociedade para mandar vir cincoenta familias das Canarias, assegurando-lhes terras, sementes, primeiros meios de subsistencia. Estes esforços não eram absolutamente sem resultados. Já no começo de 1853, a sociedade da protecção dos emigrados tinha prestado soccorros a certo numero de emigrados. A sociedade da população e progresso havia assignado contratos para introducção de familias allemãas, e encetára negociações em diversos paizes da Europa, na Suissa, na Belgica. Emfim, uma operação mais consideravel se apresentava nestes ultimos tempos. Alguns capitalistas estrangeiros offereciam ministrar ao governo oriental, para regular a sua divida, uma somma de dez milhões de piastras, com o juro de 6 %, e mediante a cessão durante dez annos de 500,000 *cuadras*, quasi 150 leguas de terras cultivaveis no Uruguay, Rio da Prata e no interior. Dez mil familias seriam introduzidas e receberiam sortes de 50 *cuadras*, ou 4,300 metros quadrados para cultivar. Depois de dez annos, a propriedade de metade destas terras reverteria para o governo, o resto ficaria pertencendo á sociedade ou aos colonos. Como se vê, estes projectos não deixam de ser vastos, talvez sejam de mais; mas são o indicio do movimento que vai renascendo no Estado Oriental.

Assim o fim da guerra teve como resultado dar importancia a industria, ao commercio, sobre a margem esquerda do Rio da Prata, e, em consequencia, a attenção dos governos estrangeiros se devia applicar sobre esta nova situação. Então, os enviados das diversas potencias se succediam no Estado Oriental em 1852. Todas estas missões tinham por alvo regular as relações commerciaes, tanto mais quanto a convenção existente com a Inglaterra está a expirar e já foi denunciada pelo governo oriental; o tratado com a França tambem deve expirar no anno seguinte. Dahi a necessidade de novas negociações não só com estes paizes, mas ainda com os Estados-Unidos, a Sardenha, cujos representantes tem como instrucção assignar tratados de commercio. He para desejar que nestas transacções a republica do Uruguay senão desvie de um espirito liberal. Todavia o governo oriental, segundo parece, nas primeiras negociações encetadas com o enviado sardo, recusára conceder ao Piemonte o tratamento mais favorecido, e receiava-se que não acontecesse o mesmo com os outros negociadores europeus. Dizem que a verdadeira causa desta recusa era que, por um tratado que se estava preparando, o estado oriental concedia á Hespanha favores particulares que não queria conceder ás outras nações. Quanto ao Brasil, ao qual o seu tratado de 12 de outubro de 1851 assegura já o tratamento mais favorecido, nada teria a dizer ácerca de estipulações, cujo beneficio elle partilha com a Hespanha; mas isto acabaria talvez, creando á republica do Uruguay uma situação bastante difficil para com as outras potencias europeas. Fôra singularmente reconhecer a coadjuvação que ella encontrou mais de uma vez na Inglaterra e na França, coadjuvação mui effectiva, pois que ainda deve á França mais de dez milhões de piastras pelo subsidio mensal que lhe fôra dado em 1848. Como quér que seja, na mensagem com que o presidente abria a sessão legislativa de 1853, annunciára a proxima apresentação de tratados de commercio com os Estados-Unidos, a Sardenha e Portugal. Entretanto esta mensagem asseverava o estado satisfactorio do paiz. Tal he pois a historia da segunda republica do Prata no periodo recente; pelos resultados adqueridos assim como pelas esperanças que vão nascendo, elle offerece mais de um contraste util com a da confederação argentina.

Quanto ao Paraguay, o terceiro dos estados que formam este grupo lançado na immensa bacia fluvial do Prata, os seus annaes contemporaneos são menos agitados e menos cheios de movimento. Entretanto, o Paraguay vio realisar-se varios factos de grave importancia para si. A grande mudança que se operou no Prata nos principios de 1852 teve por consequencia fazê-lo entrar definitivamente na familia dos estados regulares. Primeiramente, assim como já se vio, a confederação argentina, representada pelo general Urquiza, reconhecia a sua independencia, o que até então não tinha tido lugar; mas além disso, pela primeira vez, em 1852 e no começo de 1853, agentes da Europa e da America, enviados da França, da Inglaterra, dos Estados-Unidos, da Sardenha penetravam até Assomption. Estes diversos enviados, M. de Saint-Georges, sir Charles Hotham, M. Pendleton, M. Cerutti, reconheciam igualmente a independencia do Paraguay, e, ainda mais, assignavam tratados de commercio e navegação com o seu governo. Estes tratados já existem hoje, mas o texto ainda não he conhecido. Segundo o que se sabe sómente, elles consagram a liberdade das vias navegaveis do Paraguay; regulam as condições do commercio feito pelos estrangeiros sobre o solo paraguayo, e até a Inglaterra parece ter alcançado a liberdade do culto religioso para os estrangeiros. A assignatura destes tratados, esta creação de relações novas e regulares, são o facto dominante da vida do Paraguay nestes ultimos tempos. He para este paiz, até hoje desconhecido, o resultado capital dos acontecimentos que transformaram as condições politicas e economicas das republicas do Prata.

Considerando a historia destes diversos estados no que possue importante sob certo aspecto geral, o facto superior he o triumpho de uma politica que abre as regiões centraes desta porção da America á industria, ao commercio, ás emprezas da Europa, pela sancção universal dada á liberdade das vias navegaveis. Já vimos que a Bolivia adherio a este principio; agora acabamos de ver o Paraguay subscreve-lo. A republica oriental já o reconhece ha muito tempo; na confederação argentina todos os partidos o proclamaram, o general Urquiza assim como os autores da revolução de 4 de setembro, e se acha inscripto na constituição votada pelo congresso de Santa Fé. Não he que seja razoavel esperar os seus effeitos immediatos e miraculosos. Ainda he preciso muito tempo para que a vida penetre e se desenvolva nessas regiões inhabitadas de maneira, que possa alimentar um grande commercio; mas o principio de uma politica nova está estabelecido, universalmente reconhecido, e as suas consequencias, certas, infalliveis, posto que lentas, hão de sobreviver ás agitações estereis que ainda muitas vezes occupam o lugar da vida verdadeira nestas republicas, entregues a todas as paixões e a todas as incertezas.

(*Annuaire des deux mondes.*)

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Em a noite de 5 do corrente aportou a esta cidade uma jangada proveniente da ilha de Fernando de Noronha, sendo portadora da correspondencia que em outro lugar publicamos, assignada por alguns moradores daquelle presidio. Por ella conhecerão os leitores o plano de sublevação e morticinio que haviam premeditado os criminosos alli retidos, a maneira porque felizmente foi malogrado, e o terror de que ainda se achavam possuidos os habitantes da ilha, pela audacia dos facinoras e fraqueza numerica da guarnição.

Informado dessa triste occurrencia fez o Exm. presidente da provincia partir para a dita ilha, na manhãa do dia 6, o vapor de guerra *Paraense*, que nesse mesmo dia devia conduzir o Exm. Sr. conselheiro Pires da Motta ao Ceará. O *Paraense* levou um reforço de 40 homens para o destacamento do presidio, munições e outros objectos necessarios. Aguardamos a sua volta, que nos deve inteirar ácerca do estado da ilha posteriormente á sahida da jangada.

## Da abolição da escravidão.

(*Conclusão.*)

Pode-se com effeito considerar a emancipação como uma desappropriação por causa da humanidade. Ora, toda desappropriação não é mais que uma troca forçada de dous valores iguaes, ou que se suppoem taes. Se tirarem aos fazendeiros de nossas colonias a propriedade da geração escrava de seus dominios, propriedade que lhes rende 2 mil 340 milhões de horas de trabalho, e que lhes custa 292 milhões e meio de francos, he justo que lhes forneçam em torna a mesma quantidade de trabalho por um preço equivalente.

Mas, estabelecidas essas bases, duas condições devem ainda ser preenchidas para que os colonos proprietarios não tenham a soffrer nenhuma perda pelo facto da emancipação. He necessario, de uma parte, que o trabalho que lhes for cedido não tenha menos valor que aquelle que desfructam sob o regimen da escravidão; de outra parte que o reembolso do preço d'um trabalho não lhes seja mais oneroso do que o he presentemente a subsistencia dos escravos.

O valor do trabalho reside ao mesmo tempo em sua qualidade e na opportunidade de sua prestação. Sendo o *trabalho escravo o de peior qualidade*, os colonos só poderiam ganhar com o receber em troca trabalho livre. Somente seria indispensavel que as prestações fossem effectuadas em tempo util.

Admittamos, por exemplo, que se trate de prover de trabalho uma fazenda sustentada presentemente por uma fabrica de 200 escravos. Conforme as avaliações acima citadas, o colono proprietario d'uns 200 escravos tira de sua fabrica 249,600 horas de trabalho por anno, ou 4,880 horas por semana. Mas não exige d'elles uniformemente esta mesma quantidade. Nas estações mortas, ha semanas em que a cultura da fazenda exige apenas 4,000 horas de trabalho; em compensação, em certas epochas do anno, durante a estação das colheitas por exemplo, a quantidade de trabalho necessario á exploração chega a 6,000 horas e algumas vezes a mais. Se esta somma de trabalho que o colono tira presentemente de seus escravos, bom ou máo grado delles, não lhe fosse fornecida em tempo util, he evidente que experimentaria um damno e que teria o direito de fazer com que o reembolsassem do valor d'um damno, a metropole constituida sua devedôra de trabalho.

Passemos ao reembolso das despezas subsistencia da geração escrava. Vimos que essas despezas sobem annualmente a fr. 30,000 pouco mais ou menos para uma fabrica de 200 pretos. Mas, desta somma, ha fr. 11,232 que se achão descontados pela occupação dos jardins e cabanas dos negros. Esses 11,232 fr. não constituem uma despeza effectiva, figuram somente a titulo de invalôres no balanço da fazenda. Quanto aos 18,768 fr. effectivamente desembolsados em sustento, roupa, despezas de hospital e vigilancia, pagam-se a longos prazos, com o producto das colheitas. Se, de um dia para outro, obrigassem o fazendeiro que recebe de seus escravos 249,600 horas de trabalho mediante 30,000 fr. de despezas de subsistencia, a pagar em salarios semanaes esta mesma quantidade de trabalho, elle não poderia satisfazer á isso, attenta sobre tudo a raridade do dinheiro nas Antilhas, e achar-se-hia exposto á uma ruina por assim dizer certa.

A metropole poderia organisar da maneira seguinte o fornecimento da quantidade de trabalho de que fosse devedora aos colonos proprietarios e o reembolso da somma que tivessse de receber d'elles.

Uma semana antes da epoca fixada para a libertação da geração escrava, remetteriam os colonos proprietarios aos agentes de emancipação nomeados pela metropole a nota da quantidade de trabalho de que tivessem necessidade para a semana seguinte. Os agentes alistariam o numero de operarios necessarios á execução desta somma de trabalho. Se um fazendeiro pedisse por exemplo, 4,800 horas de trabalho para ser executado em seis dias, os agentes lhe enviariam 89 operarios, que se tivessem obrigado mediante um salario, a fornecer 9 horas de trabalho por dia durante um espaço de tempo (89 X 9 X 6 — 4,806).

No fim de todas as semanas os agentes dirigir-se-hiam aos fazendeiros. Estes lhes dariam a minuta do trabalho executado por cada operario. Os agentes pagariam os salarios e inscreveriam na conta aberta á metropole em cada fazenda (conta de que teriam a copia) a quantidade do trabalho fornecido. Esta quantidade figuraria como deducção da somma devida. Os fazendeiros poderiam depois aos agentes a somma de trabalho que lhes fosse necessaria para a semana seguinte. Se esta somma se achasse inferior á que acabasse de lhes ser entregue, os agentes tornariam a receber os trabalhadores superabundantes; se fosse superior, alistariam um maior numero d'elles.

Quando os fazendeiros tivessem motivo de queixa contra seus trabalhadores, reenvia-los-hião aos agentes, que lhes forneceriam outros immediatamente.

Deste modo se operaria a prestação do trabalho até que a quantidade devida se ache soldada.

O reembolso das despezas do trabalho da geração resgatada effectuar-se-hia pelo intermedio dos mesmos agentes. Poderiam tomar de alluguel os jardins e as cabanas dos negros que sublocariam depois aos trabalhadores livres. Em uma roça servida por uma fabrica de 200 pretos, teriam a descontar annualmente, n'este artigo, ao colono proprietario, uma somma de fr. 11,232. Ficariam fr. 18,768 representando as despezas effectivas. Os agentes fariam com que lhes reembolsassem esta somma quer em dinheiro quer em ordens para a metropole ou para o estrangeiro, quer ainda em assucar e em café, pelos preços do mercado. Se os fazendeiros achassem vantagem em fazer pagamentos antecipados, levar-lhes-hião em conta os juros da antecipação; se seus pagamentos fossem, pelo contrario, retardados por uma ou outra causa que os agentes appreciassem, seriam debitados nos juros correntes por uma taxa moderada.

Esse modo de prestação e pagamento do trabalho não seria, como se vê! debaixo de relação alguma, menos vantajoso aos colonos proprietarios que o modo actual.

As funcções dos agentes de emancipação durariam até o completo acabamento da operação do resgate, até o encerramento das contas abertas á metropole entre os colonos proprietarios.

Depois do encerramento d'essas contas, isto he, ao cabo de 7 annos e 1/2 pouco mais ou menos, a geração resgatada achar-se-hia paga e os fazendeiros terião de assalariar elles mesmos seus operarios.

Mas, uma vez adaptada esta combinação, qual deveria ser a grande preoccupação da metropole que se houvesse obrigado a fornecer aos colonos proprietarios, em um prazo de 7 annos e 1/2, uma quantidade de 2 mil 340 milhões de horas de trabalho por uma somma de 592 milhões e 1/2 de fr.?

Sob pena de fazer uma pessima operação, deveria cuidar: 1. em obter esta quantidade de trabalho em tempo util; 2. em não paga-a por uma somma superior á que os colonos tivessem de reembolsar-lhe.

Se a metropole não podesse entregar aos fazendeiros, em tempo util, a somma de trabalho que se houvesse obrigado a fornecer-lhes, carregaria com a responsabilidade dos desastres que resultassem da insuficiencia ou da inexactidão de suas prestações. Teria de pagar perdas e damnos pelas colheitas deixadas no pé, campos que ficassem incultos, ou fazendas abandonadas por falta de braços. Antes do fim da operação, poderiam suas indemnisações igualar o valor das propriedades coloniaes.

Se a metropole comprasse a quantidade de trabalho que tivesse de fornecer, por um preço superior ao que houvesse de receber, perderia necessariamente a differença.

292 milhões e 1/2 de francos para 2 mil 340 milhões de horas ou 260 milhões de dias de trabalho dão fr. 1,116 por dia. Obrigada a fornecer a seus operarios salarios semanaes, cujo reembolso só receberia por annuidades; deveria a metropole, para não perder cousa alguma, reduzir esse preço a fr. 105.

Esse salario, que ella poderia afferecer aos operarios livres, representaria assim, quasi por uma fracção minima, a somma de bem estar que actualmente cabe aos escravos das Antilhas. Segundo um abolicionista distincto, Mr. Victor Schoelcher (28), a condição material do escravo he superior á do operario da Europa.

Entretanto, bastaria o ergodo desse salario para induzir a população emancipada a dedicar-se aos trabalhos agricolas de uma maneira tão assidua como sob o regimen da escravidão?

Não, força he reconhece-lo. Veriamos manifestarem-se nas Antilhas francezas factos analogos aos que causaram a ruina dos colonos inglezes. Os negros emancipados quereriam usar a seu modo de sua liberdade, e retirar-se-hiam, pela maior parte, das fazendas, ou para irem cultivar um pequeno campo, ou para dedicarem-se a um commercio miudo. Um grande numero seria, alem d'isso, attrahido para as Antilhas inglezas, onde os salarios ordinarios sobem de fr. 1—25 a fr. 20.

Objectarão aqui que a metropole poderia obrigar a geração resgatada a fornecer-lhe, á razão de fr. 1,05 e em tempo util, toda a quantidade de trabalho que custasse o resgate.

Sem duvida; mas então esta geração não seria ainda senhora de si, não seria livre. O que he, com effeito, a liberdade, senão o direito concedido ao homem de usar de suas faculdades como julgar conveniente, de tirar dellas o melhor partido possivel, de ir trabalhar onde a remuneração mais vantajosa lhe he offerecida? *Ajustando* por sete annos e meio a geração resgatada, a metropole deixa-la-hia escrava. Só a palavra seria mudada.

Alem disto, o futuro seria prenhe de tempestades. Quando em fim chegasse o dia da libertação definitiva, os negros emancipados usariam e abusariam de sua liberdade; os colonos abandonados a si mesmos não poderiam obter trabalho em quantidade sufficiente, e sua ruina teria sido apenas retardada.

Seguramente a metropole só deve aos proprietarios coloniaes o valor da geração actual, por quanto seria absurdo pretender que seu direito de propriedade se estendesse até os gerações vindouras; mas não he bom, não he util que ella se proponha a preparar para suas colonias um futuro calmo e prosperar, e não he tão bem interessada em poupar-lhes uma catastrophe, cuja repressão sentiria inevitavelmente? Não he finalmente, em semelhante occasião que os governos devem saber representar seu papel de providencia dos povos?

Na impossibilidade de poder achar sufficientemente, no interior, *trabalho livre* para cumprir suas obrigações para com os colonos proprietarios e assegurar o futuro de suas colonias, deveria pois a metropole ir procura-lo no exterior, deveria organisar a emigração.

Onde iria ella buscar trabalhadores livres? Como organisaria a emigração delles? tal seria o duplo problema a resolver-se.

Nem a Europa nem a Africa lhe offereceriam trabalhadores convenientes, a primeira por causa da differença das colonias, a segunda por causa do estado pouco adiantado de sua civilisação.

Duas vastas regiões do continente asiatico, a India e a China, apresentam em comparação recursos inexhauriveis á emigração para as regiões tropicaes do novo mundo. Vimos quanto he mizeravel a situação dos trabalhadores indiaticos; a dos trabalhadores chinezes he peior ainda.

He tal a superabundancia da população na China, que os habitantes pobres adoptaram o terrivel costume de lançarem os filhos recemnascidos nos rios, ou entrega-los aos porcos, como pasto. Desde a abertura dos cinco portos, fazem correr listas na Europa para resgatar esses infelizes. Sem duvida he essa uma bella e bôa acção; porem não seria mais bella e melhor ainda se se occupassem de assegurar os meios de vida aos mizeraveis cuja existencia querem preservar? Não he permittido acreditar que as populações chinezas acabariam por si mesmas com esses hediondos sacrificios, se podessem offerecer aos seus filhos um lugar na terra? Entre ellas o infanticidio substituio o *workhouse* (casa de trabalho na Inglaterra) (29)

Por toda parte falta o solo aos habitantes. Mais de 50.000 obstruem o rio de Cantão. Vemos comprimir-se sobre essas casas fluctuantes uma população extenuada, á quem os alimentos os mais vis, cães mortos, peixes podres, servem de pasto.

Para escapar ao pauperismo que a consome, a população da China espalha-se todos os annos pelos Archipelagos do sul. As ilhas de Java, de Sumatra, de Borneo e a peninsula de Malaca são povoadas em grande parte dos emigrantes chinezes. Em Java, dedicam-se elles principalmente á cultura do assucar e do café, e ninguem ignora que esses generos são produzidos mais barato nas Indias hollandezas que nas Antilhas inglezas ou francezas. O café Java, cultivado por Chinezes livres, faz, nos mercados do *Zoll-Verein*, uma concurrencia por assim dizer mortifera aos cafés produzidos por negros escravos.

Entretanto o governo chinez prohibe a emigração. Esta prohibição, que todos os dias he infringida, data sem duvida de uma época em que a China não estava ainda obstruida de habitantes e em que os paizes circumvizinhos habitados por povos barbaros, não offereciam um azilo seguro ao emigrante. Se dermos credito a um documento publicado pela *Gazeta d'Augsbourg* (30), M. Cushing, plenipotenciario americano, deve de ter já obtido o levantamento da prohibição, e tratará de abrir, dentro de um futuro proximo, os immensos territorios do Texas e do Oregon ao excedente das populações da China.

Observemos, além disso, que este excedente não póde deixar de crescer e que receberá talvez em uma época proxima a nós um desenvolvimento extraordinario. Se, comtudo induz a suppo-lo, os processos aperfeiçoados da agricultura e da industria europeas, introduzirem-se na China, tendo esses processos por effeito diminuir em uma proporção

(28) Das colonias francezas.

(29) « Sabem todos quea extrema mizeria impelle o homem a terriveis excessos. Quando estamos na China e começamos a ver as cousas por nos mesmos, não ficamos sorprendidos de que as mãis matem ou engeitem seus filhos; que os pais vendam suas filhas por pouca cousa; que a gente seja interesseira, e que ahi haja um grande numero de ladrões. Admiramos antes, que não aconteça alguma cousa de mais funesto ainda, e que, nos tempos de penuria que não são aqui mui raros, vejamos perecerem de fome milhões de almas, sem recorrerem ás ultimas violencias. Finalmente, não podemos censurar aos pobres da China, como a maior parte dos da Europa, sua ociosidade, e que poderiam ganhar sua vida se quizessem trabalhar. O trabalho e a lida desses desgraçados estão a cima de tudo quanto se pode crêr. Um chinez passará os dias a revolver a terra á força de braço; muitas vezes estará n'agua até os joelhos, e a noite será feliz se comer uma pequena tigella de arroz e beber a agua insipida em que o fazem cozinhar. » *Cartas edificantes*. T. XVI, p. 394.

O governo chinez tentou em vão acabar com os engeitamentos. Fizeram-se casas de hospitaes de engeitados que foram abandonados. O mal era muito grande para comportar palliativos. Segundo Staunton (*Embaixada á China*. vol. 2, p. 159), o numero dos meninos expostos annualmente em Pekin sobe a 2,000.

(30) Março de 1845.

MUTILADO

ILEGÍVEL

consideravel a quantidade de trabalho necessario ao aproveitamento de uma extensão dada de territorio, uma nova porção da população do Celeste Imperio achar-se-ha sem emprego. Nos paizes da Europa onde a agricultura e a industria progrediram mais rapidamente que em outras partes, quasi a sexta parte da população acha-se hoje no estado de excedente e serve de alimento ao pauperismo (31). A mesma causa produzirá necessariamente os mesmos resultados na China. 50 ou 60 milhões de homens achar-se-hão ahi privados do trabalho pela introducção das machinas. Ora, a maior parte da população chineza, acostumada ao céo da zona torrida, não poderá refluir para ás planicies d'Asia central onde seria decimada por um clima rigoroso. Deve-se conjecturar, por consequencia, que esta massa d'homens irá povoar um dia as vastas solidões da America meridional e da Africa, onde se tornará o tronco fecundo de raças novas por sua mistura com as populações indigenas. Essas conjecturas são fundadas sobre o desenvolvimento normal e irresistivel de nosso systema industrial; não tem nada de chimerico.

Já uma vanguarda da emigração chineza penetrou na Ilha de França e em Bourbon. Parece mesmo que a activa concurrencia desta raça intelligente e infatigavel começa a excitar as inquietações das indolentes populações crioulas (32). Não se poderia escolher um estimulante mais efficaz para arranca-los de sua apathia tradiccional.

He pois provavel que offerecendo ás mizeraveis populações da bahia de Cantão um salario que represente pouco mais ou menos a somma de bem estar repartida pelos negros escravos de nossas Antilhas, decidi-las-hemos facilmente a emigrar. He provavel tambem que a garantia desse salario apresentada por uma nação amiga induziria o governo paternal do Celeste Imperio á dar seu consentimento á emigração, o que a tornaria naturalmente muito mais facil. A metropole poderia ir tirar neste immenso viveiro de homens, toda a quantidade de trabalho de que necessitasse a medida da emancipação.

Desta maneira achar-se-hia revolvido o primeiro problema que indicámos. Restaria o da organisação da emigração.

Se viesse a estabelecer-se uma communicação através do isthmo do Paraná, bastariam quando muito 30 dias para o trajecto de Cantão até nossas Antilhas. O custo da importação de um trabalhador de Serra-Leôa para a Guyana ingleza calcula-se hoje á razão de 20 a 25 dollares por uma viagem de 25 dias (33). Póde-se pois avaliar em 30 dollares o custo da importação de um trabalhador chinez para as Antilhas.

Quando um homem livre se desloca voluntariamente para tirar um melhor partido da industria, he perfeitamente justo que tenha de suportar o custo de sua mudança, pois que á si mesmo he que essa mudança deve ser util. Se os trabalhadores das classes inferiores possuem sempre uma somma sufficiente para occorrêrem á essa despezas, a questão seria reduzida a termos mui simples, ou antes não haveria questão. Os viajantes do povo pagariam o custo do transporte, assim como os da classe burgueza, e estava acabado o negocio. Desgraçadamente o trabalhador pobre, isto he, aquelle que experimenta a mais urgente necessidade de mudar de lugar, acha-se as mais das vezes fora do estado de prover elle proprio as suas despezas de locomoção. D'ahi o systema dos ajustes por tempo prefixo no qual o imigrante vende por baixo preço seu trabalho por um certo numero de annos a um emprezario que se encarrega de faze-lo passar de um lugar onde vive mizeravel, para outro onde tem a esperança de achar uma existencia menos acerba.

Esse systema de ajuste, no qual permaneceram até hoje por falta de outro melhor, poderia ser substituido vantajosa e facilmente pelo da hypotheca do trabalho.

A metropole imporia a todo trabalhador emigrante, transportado em seus navios, a obrigação de munirem-se de um livrete-passa-porte. N'um livrete seria inscripta a somma devida pelo emigrante por sua passagem. O reembolso della seria effectuado por meio de um desconto no salario, dentro de um prazo escolhido pelo mesmo operario, prazo que entretanto não deveria exceder a duração media do periodo de actividade de um trabalhador livre. Accrescentar-se-hia ao principal o juro que devesse correr e um premio destinado a compensar as probabilidades de mortalidade do devedor. Quanto mais curto fosse o periodo do reembolso, tanto mais fraco seria o importe do juro e do premio. Se calculassem por exemplo, o primeiro á razão de 4 por cento e o segundo a razão de 3 por cento durante um prazo de cinco annos, augmentar-se-hia com perto de um quinto a somma devida. Em vez de fr. 150 (30 dol.), o emigrante deveria reembolsar fr. 180. um desconto de fr. 180 no importe de 1,500 dias de trabalho, pagos a razão de fr. 1,05, reduziria o salario a fr. 0,93, somma dez vezes superior ainda o ganho diario dos trabalhadores da provincia de Cantão

$$(1{,}500 \times 1{,}05 — 1575) \quad (1575 - 180 — 1395) \quad \left(\frac{1395}{1500} — 0{,}93\right)$$

Se o emigrante chinez fosse trabalhar nas roças por conta da metropole, o desconto de divida seria feito pelos agentes de emancipação que lhes fornecem seu salario. Se preferisse vender seu trabalho a emprezarios particulares, quer no interior, quer em paiz estrangeiro, este desconto seria effectuado pelos proprios emprezario que delles fariam entrega aos agentes. A maior parte das dividas de operarios não se reembolsam de outra outra sorte na Europa. Se além disto o emigrante se estabelecesse por sua conta, antes de ter pago toda sua divida, traspassar-se-hiam para suas propriedades ou para sua carta de officio a hypotheca firmada sobre o seu trabalho, e exigir-se-hia o reembolso della por annuidades.

Graças a esta combinação, fundada sobre o desenvolvimento da instituição dos livretes, a liberdade do emigrante ficaria intacta, sem que a emigração se tornasse onerosa á metropole.

Se o salario offerecido pelos agentes de emancipação fosse muito fraco para induzir os negros do interior e os emigrantes chinezes a dedicarem-se de uma maneira estavel e regular aos trabalhos das fazendas, a metropole teria em seu poder dous meios de resolve-los a isso sem offender de modo algum a sua liberdade.

O primeiro seria conceder-lhes, depois de um certo numero de annos de trabalho, algumas parcellas dos terrenos devolutos das Antilhas. O segundo seria abater os direitos de alfandega que obrigam os consumidores das colonias a pagarem certos productos por preços exagerados. A baixa dos objectos de consumo daria aos salarios um excesso além da taxa necessaria que aproximaria seu nivel effectivo dos salarios estrangeiros. O emprego de ambos esses expedientes só poderia dar incremento á prosperidade de nossas colonias e augmentar a importancia de nossas relações com ellas.

Emfim, nos momentos em que a cultura das fazendas não exigisse senão um pequeno numero de braços, poderiam empregar os trabalhadores sem obra na execução dos grandes trabalhos de utilidade publica, que diariamente reclamam as colonias.

Quando a metropole tivesse pago aos fazendeiros sua divida de trabalho, regularia a emigração de tal sorte que houvesse sempre nas colonias equilibrio entre a offerta e a procura dos braços, e que por conseguinte o preço dos salarios equivalesse sempre ao valor real do trabalho.

Notemos, em resumo, que a medida da emancipação considerada em si mesma he essencialmente productiva, pois que tem por objecto transformar o trabalho livre cuja qualidade he superior. Foram necessarios todos os deploraveis erros economicos commettidos na experiencia ingleza para torna-la desastrosa. Executando-a conforme o plano que acabamos de esboçar, repartiriamos justamente por todos os interessados as vantagens que ella encerra e, bem longe de compromettermos a prosperidade de nossas colonias, introduziriamos nessas regiões que a natureza tornou tão fecundas um novo e inexhaurivel elemento de fortuna e de porvir.

Durante 7 annos e meio, os colonos proprietarios ganhariam toda a differença de qualidade das duas especies de trabalho, differença que não pode ser avaliada, mas que he seguramente consideravel. Alem disto, o modo de reembolso adoptado lhes permittiria aperfeiçoar suas culturas e diminuir assim a quantidade de trabalho necessario á suas explorações. Elles terião um novo ganho com esta diminuição que lhes facilitaria mais tarde o pagamento dos salarios semanaes.

No ponto de vista moral, a sociedade colonial, livre dos vicios e das ignomnias da escravidão experimentaria a mais feliz transformação.

Os negros obteriam o preciso beneficio da liberdade sem passarem pelas rudes provações do regimen do aprendizado. A concurrencia dos trabalhadores chinezes inpondo-lhes a necessidade de um trabalho assiduo, exerceria uma salutar influencia sobre seus habitos de indolencia. Não lhes seria mais permittido adormecerem na enervadora preguiça da barbaria; sob pena de arrastrarem uma existencia mizeravel, teriam de desenvolver toda a intelligente actividade que exige o estado de civilisação, e, sem duvida, o trabalho, e a liberdade, esses dous poderosos vehiculos de progresso, acabariam por desenvolver largamente todas as suas faculdades intellectuaes e moraes presentemente comprimidas pela escravidão.

Transplantados para uma terra fecunda que só pede braços para dar amplas colheitas, as populações chinezas extenuadas pela mizeria recobrariam um novo vigor. Os beneficios da emancipação estender-se-hião até a mesma China. O pauperismo, nascido do excesso da população, receberia ahi um profundo golpe. Fechando por um lado a chaga da escravidão, destruiriamos por outro o crime do infanticidio!

A metropole achar-se-hia indemnisada de todos os seus avanços de fazendas, excepto todavia os salarios dos agentes de emancipação. Pelo menos a diminuição do custo da vigilancia maritima, de que necessita o regimen actual, compensaria amplamente essa despeza. Na emancipação organisada acharia ella um util e lucrativo emprego para sua navegação, ao passo que o incremento normal da sociedade colonial offereceria novas sahidas aos productos de sua industria.

Em fim ella teria a honra de assignar o recurso de uma causa que os desastres da experiencia ingleza um instante comprometteram, e adiantaria um seculo talvez a epoca em que o mundo se achará livre para sempre da vergonhosa chaga da escravidão. Porque até não se encarregaria da empreza da emancipação nos outros paizes tropicaes? Porque não proporia aos proprietarios de escravos dos Estados-Unidos, do Brasil e de Cuba que terminassem em proveito d'elles como no seu esse grande pleito de humanidade? Uma semelhante operação exigiria, para ser consumada, os vastos recursos e as seguras garantias de uma grande e leal nação; simples associações de capitalistas não poderiam desempenha-la, e nem a Hespanha nem os estados endividados do Novo-Mundo ousariam assumir a responsabilidade d'ella. Não haveria, demais, nesta empreza, alguma cousa de generoso e de grande que devera tentar-nos? Não seria isso um meio de fazer ao mesmo tempo conhecer e abençoar o nome francez nas regiões em que presentemente he elle raras vezes pronunciado?

Ferido por esta nova concurrencia, o odioso commercio dos escravos deixaria em breve de existir. Um navio que levasse ao Brasil ou á Cuba trabalhadores livres das regiões tropicaes faria mais pela extincção do trafico do que dez cruzeiros. Tão profundamente verdadeira he esta maxima: —*Só se destrue bem aquillo que se substitue.*

*G. de Molinari.*

Dr. Henriques de Souza

(31) Esta proporção he a do pauperismo na Belgica, onde o movimento da emigração he pouco consideravel. Na Inglaterra, a proporção acha-se um pouco diminuida pela emigração. De 1825 para para 1837, 694,349 emigrantes passaram da Inglaterra e da Irlanda para os Estados-Unidos e para o Canadá. Só o porto de Nova-York recebeu, em 1840, 60,000 emigrantes, pela maior parte Inglezes, Irlandezes e Allemães.
*(Relatorio do duque de Broglie sobre as questões coloniaes, por M. J. Le Chevalier.)*

(32) *Revista Colonial.* 1844

(33) Orçamento das despezas para o transporte dos emigrantes por um navio da America do norte, do porte de 500 toneladas, forrado e cavilhado de cobre.

| | |
|---|---|
| Despezas primarias | 18,000 doll. |
| Utensilios e objectos necessarios ao alojamento e sustentação de 300 homens, caixões de medicamentos, caixões d'armas; 200 toneis para agua | 5,040 |
| Total das despezas de construcção e compra de madeiras | 23,040 |
| Em francos | 120,000 |
| Seguros 10 % por anno | f. 12,000 |
| Costeamento do navio 10 % | « 12,000 |
| Juros do capital 5 % | « 6,000 |
| Despezas do porto, cirurgião, contramestre da equipagem, carpinteiro, 14 marinheiros, etc. | « 21,900 |
| Provisões para os officiaes e a equipagem | « 12,500 |
| Direito de embarque em Serra-Leôa, fr. 3,50 por cabeça; vestuario dos emigrantes | « 6,625 |
| Despezas accessorias | « 5,000 |
| Provisões calculadas para 3 viagens por anno, para 840 individuos por ex | « 35,500 |
| Total da despeza para 840 emigrantes | f. 111,025 |
| Por cabeça f. 132, ou doll. 25$26. | |

*(Relatorio sobre as questões coloniaes, por M. J. Le Chevalier, Tom. 3. p. 868.)*

## CORRESPONDENCIAS.

*Senhores Redactores.* — Não era de nossa intenção dar ao publico da capital esta succinta descripção da catastrophe que deveria de ter lugar neste presidio em o dia 22 do mez proximo passado, por que a medida que fossemos procedendo a analyse dos factos, iriamos offendendo cada vez mais a extrema susceptibilidade do Illm. Sr. tenente-coronel commandante José Antonio Pinto: mas, reconhecendo que á sua boa administração devemos hoje a tranquillidade, a honra, e a vida, decidindo-nos a patentear a nossa sincera gratidão, ainda que com esta declaração o mesmo senhor commandante se julgue offendido.

Alguns faccinorosos sentenciados neste presidio, tinham ha muito tempo premeditado o assombroso plano de atacarem ó destacamento, assassinarem todos os empregados quando reunidos á missa: saquearem as casas dos vivandeiros, irem ao almoxarifado, distribuirem entre si o dinheiro que existia no cofre, e o que mais horroriza a humanidade, e sensibilisa mesmo á qualquer animo já dado ao crime, penetrarem no seio das familias, roubarem dos braços de suas infelizes mãis, os objectos para ellas mais sagrados, suas carinhosas e innocentes filhas, e perpetrarem sobre suas victimas exangues o crime o mais atroz e deshumano, o *estupro!!!* Não parava ainda ahi o furor dos sicarios; pretendiam esperar pelo patacho, apoderarem-se delle, fazerem-se de vela para a Barra-Grande, entranharem-se nas mattas de Pernambuco, onde novas scenas de horror teriam lugar, se não fossem interceptados no começo de tão barbara carreira.

Na manhãa do dia 21 ainda se ignorava a intenção dos malvados, já então prevenidos com punhaes e outras armas, para effectuarem a carnificina que deveria de ser no dia seguinte as 8 horas, no acto da celebração da missa. Pouco depois pela grande actividade e penetração do digno commandante, unidas a uma vaga denuncia, que outro qualquer naturalmente desprezaria, pôde elle descobrir nos semblantes dos criminosos, um não sei que de sinistro que o obrigou a dar energicas e promptas providencias, afim de prevenir tão desastrosa calamidade.

De facto, duas horas passadas estavam afferrolhados quatro sentenciados sobre os quaes recahiam graves suspeitas: foram interrogados e descobriram então que faziam parte desta sedição oitenta e tantos: dentre elles, instigados todos pelo mais barbaro e perverso dos homens que infelizmente existe entre nós, e que he por todos conhecido por seus repetidos factos de acrysolada malignidade: fallamos do famigerado e reprobo assassino Vicente Ferreira de Paula, cabeça de todas as ciladas hoje descobertas.—Não obstante todas as precauções tomadas pelo digno commandante para abafar este primeiro impulso, com tudo, conscios os malvados da exiguidade da força, e da falta de munição emprehendem constantemente novos e desastrosos planos, de sorte que o proprio commandante commovido das lagrimas que constantemente derramam as familias, e certo de que tudo aqui lhe falta para refrear o furor dos assassinos, mandou quanto antes preparar uma balsa, e com ella seguirem algumas praças para a capital, afim de que com os soccorros que breve devem chegar, possa moderar os seus sofrimentos, e acalmar o terror de que todos estão apoderados. Durante tão apertada crise tem o commandante se comportado com o maior sangue frio, desassombrando as familias com sua animada conversação, guardando elle mesmo a ilha com as continuadas rondas nocturnas, e fazendo de sua parte todos os esforços e sacrificios para persuadir as pessoas mais timidas que nada lhes offende. A tão excellentes qualidades do Sr. commandante accresce que, reconhecendo que só a Divina Providencia com a sua mão poderosa poderia nos salvar dos braços dos assassinos, não duvidou em concorrer e annuir que se celebrasse uma festa no dia 2 de fevereiro, dedicado á Nossa Senhora dos Remedios pela salvação de tantas vidas.

Receba pois o Sr. tenente-coronel José Antonio Pinto esta diminuta, porém sincera prova dos maiores agradecimentos dos abaixo assignados, restando-lhes todavia o pezar de os não poder manifestar com aquellas palavras que verdadeiramente exprimissem os sentimentos dos seus corações.

Ilha de Fernando de Noronha, 1º de fevereiro de 1854.—Dr. *Olegario Cezar Cabossú, Joaquim Mendes da Cunha Azevedo,* almoxarife.—*José Ciriaco Ferreira, José Francisco dos Santos,* segundo tenente, *Joaquim dos Santos Neves,* alferes commandante, *Antonio Nunes de Oliveira,* escrivão, *Padre Luiz José de Oliveira Diniz,* capellão, *Arsenio Gustavo Borges,* boticario, *Raymundo José de Souza Lobo,* alferes ajudante, *Ignacio Gomes de Sá Queiroz,* tenente, *Manoel Thomaz dos Santos.*

## Questao do patacho Arrogante.
## II.

No firme proposito de não jogar insultos, nem discutir paixões, apanhamos a luva que ao Sr. consul de S. M. Fidelissima nesta provincia, atirou fascinado o nosso compatriota e contendor sob a firma — Velho portuguez —, a quem já fizemos sentir uma vez por todas, que o amor da patria e o devido apreço em que temos os brios dessa nação generosa, á qual ambos pertencemos, moveu-nos antes a quebrar lanças com Smc., do que nenhuma outra consideração de deferencia á pessoa do Sr. Dr. Joaquim Baptista Moreira. Relações de amizade não nos prendem a este nosso patricio, se por taes não se entendem as de mera civilidade e cortezia; mas, qual o homem circumspecto, nacional ou estrangeiro, que se não revolte ao ver o modo desabrido com que o *venerando ancião* aperta os aproches para com o seu consul, cospindo-lhe apôdos e injurias na ultima correspondencia, inserta neste *Diario* n. 16, cuja resposta faz o objecto do nosso artigo de hoje? !

Descommedida como he essa correspondencia, subio as columnas deste jornal em forma de *tratado arrogante,* dividido em §§, convenientemente enumerados, trabalho systemathico que põe em relevo as grandes difficuldades, com as quaes lutou o autor para se deixar comprehender, e ao mesmo tempo facilitar a tarefa do antagonista de acompanha-lo *pari passu* no campo escabroso do seu desafio.

Aproveitemos, pois, o suor do *velho em indignação,* e com attenção e sem desgosta-lo abramos caminho.

§ 1.º Não satisfeitos com o passo agigantado que deram sobre a materia de direito os desaffectos gratuitos do Sr. consul, recorrem ao facto puramente esteril do numero dos passageiros, opinando sempre pelos 428 contra os 273, que affirmou o *amigo brasileiro* e o P. L., votados a sua eterna indignação, por ter este exposto fielmente os acontecimentos no dia 30 de dezembro no bairro do Recife.

A base sobre que assentou a asseveração destes *mentirosos,* não foi outra provavelmente senão a parte official do registro do porto neste *Diario,* noticiando a chegada do *Arrogante,* trazendo a seu bordo 273 colonos, a qual na verdade nos inclina antes a crêr *na mentira* dos 273, do que *na verdade* dos 428, attendendo a defficiencia de provas que a accusação he obrigada a produzir, maxime quando affirmativas desta natureza implicam o seu ponto de partida, e o fundamento de toda a sua argumentação.

Apezar de tudo, sejamos doceis e respeitosos para com a *velhice indignada,* e aceitemos sinceramente que na ilha de San Miguel entrassem os *desejados* 428 para bordo do patacho em questão.

Todos sabem que este algarismo dividido por quatro, dará no quociente 107; isto he, quarta parte de 428, quantidade que a capitania do porto á reclamação do Sr. consul, julgou necessario deduzir-se, áfim de estabelecer a commodidade do restante dos passageiros, mas he publico e notorio que nesta cidade ficou um numero mui superior a 100, como se póde provar por documentos, e dos assentos existentes com toda a clareza na casa dos respectivos consignatarios do navio, logo desbastou-se a quarta parte dos passageiros, e ainda mesmo inexacto o dito dos *mentirosos* quanto ao seu numero, não o foi quanto a verdade *ab initio* conhecida, de que as providencias tomadas pelo nosso consul, mostraram que sua senhoria cumprio com o seu dever na esphera de suas attribuições.

§ 2.º De igual peso he a carga feita ao Sr. Moreira, por não haver executado as portarias do seu governo de 19 de agosto de 1842, e de 11 de outubro de 1853, fazendo prender em continente o infractor João dos Santos, apenas verificasse em frente dessas disposições, a falta de observancia do preceito legislativo que ellas encerram acerca da distribuição de passageiros pelas toneladas de cada navio no territorio da sua nação, e a ex-officio, *ter feito desembarcar aquelles passageiros seus patricios que vieram opprimidos e barbaramente tratados.*

Ficou provado no nosso primeiro artigo deste *Diario;* 1.º, que João dos Santos não podia aqui entrar em processo e julgamento: 2.º, que a cadeia do Recife em vez de adiantar, retardaria a punição do capitão, o qual em breve chegará ao territorio portuguez, onde provavelmente encontrará as provas das infracções commettidas, e que necessariamente devem ser remettidas, tanto pelo consul daqui, como do Rio de Janeiro: 3.º finalmente, que havia de ser enorme a responsabilidade de S.S., logo que interrompesse a viagem, e fizesse desembarcar todos os colonos que disseram adeos á patria, impellidos pelo desenvolvimento prodigioso na capital do Brasil, em virtude dessa tendencia irresistivel que actualmente alli existe de organisar-se o trabalho livre e faze-lo substituir ao escravo.

A vigilancia recommendada aos consules de Portugal em outras disposições balbuciadas pelo velho correspondente, esquecido talvez da obrigação rigorosa de cita-las, que lhe impõe o seu ministerio de accusador, *para que os barcos vindos ao districto da sua jurisdicção, não conduzam mais de dous passageiros por cinco toneladas sob penas rigorosas, etc.,* tem uma intelligencia diametralmente opposta ao sentido que a *fortiori* lhe emprestou o bom do velho jurisconsulto.

Expliquemo-nos:

Querendo o governo portuguez cohibir a pratica abusiva de alguns capitães de navios conduzir a seu bordo das ilhas dos Açores para este imperio mais passageiros do que comporta a lotação do navio, pratica contraria aos regulamentos vigentes no reino de Portugal, ordenou aos seus agentes consulares que apenas aportassem ao districto da sua residencia navios comprehendidos na prohibição decretada, examinassem se os passageiros vem munidos dos respectivos passaportes ou incluidos na relação legalisada pela autoridade local do facto da procedencia, mas tambem se o numero dos individuos a bordo excede ao que está marcado nos ditos regulamentos; cumprindo sómente aos consules dar parte a respectiva secretaria na primeira opportunidade de qualquer omissão, que por ventura sobre este assumpto appareça, para que se imponha uma multa — naquelle mesmo reino — aos capitães refractarios.

He inquestionavel que esta disposição e litteral intelligencia da citada portaria de 11 de outubro de 1853 rege perfeitamente o caso vertente, porque trazendo o capitão do *Arrogante* da ilha de San Miguel maior numero de passageiros, do que comporta a lotação do patacho, perpetrou um acto offensivo as ordens do governo, e ao consul de S. M. apenas incumbia verificar se as formalidades requeridas se preencheram em San Miguel, porto da procedencia, para no caso contrario dar parte a secretaria competente, como naturalmente deverá ter feito o Sr. Moreira, levando a presença do seu governo o occorrido, com os documentos comprobatorios da omissão e culpabilidade de João dos Santos e mais alguem, que por ventura seja responsavel em Portugal por semelhantes abusos.

Onde está esse direito positivo, escripto e recebido pela nação que representa o Sr. Moreira, preferivel na opinião do bom *velho diplomata* a Kluber, Wheaton, Belime, Watel, Ferreira Borges, (e até o Panorama) que ordene e prescreva ao consul portuguez em Pernambuco a prisão, o processo e julgamento de João dos Santos? Onde está esse direito que tanto blasonais, em virtude do qual he o Sr. Moreira á vossos olhos réo de lesa diplomacia, simplesmente porque não ordenou o desembarque de todos os passageiros do *Arrogante*?... E se assim fosse, (como fingis querer) não seriam tambem culpados o consul geral e o Exm. ministro portuguez do Rio de Janeiro, pois que destes factos se dão continuamente, em todos os portos do imperio onde ha consules? Calaivos! *A indignação* offuscou a razão do *bom velho portuguez!!*

Foi pois demasiado amor proprio do nosso compatriota o tachar de inconcussa a sua argumentação, que julgamos ter pulverisado com a fiel interpretação das disposições apresentadas por S. mc. em seu longo *tratado arrogante,* e sendo que até pueril se torna a declamação de que ao Sr. Moreira cabia a faculdade de *providenciar a respeito do caso, tanto mais quanto pelo artigo 156 do regulamento consular lhe he recommendado o mais escrupuloso cuidado.*

Só a ignorancia ou a prevenção de um inimigo gratuito do consul portuguez poderia colorir com a sombra de verdade esta asserção, com o fim de inocular no espirito credulo dos que não lêem o regulamento, doutrina falsa e fóra de proposito, porquanto havendo o nosso contendor baseado o seu juizo no citado artigo 156, cuja disposição he a seguinte:

« Quando os agentes consulares forem obrigados, « por occasião de naufragio, ou por outro qualquer « motivo, a sahir do lugar da sua residencia, terão « direito a exigir dos respectivos armadores, ou dos « donos dos navios e das fazendas, alem da quantia diaria « marcada na respectiva tabella, as despezas da « jornada, e os emolumentos que lhes competirem « pelas certidões etc., que houverem de passar.»

Nem de leve a pretendida providencia, da qual com tanto enfase, quanta infelicidade; se nos falla; segue-se que o autor da correspondencia, ou quer illudir muito de proposito, á quem em falta do regulamento se confia na sizudez que deve caracterisar aquelle que escreve para o publico, afim de avaliar a censura irrogada ao nosso consul, ou então com grande simplicidade escreve o collega!

§ 3.º Todo apavonado o bom do *ancião* estabelece uma primissa, e nella insiste com razão, sem o que jámais podia tocar a meta dos seus desejos, e furtivamente atribue aos *orgãos* do Sr. consul a intenção de quererem persuadir ao publico, que todos os passageiros do *Arrogante,* obtiveram passaportes em San Miguel pelos meios regulares, e assevera que negamos a violação das posturas de 19 de agosto de 1842 e 11 de outubro de 1853, por isso ainda dando de barato que desembarcassem em Pernambuco 98 individuos, como disseram os dous *mentirosos,* sómente 80 desses, segundo a lotação do navio, deveriam ter obtido passaportes legaes, e que os 18 de necessidade teriam vindo sem elles, e d'aqui a sua consequencia, que o Sr. Moreira he criminoso, he complice de João dos Santos.

Vai por diante, e argue o Sr. consul por haver permittido o desembarque dos 18 sem passaporte, já que não ordenou a carga cerrada o desembarque de todos nesta cidade. Não pretendemos tomar a defeza das pessoas, as quaes se refere o nosso adversario, mas como toca ao assumpto que agora nos occupa, a inscripção que se lhes faz, dizemos que relendo as duas palavras do *Amigo Brasileiro,* e a exposição dos factos pelo *P. L.* não vimos que justificassem o procedimento do capitão Santos, e contestassem a infracção das citadas portarias; que houve esta falta de cumprimento da lei portugueza exclue toda a duvida, como ja dissemos no nosso primeiro artigo do *Diario de Pernambuco,* mas nimiamente compenetrados da probidade do Sr. Moreira, repellimos a insinuação que a todo custo se lhe quiz fazer, abocanhando-o de ter partilhado a culpabilidade de que pesa sobre o capitão, imputação gratuita, só filha do odio daquelles que fingem ignorar o principio corrente da jurisprudencia criminal, que ninguem concorre para um facto criminoso depois delle praticado, nem partilha da sua continuidade quando não pode cercea-lo. Por tanto, bem extemporanea foi a primeira proposição do patricio a respeito dos dous individuos que *infelizmente* cahiram no seu desagrado, e não menos malicioso o stygma lançado á pessoa do nosso consul, contra quem se vomitam improperios, e imprimem calumnias, a ver se valem as labias dos plenipotenciarios na côrte de Lisboa.

§ 4.º A tanto chega o deslumbramento do *Velho Portuguez* que o interesse pessoal priva-o de comprehender facilmente que nas circumstancias, em que se achou o Sr. consul por occasião da chegada do patacho *Arrogante* á nossa barra, cujo capitão estava complicado para com o governo do seu paiz, em consequencia de ter faltado na ilha de S. Miguel ao cumprimento das portarias citadas, não era possivel ao Sr. Moreira prescindir da capitania do porto antes de providenciar que sabissem de bordo tantas pessoas, quantas fossem necessarias ao allivio e commodidade dos que ficavam; porque este serviço aos seus compatriotas era o nosso consul obrigado a prestar na qualidade de seu protector nato, como se vê do art. 41 do regulamento consular, e não 43, que não vem ao caso, e neste passo cumpria-lhe obrar de conformidade com o juizo seguro e authentico de uma repartição competentemente conhecedora, e versada nesses exames, afim de excluir a pecha de parcialidade ou precipitação, quanto á devida avaliação do numero de passageiros que precisamente deviam ficar em Pernambuco. Demais, o dever indeclinavel do Sr. Moreira em ser solicito na acquisição de provas robustas contra o capitão e mais alguem comprommettido, gerou o de reunir o testemunho dessa repartição que não poderá ser averbada de suspeita pela defeza de João dos Santos e complicados. Logo, providenciou com prudencia e muito em regra o consul de S. M. F. seguindo o alvitre da capitania deste porto.

§ 5.º Ei-lo ao termo de seus trabalhos o *censor* do Sr. Moreira, citando escriptores de direito das gentes em apoio a Wheaton apontado pelo *Amigo Brasileiro:* theoria que já expozemos anteriormente no artigo, sob a mesma epigraphe, donde se conclue com maior força o procedimento seguro e regular do consul, que alguem se esforça em deprimir, citando artigos com disposições inventadas e torcidas a sua vontade, com o fim de illudir, e campar por entendido em taes materias, artigos estes, que procurados no respectivo regulamento consular, as suas disposições são inteiramente differentes, e muitas dellas em nada se referem á presente questão.

Quizeramos continuar em nossa empreza, mostrando a olhos nus todos os tropeços por que tem saltado o *Velho Portuguez,* que pela sua idade devia ao menos ser verdadeiro e respeitoso para com o publico, mas sejamos em fim generosos e cortezes para com a sua pessoa, e aguardemos o resultado da embaixada á Lisboa, a cujos membros por nossa vez desejamos saude para bem do patriotismo, e interesses dos seus constituintes. *O Novo Portuguez,*

## PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

### Attençao'.

Instrucções de 10 de abril do 1851, art. 22.—Os procuradores do juizo dos feitos não podem ser dados de suspeitos pelas partes para deixarem de exercer seus empregos em qualquer causa da fazenda nacional (*) « mas elles mesmos se poderão declarar suspei« tos, ou inhibidos de officiar naquellas causas, em « que, forem partes seus inimigos capitaes, intimos « amigos, parentes por consanguinidade, ou affinidade « até o segundo grão; e em que elles forem particu« larmente interessados na decisão. » Com tudo, não obstante estas razões de suspeição, elles requererão as primeiras citações das partes, e perpetuarão as causas em juizo, quando da demora possa vir prejuizo á fazenda nacional, e quando assim o tiverem feito, se darão por suspeitos para o seguimento.

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 1/4 d. 60 d/v.
Desconto de letras de 4 mezes — 11 % ao anno.
Assucar mascavado escolhido — a 1$730 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 48:528$802 |
| Idem do dia 6 | 21:789$213 |
| | 70:318$015 |

*Descarregam hoje 7 de fevereiro.*
Barca ingleza — *Town of Liverpool* — mercadorias.
Brigue inglez — *Byron* — idem.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 11:118$361 |
| Idem do dia 6 | 2:525$656 |
| | 13:644$017 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 834$542 |
| Idem do dia 6 | 266$563 |
| | 1:101$105 |

### Exportação.

Parahiba, hiate brasileiro *Santa Cruz,* de 35 toneladas, conduzio o seguinte: —745 volumes molhados.

Paço de Camaragibe, hiate brasileiro *Novo Destino,* de 24 toneladas, conduzio o seguinte: —177 volumes molhados, 2 ditos fazendas, 1,500 caixas charutos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 6 | 722$662 |

(*) Port. de donat. p. 3., cap. 37, n. 21.

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 7:318$233 |
| Idem do dia 6 | 2:000$826 |
| | 9:319$059 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 6.*

New-Orleans—52 dias, polaca hespanhola *Joven Adelaide,* de 128 toneladas, capitão Pabló Pla, equipagem 8, carga farinha de trigo; ao consul de sua nação. Ficou de quarentena.

Bahia—10 dias, brigue portuguez *Conceição de Maria,* de 239 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges Pestana, equipagem 14, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Callhao de Lima—75 dias, barca ingleza *Teal,* de 364 toneladas, capitão John Stowe, equipagem 13, carga guano; ao capitão. Veio refrescar, e ficou de quarentena por 6 dias.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Camaragibe—Hiate brasileiro *Novo Destino,* mestre Estevão Ribeiro, carga varios generos. Passageiros, Theotonio José de Barros Lima, Manoel Joaquim dos Santos, Marcolino José de Mello.

Ilha de Fernando em commissão—Curveta a vapor brasileira *Paraense,* commandante o capitão-tenente Francisco Xavier de Alcantara.

Parahiba—Hiate brasileiro *Santa Cruz,* mestre Henrique de Souza Mafra, carga varios generos.

## EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais dér nos termos do alvará de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Soccorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão: pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 1/2 horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro; advertindo que a arrematação será feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante á junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar á quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias ácima declarados pelo meio dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, apprensentados nesta data a approvação o Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: á primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 réis.

2.ª O arrematante dara principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, será o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra será feito em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o terço das obras do lanço: a segunda depois de completados os dous terços: a terceira quando forem recebidas provisoriamente: e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliados em 825$009 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessôas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. presidente na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1ª depois de feitos dous terços da obra; e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, que manda fazer publico que, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 5.º lanço da ramificação da estrada do sul para a villa do Cabo, avaliada em 19:800$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.* — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario.— *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras do 5.º lanço da ramificação da estrada do Cabo serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas e perfiz approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 19:800$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de 12 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes; a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras; a 2.ª depois de concluido o segundo terço; a 3.ª na occasião do recebimento provisorio, e a derradeira depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras deverá o arrematante proporcionar transito ao publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei numero 286.— Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa Serinhaem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausula especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thezouraria provincial de Pernambuco 24 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação*

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apprensentado a approvação do Exm. presidente na importancia de 2:750$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e dêvera conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe fôr determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª depois de feita a metade da obra; a 2ª depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.— Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$240 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Páo d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias ácima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras dos reparos da cadeia de villa de Páo d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabilidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nos presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.— Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do melhoramento do rio Goianna, avaliada em reis 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para arrematação.*

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 3 mezes, e as concluirá no de 3 annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canôas e barcaças, ou pelo canal novo, ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do 1.º anno, ao menos, a quarta parte das obras, prompta, e outro tanto no fim do 2.º anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1 conto de rs.

Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em reis 3:814$500.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 3:814$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e terminará no de 6 mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será dividido em 3 partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a 1.ª quando a entregar provisoriamente, e a 3.ª de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n.º 286.

Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do civel desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.*

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por quem mais der, findos os dias da lei e praças successivas, um sitio de terras proprias não pequeno, com casa de vivenda terrea, e uma grande senzala, cozinha fora, com casa para escravos, estribaria, casa que serve para cocheira, cacimba em frente do sitio, parte murado e parte com cerca, com dous portões um de ferro, outro de madeira, com baixa para capim, com bastantes arvoredos de fructos de differentes qualidades, avaliado em 12:000$000; cujo sitio vai a praça por execução de Ignez Jovinianna Ramos de Oliveira, contra o testamenteiro da finada D. Isabel Maria da Costa Ramos, Bento José da Costa.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 14 de dezembro de 1853.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.

*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

## DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

— Cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores: Antonio Pereira de Faria, Francisco José de Magalhães Bastos, Joaquim Arcenio Cintra Silva, José Leite Pacheco, José Maria do Nascimento (2), José Pereira da Silva, padre Manoel (vigario de S. Lourenço da Matta), Manoel Antonio Pereira Lima, Manoel Buarque de Macedo, Raymundo Alexandre Valle de Carvalho.

— A matricula de geometria do collegio das artes está aberta até o fim de março em casa do respectivo professor, no pateo do Paraizo n. 30, e no mesmo collegio das artes, todos os dias uteis, em que o dito professor deve comparecer, na conformidade dos estatutos.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico que do primeiro ao ultimo de março, proximo futuro, se fará a arrecadação, á bocca do cofre, do imposto municipal sobre estabelecimentos, ficando sujeitos a multa de 3 % os que o não fizerem no mencionado prazo.—No impedimento do contador.—O amanuense, *Francisco Canuto da Boaviagem.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bom estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa além da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos caes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da baixamar da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer area, que se accumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

*Para a provincia do Pará.*

Sellins com todos os seus competentes arreios e cabeçadas, para a cavallaria, 14.

*Para as officinas da quarta classe do arsenal de guerra.*

Lençoes grossos de latão, de peso de 32 a 34 libras, 6.

Ditos de meia grossura de 24 a 26 libras, 6.

*Para o presidio de Fernando.*

25 arrobas assucar branco, 2 saccas com arroz, 1 arroba araruta em caixa, 4 arrobas bolachas, 1 caixa pequena chá, 4 peças de garraz, 1 barril com aguardente branca, 1 dito com azeite doce, 2 caixas com sabão, 2 canivetes finos, 200 pennas de ganço, dez mil pregos caixas. quatro mil ditos caibraes, quatro mil ditos de guarnição, 10 libras estanho em barra, 24 pás de ferro, 24 pinceis sortidos, 400 alqueires farinha de mandioca.

*Para o arsenal de guerra.*

1 haste para bandeira, 200 mantas de lã, 6 raves de construcção de 30 a 35 palmos, 6 badames de meia oitava de polegada, 10 toneladas de carvão de pedra, 8 lençoes de cobre de 6 a 7 pollegadas, tinteiros 16, 11 aricôros, 20 exemplares de linhas curvas e rectas, 1 panno mortuario, 200 pares de chinellos razos, 24 copos de vidro.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 7 de fevereiro proximo vindouro.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de janeiro de 1854. —*José de Brito Inglez,* coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior,* vogal e secretario.

— Esta' aberta a matricula da cadeira de latim do collegio das artes, na casa do respectivo professor, em Olinda.

Banco de Pernambuco.

Por ordem do conselho de direcção se faz certo aos Srs. accionistas, que se acha autorisado o Sr. gerente para pagar o terceiro dividendo de 12$000 rs. por acção. Banco de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. *João Ignacio de Medeiros Rego,* secretario.

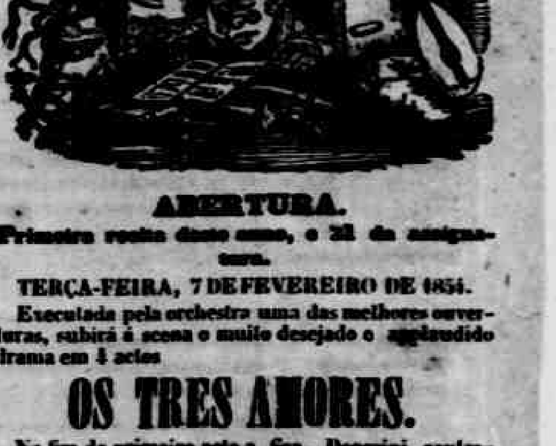


ABERTURA.

Primeira recita deste anno, e 31 da assignatura.

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1854.

Executada pela orchestra uma das melhores ouverturas, subirá á scena o muito desejado e applaudido drama em 4 actos

## OS TRES AMORES.

No fim do primeiro acto a Sra. Deperini cantará uma aria de sua escolha.

No fim do segundo acto haverá um dansado pela companhia de baile tirado da opera Guilherme Tel, composição do Sr. De-Vecchy, em o qual se distinguirão os Srs. Ribeiro e Baderna.

No fim do terceiro, o Sr. Cantarelli e Deperini cantarão um lindo duetto.

Dará fim o divertimento com o lindo dansado pelo Sr. Ribeiro e Pessine.

Os bilhetes estão á disposição do publico desde já no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir com brevidade: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Maranhão e Para' vai sahir com a maior brevidade possivel, por ter parte de sua carga, o brigue nacional «Brilhante», do qual he capitão Francisco Cardia: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se ao capitão, na praça do commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios; para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 12 do corrente o brigue nacional Sagittario de primeira classe, o qual ainda recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete: trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

MUTILADO

## LEILO'ES.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas suissas, allemãs e francezas de algodão, lãa, linho e de seda, todas as mais proprias deste mercado: terça-feira 7 do corrente, às 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

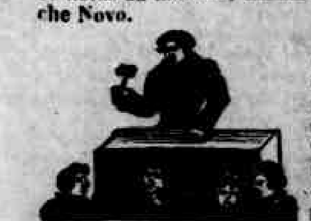

O agente Borja Giraldes, quinta feira 9 do corrente as 10 horas da manhãa, fará leilão no seu armazem na rua do Collegio, n. 14, de diversas obras de marceneria de toda a qualidade, pianos inglezes, apparelhos de louça para almoço e jantar, diversos vidros, candelabros, serpentinas, lanternas, candieiros francezes, chapeos de palha de trigo, cachimbos hamburguezes, varias quinquilharias, e outros muitos objectos que serão patentes na occasião do leilão.

Quarta-feira, 8 do corrente, as 10 1|2 horas da manhãa, o agente Anjunes fará grande leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 23 e 25, de um variado sortimento de mobilias de todas as qualidades, apparelhos de louça para jantar, ditos de porcelana para chá, vidros para serviço de mesa, candelabros, candieiros para meio de sala, arandelas superiores, um rico lustre de bronze dourado para 8 luzes, espelhos grandes para sala, cortinados de cambraia bordada para portas de frente com todos os seus preparos, uma porção de carnaúba em rama, 10 caixas de velas de dita superior feitas no Aracaty, quadros de diversos gostos coloridos e em fumo, um rico santuario de jacarandá com 3 imagens, jarros para flores, uma porção de sabonetes perfumados, uma caixa com 8 duzias de chapéos de palha da Italia para homens e meninos, relogios para cima de mesa superiores e ordinarios, obras de ouro, ditas douradas de muito gosto, oculos de alcance, uma porção de chapéos da Bahia superiores e ordinarios, um piano inglez quasi novo, e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar, os quaes serão apresentados a competencia do publico para serem vendidos por baixos preços, havendo grande parte em que baterá o martello com rapidez, entregando-se pelo maior preço que fôr offerecido conforme as ordens que alguns senhores teem dado. Ao meio dia em ponto se fará tambem leilão de diversos escravos de ambos os sexos, entre os quaes ha alguns com habilidades.

## AVISOS DIVERSOS.

— O actual proprietario do bilhar do hotel da Barra faz sciente a todas as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença, que o mesmo se acha aberto desde o dia 1. de fevereiro; e alem do bilhar terá café e bebidas de todas as qualidades, assim como lauche: das 11 horas emdiante.

— Der jetzige Besitzer des Billardo vam Hotel da Barra befindet sich seit dem lst. febr. in huslande alle auslander sa wie die Herren Schiffs-capitaine freund schaftlichst hiemit einzuladen und werden dieselben zujeder zeit caffe und alle moeglichen getraenke sowie van 11 uhr an lunsek etc vorfinden.

— O abaixo assignado faz publico, que Manoel Ferreira da Silva não he mais seu caixeiro desde o 1. do corrente.—*Bernardo José da Costa Valente.*

— Quem annunciou querer comprar um sellim patente inglez, querendo um bom, usado, com todos os seus apparelhos, procure na rua do Sebo n. 22. Na mesma casa achará uma bonita cabeçada de trança branca e azul com belotas, propria para enfeitar um bonito cavallo.

— José Correa de Araujo, morador na villa do Brejo da Madre de Deos, hipothecou a Magalhães da Silva Irmãos os seus escravos de nome Maria, Felicia e Severino, crioulos, e Joanna, Angola: consta que dito José Correa de Araujo se evadira daquella villa, levando comsigo os mencionados escravos, e talvez procure vende-los: avisam portanto os abaixo assignados, que pessoa alguma nem compre nem aliene ditos escravos sob pena de perder o seu dinheiro, e soffrer a pena que a lei impõe em casos taes.

*Magalhães da Silva Irmãos.*

— Por se ignorar em que engenho mora o Sr. Lourenço Bezerra Marinho Falcão, se lhe pede venha ou mande á rua do Crespo n. 12.

*José da Silva Campos & C.*

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua larga do Rosario por cima da loja de louça, o qual tem boa vista e he muito fresco; quem pretender, dirija-se á rua do Crespo ao pé do arco, loja n. 3.

— Na casa de modas de madame Buessard Millochau recebeu-se pela *José* um sortimento de modas, como sejam: chapeos e toucados, camisinhas e mangas, ricas fitas, luvas de pellica curtas e compridas, ditas de malhas finas, flores finas, cambraia de linho, filós, baleias, cordões de seda de cores para vestidos e espartilhos, etc. etc.

— Carlos de Oliveira, subdito sardo, vai ao Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna; no aterro da Boa-Vista n. 49.

— Padre Manoel Thomaz da Silva, professor publico da segunda cadeira da Boa-Vista, abrio a sua aula (hoje 3 de fevereiro) na rua do Sebo.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

### Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

### Denis, alfaiate francez,

chegado ultimamente de Paris, tem a honra de prevenir ao publico, e principalmente aos seus freguezes, que abrio sua tenda na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar; trabalha de feitio, e tambem dá as fazendas a vontade dos freguezes, a preço commodo; trabalha no genero mais moderno em tudo para Amazonas e para os disfarces de toda a qualidade para o carnaval.

### ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

### Deposito de carvão.

Aluga-se um grande armazem proprio para deposito de carvão, a' beira mar, na rua de Santa Rita, com trapiche para carregar e descarregar a qualquer hora: o preço he modico, e trata-se na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— O abaixo assignado, professor particular de instrucção elementar do segundo grão, residente no terceiro andar da casa n. 58 da rua Nova, declara ao respeitavel publico e especialmente aos senhores pais de familias, que acha-se no exercicio de seu magisterio, prompto á receber alumnos internos e externos para serem desciplinados em materias de instrucção elementar, e tambem em grammatica latina e franceza.—*José Maria Machado de Figueiredo.*

### AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

### MOLEQUE FUGIDO.

Ausentou-se da casa de seu senhor o moleque Lourenço, filho do sertão do Aracaty, com os signaes seguintes: idade de 14 a 15 annos, rosto redondo, côr bem preta, uma cicatriz em uma fonte, e pés grandes; levou camisa de riscadinho azul e calça branca: quem o pegar póde leva-lo a' rua do Trapiche n. 40, segundo andar, ou na Passagem da Magdalena, no sitio da esquina do viveiro, que se gratificara'.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira tem uma carta na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de cobrança ou de outra arrumação: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com aceio; na restilação da praia de Santa Rita.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua do Collegio n. 18, com armação nova, propria para taberna: a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

### HOMEOPATHIA.

O professor homeopathico J. M. Teixeira continúa a dar consultas no seu consultorio da rua da Cadeia do Recife n. 29, primeiro andar. No mesmo consultorio vendem-se carteiras de 24 medicamentos, chegados ultimamente de Paris, assim como tinturas de todas as qualidades.

N. B. Aos pobres dão-se consultas e medicamentos gratis.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

### HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas todos os dias no seu consultorio, rua do Trapiche n. 14.

— O advogado J. J. da Fonseca mudou seu escriptorio do sobrado da quina da rua do Collegio, em que morava, para o pateo do mesmo n. 55, onde estara' todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem quizer, dirija-se á rua do Collegio, armazem n. 14.

— Precisa-se alugar uma ama para dentro de casa: na praça da Independencia n. 36 e 38.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem dá de 500$ até 1:000$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

— Joaquim Correa da Silva foi ao Pará tratar de seu negocio, e pela repentina sahida não póde despedir-se dos seus amigos, aos quaes pede desculpa, e aos mesmos offerece seu prestimo naquella provincia.

### LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria da camara de Valença, a lista se espera pelo primeiro vapor que vier do sul.

### AO PUBLICO.
### No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Livramento, tendo dado principio a continuação da obra das catacumbas do cemiterio publico, convida aos irmãos e irmães que ainda não contribuiram com as cotas marcadas para dito fim, a realisarem o mais breve possivel, visto estar se continuando com a obra, e não ser a irmandade obrigada a tornar a paralisar por falta de meios, como já aconteceu, pela indifferença que mostram os interessados na construcção das mencionadas catacumbas, isto he em quanto não precisão das que se poderão fazer, occasião esta que todos entende ter direito a ellas sem anteriormente terem contribuido, dando lugar a suscitar-se questões, desaffeições etc., e para que não continue esses precedentes, bom será que os Srs. irmãos e irmães, em tempo, concorram como he de seu dever.

— Arrenda-se o engenho Tamataupe de Flores, freguezia de Nazareth, moente e corrente, com fabrica, bois e bestas, e capacidade para safrejar 2,500 a 3,000 pães: quem o pretender, procure a Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, na rua da Aurora, ou no engenho Fragoso.

— José Maria Gonçalves Ramos retira-se para a capital do Imperio, onde vai residir, e leva em sua companhia os seguintes escravos de sua propriedade: Thomaz, José e Maria, pardos, Trajano, Constança e Illuminata, cabras, Antonio, Querina, Florinda e João, crioulos: o annunciante previne a quem quér que se julgar seu credor, de apresentar-se com documentos legaes, na rua larga do Rosario n. 12, primeiro andar, para ser pago, isto no prefixo prazo de 4 dias: declara mais o annunciante, que tem constituido por seu bastante procurador, nesta praça, ao Sr. Vicente José de Brito.

O Dr. Carolino Francisco de Lima, depois de sua viagem ao sertão do Ceará para onde foi chamado, aqui de novo se acha no exercicio de sua profissão de medico; e residindo como está effectivamente, na rua Nova n. 69, continúa a prestar-se ao publico e a pobreza, no quanto esteja a seu alcance, não so no que respeita as molestias do interior, como na arte de partejar, e mais operações; com especialidade as que reclamam as enfermidades das vias ourinarias.

— Na rua Nova n. 33, no Bazar Pernambucano, continúa a haver grande e variado sortimento de fazendas do melhor gosto, como sejam: córtes de vestidos de seda para bailes e para noivas, romeiras de filó de linho bordadas, ditas de retroz, chales de dito, berthas ou talhos para vestidos tanto pretos como brancos de filó de linho e de seda, fitas de todas as qualidades, panno fino preto superior, casemira dita, chapeos de pello de seda para homem, os melhores que apparecem, bicos de blonde, de seda e de linho, pentes de tartaruga para trança, ditos de borracha para alisar, o melhor que he possivel, pela sua duração, alfinetes de camapheo, braceletes e rosetas a imitação de ouro, o mais bem feito que se póde desejar, vestimentas para bailes mascarados, de costumes chinez, turco, grego e camponez, com cabelleiras e mascaras, e outras muitas fazendas, que estarão patentes e a escolha dos freguezes.

— A pessoa que precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua Direita n. 71, loja de ourives.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para dirigir a casa de um homem solteiro ou de pouca familia, cose, engomma e entende de cozinha: quem precisar, dirija-se á praça da Boa-Vista n. 30.

— Precisa-se alugar um ou dous andares com commodos sufficientes para uma familia estrangeira, nas principaes ruas do bairro de Santo Antonio, ou do Recife e Boa-Vista: a tratar na rua da Cruz n. 8, ou annuncie.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua Nova n. 23, com 2 salas, 2 alcovas, e cozinha com janellas para tres lados: a tratar na mesma casa.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua do Alecrim n. 4, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casas de familia.

### JOSE' RANDE',

entrançador de cabellos da casa imperial, avisa ao respeitavel publico desta cidade, faz collares, pulseiras, brincos, anneis, correntes para relogios, giboias, cordões, transelins, tambem se faz flores de cabellos, e qualquer obras que deseja: no aterro da Boa-Vista, n. 82.

### Sala de barbeiro.

Antonio Barboza de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que tem aberto uma sala de barbeiro, na rua da Cruz do Recife n. 62, primeiro andar, aonde se achará sempre prompto a servir a seus freguezes e mais pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, assim como vende e aluga bichas de Hamburgo, applica ventosas, limpa e chumba dentes, tanto a prata como a ouro; o preço das barbas e cabellos he o mesmo que nas lojas.

—No dia 6 de dezembro de 1853, fugio um escravo cabra, de nome Manoel, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual tem os signaes seguintes: coxea um pouco de uma perna, e he alguma cousa corcovado; tem falta de cabello, causada pela continuação de carregar pesos; apresenta uma cicatriz em uma das côxas; falla muito: toca viola; e levou tres camisas novas d'algodão cru brancas; tres calças de algodãozinho azul tambem novas, uma de duraque preto, uma branca, e uma de riscadinho; 3 jaquetas, sendo uma parda, uma de chita preta, e uma de riscadinho azul; uma camizola preta, de lãa, com listas verdes e encarnadas; um par de sapatos, um par d'alparcatas e uma rêde. Este escravo foi de Antonio Henriques de Almeida, do Icó, o pertence actualmente ao abaixo assignado, que recompensará com cem mil réis a quem o agarrar e o conduzir a sua loja na rua da cadeia do Recife n. 5. *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

### ATTENÇAO'.

O deposito de farinha de mandioca do trapiche do Cunha, mudou-se para os trapiches do Angelo no Corpo Santo, e alli acharão os freguezes grande sortimento que ja chegou, por preço baratinho e de boa qualidade.

— Havendo-se na noite do dia 5 do corrente, tentado roubar o armazem de fazendas que tem os abaixo assignados na rua do Brum n. 16, e estando os mesmos dispostos a proceder criminalmente contra o autor ou autores desta tentativa, offerecem a gratificação de 100$ a quem descobrir e fornecer provas contra os perpetradores do delicto: promettendo o mais inviolavel segredo, acerca de quem fornecer esta prova seja qual fôr a sua condição. Recife 6 de fevereiro de 1854.

Rostron Rooker & C.

— Desappareceu no dia 27 do corrente mez de dezembro, o escravo crioulo de nome Pedro, representa ter 40 annos de idade, côr preta, beiços grossos, nariz chato, usa de brinco em uma das orelhas, tem o dedo minimo do pé direito levantado, levou camisa de baêta encarnada, calça de panno azul, e chapéo de palha, tudo velho, e levou mais um bahuzinho de folha pintado de verde com differente roupa e um chapéo de pello quasi novo, por isso pode mudar de traje: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou mesmo qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, e leva-lo a rua da Cadeia do Recife n. 43, ou na Ponte de Uchôa no sitio de seu senhor Manoel Luiz Gonçalves, que será recompensado de seu trabalho.

— O Sr. José Maria Lucio tem uma carta no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

— Indo desta cidade para a de Goianna Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, perdeu entre Itabatinga e a taboleiro da Mangabina, uma carteira contendo nella 7:200$000 rs.; e porque todo esse dinheiro estava em sedulas de 500$, 200$ e 100$ rs., he facil descobrir-se quem o achou, no caso de apparecer alguem destrocando sedulas destes valores, sem ter proporções de as possuir: pelo que offerece o referido a quantia de 1:000$000 rs. a quem lhe restituir aquella quantia; e a de 500$000 rs. a quem denunciar a pessoa que achou-a, e se possa rehaver o dinheiro, promettendo igualmente segredo inviolavel quando assim o exigirem: quem, pois, tiver noticia deste achado, dirija-se naquella cidade, á rua do Amparo n. 44, e nesta, ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar, e n. 60.

— Precisa-se alugar uma ama para uma casa de pouca familia; na rua Direita n. 116.

### CASA DE FAMILIA.

Uma senhora estrangeira, viuva, e só tendo de demorar-se nesta cidade por alguns mezes, precisa um alojamento e subsistencia decente em casa de familia honesta, pelo tempo da sua residencia aqui: a familia que quizer prestar-se a este convenio, queira communicar por este *Diario* para ser procurada, ou deixar a sua morada em carta fechada, com as iniciaes D. M., na loja de livros do Sr. Figueirôa, na praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio, casa n. 17.

— Desappareceu no dia 27 do mez de janeiro um preto, crioulo, por nome Pedro, com os signaes seguintes: estatura regular, magro, descarnado da cara, com um signal no dedo minino do pé esquerdo, e levantado mais do que os outros, idade de 30 annos, tem officio de oleiro e he tirador de leite; levou calça de zuarte azul, camisa de madapolão e chapéo de palha: quem o pegar, leve-o á rua da Praia de Santa Rita n. 1, que será gratificado.

### Roubo de um relogio.

No dia da festa de Santo Amaro, as 7 horas da noite, quando o abaixo assignado estava dando umas fitas para benzer, furtaram-lhe um relogio de ouro, sabonete patente inglez, com mostrador tambem de ouro e corrente já bastante gasta, a qual tem o peso de 5 ½ oitavas; por isso roga a pessoa a quem fôr offerecido dito relogio, de o apprehender, que receberá de gratificação 30$000 rs.: na rua do Cabugá n. 1 C.

*Antonio Pereira de Oliveira Ramos.*

— Pede-se ao Sr. João Francisco da Lapa annuncie a sua morada, ou appareça na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio que lhe diz respeito.—*Antonio de Paula Fernandes Eiras.*

— Arrenda-se um bom sitio em Beberibe, tem casa soffrivel com 6 quartos, 2 salas e grande cozinha, tem estribaria para 14 animaes, curral para vaccas e grande cercado para as soltar, todo murado, tem grande baixa com capim a cortar todos os dias para uns poucos de animaes, podendo-se estender do tamanho que a queira fazer, tem algumas arvores de fructo, dous grandes bananeiraes, mil e tantos pés de abacaxis já dando, e outros a chegar: tambem vendem-se as vaccas que tem que já estão costumadas ao pasto: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 80.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, que entenda de plantações, principalmente de horta, e que trabalhe tambem com alguns escravos; sendo fiel e diligente paga-se bem: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 80.

— Guilherme da Costa Correa Leite vai ao Rio de Janeiro.

— Faz-se sciente ao Sr. inspector de quarteirão da rua Velha, na freguezia da Boa-Vista, que a obrigação e dever mesmo, como empregado de policia, he prevenir o crime e não occasiona-lo; por quanto no primeiro caso muito se aproveita, e no segundo, ainda quando se possa castigar, desafrontando assim a lei, he sempre trabalhoso, e a immoralidade subsiste. He com referencia ao tumultuario batuque incommodo e immoral praticado aos domingos pelos pretos da Costa, na casa n. 30 da mesma rua de que se falla, afim de que não continue a dar licença para isso, quando convinha cuidadosamente não consentir semelhante orgia toda contra o socego publico, e incommodo da visinhança.

— Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 56, sobrado.

— Com quanto tenha por este *Diario* o digno irmão secretario da veneravel ordem terceira do patriarcha S. Francisco desta cidade, o Sr. Manoel José de Azevedo Santos, convidado por parte da mesa regedora a todos os carissimos irmãos da mesma ordem, para que hajam de comparecer na tarde do 1. de março proximo, afim de acompanharem a procissão de cinza. Com tudo na qualidade de irmão terceiro da mesma ordem, rogo e peço encarecidamente a todos os meus caros irmãos, que deixando de parte qualquer motivo pelo qual tenham tencionado não comparecerem nos actos festivos da mesma nossa ordem, compareçam ornados com seus habitos, as horas mencionadas pelo irmão secretario, para o fim por elle igualmente declarado, primeiro de todos os actos da veneravel ordem terceira de S. Francisco da Penitencia, pois assim o espera seu irmão em Jesus Christo. ***

### LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

As rodas desta loteria andam no dia 11 do corrente: os bilhetes acham-se a venda nos lugares do costume.—O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

— Victorino Tavares Ledo e Francisco Tavares Ledo, subditos portuguezes, retiram-se para fóra do imperio.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta e que saiba cozinhar e engommar etc.: na rua Nova n. 65.

— O Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque faz saber que a partir do dia 16 do corrente, continuará a dar no Lyceu, todas as quintas-feiras, as 5 horas da tarde, lições de economia politica; e espera que os amantes desta sciencia se dignem de honra-lo com a sua assistencia.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua da Senzala Nova; a tratar na rua do Crespo, loja n. 8.

— Aluga-se por duas patacas diarias um preto para todo o serviço: quem o pretender dirija-se a rua da Praia, typographia que foi do *Diario Novo.*

## COMPRAS.

— Compra-se uma mobilia de jacarandá, em muito bom estado: na rua Direita, n. 17, se dirá quem precisa.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma escrava preta, que seja moça, tenha boa conducta, e saiba cozinhar e engommar: na rua Nova n. 65.

## VENDAS.

### Novo telegrapho.

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

### Muito boas e frescaes ovas do sertao'.

Vendem-se ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vendem-se duas mulatas que sabem cozinhar, lavar e engommar, por commodo preço; os pretendentes dirijam-se á casa do Sr. Francisco Baptista de Almeida para as ver, e na praça da Boa-Vista, sobrado n. 10, acharão com quem tratar.

— Vende-se uma parda perfeita engommadeira e costureira, sabe vestir uma senhora com todo aceio, e se póde affiançar a boa conducta, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende, e uma linda crioulinha de idade 14 annos, propria para mucama; um moleque de idade 17 annos, uma preta com algumas habilidades e um pardo muito bom sapateiro e boleiro: na rua da Gloria n. 7.

— Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello & Companhia, saccas com excellente cera de carnaúba, assim como caixas com muito bons chapéos de feltro, chegados ultimamente do Rio de Janeiro, tudo se vende por preço commodo.

— Vende-se um preto de 28 a 30 annos de idade, optimo para algum sitio ou para ganhador de rua, por ser de boa conducta e muito saudavel, e vende-se por preço commodo, por ser com precisão: na rua da Roda n. 52.

### Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se superior rapé Paulo Cordeiro, chegado ultimamente em libras e meias ditas e oitavas; na praça da Independencia n. 3.

— Vendem-se 2 caixões envidraçados e novos, proprios para taberna, e 1 gamão em bom uso, tudo por preço commodo: na estrada que vai da Soledade para o Manguinho, sitio n. 5; no mesmo precisa-se de uma pessoa que queira cobrar algumas dividas, dando fiador; faz-se bom negocio.

— Vende-se um cavallo com todos os andares, e bemcarnudo; no largo da Santa Cruz, taberna n. 20, defronte do oitão da torre.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 15 annos de idade, sem vicios nem molestias; he muito diligente, faz o almoço e cozinha o diario de uma casa, serve bem a mesa, e affiança-se sua conducta: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41.

— Vende-se uma cabra (bicho) com duas crias, muito boa de leite; na rua da Senzala Nova n. 40, primeiro andar.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 16 annos, 1 bonito mulato proprio para pagem, 8 escravas moças que cozinham, lavam, engommam liso, e todas de boa conducta, as quaes dão-se a contento: na rua Direita n. 3.

— Continua-se a vender córtes de vestidos de chita de barra, côres fixas e bonitos padrões, a 2$240 rs. cada córte: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

### Vestidos de seda.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vende-se córtes de seda de quadro de novos e modernos padrões, pelo barato preço de 24$000 rs. cada córte.

### Sedas para vestidos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se córtes de vestidos de seda lisa furta côres, ditos de dita de quadros escocezes, ditos de dita com flores, havendo muito sortimento para escolher, e por preço commodo.

### Córtes de chita a 1$600.

Vendem-se córtes de chita larga franceza com algumas pintas de môfo, pelo barato preço de 1$600 rs. cada córte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

### A 500 rs.

Superiores bonetes de oleado inglezes muito proprios para a presente estação: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

### Oleados pintados.

Vendem-se superiores oleados pintados, de ricos padrões e de 3 a 8 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia, lojas de chapéos numeros 24, 26, 28 e 30.

### Gomma para engommar.

Vendem-se saccas com muito boa gomma para engommar, e fazer bolinhos: na rua do Queimado n. 14.

### Palitós francezes a 5, 4, e 9$000.

Vendem-se palitós francezes, brancos de bretanha de linho a 4$000 rs., ditos de brim de linho de côres a 3$000 rs. ditos de alpacas de côres, obra muito bem feita e da ultima moda de Paris a 9$000 rs.: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

### CASEMIRAS FRANCEZAS
### a 4$500 e 5$000 rs. o córte.

Vendem-se casemiras de côres, padrões novos e muito elasticas pelo barato preço de 4$500 e 5$000 rs. o córte: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

### Vestidos de lãa e seda a 8$000 rs.

Vendem-se córtes de vestidos de lãa com quatro barras de seda, fazenda nova e do ultimo gosto, pelo barato preço de 8$000 rs. o córte: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

### Chapéos e capotinhos.

Vendem-se chapéos de blond para senhoras, ultimo gosto de Paris, e muito bem enfeitados a 14$000 rs., ricos capotinhos de grós de Napoles pretos e de côres com colletes e sem elles a 12 e 15$000 rs., chales de lãa e seda a 2$000 e 3$000 rs., ditos muito finos e grandes a 5$000 rs., córtes de cassa de seda a 14$000 rs., córtes de vestidos de barra de lãa e seda a 8$000 rs., cassas francezas muito finas a 640 rs. a vara; córtes de cassas de barra e lisas a 2$200, e 2$800 rs., cortes de chitas francezas de barra a 2$500 e 3$ rs., vestidos brancos de cambraia de barra e bordados a 4$000 rs., ditos de 1 a 5 babados a 4$500 e 5$ rs., cambraias abertas brancas e de côres a 3$200 rs. o córte, lenços grandes de seda para hombro de senhoras a 2$000, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem baratas: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

### ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

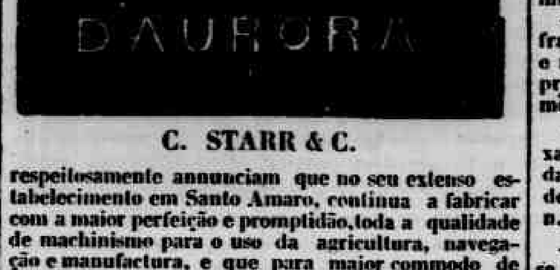


### C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

### DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

### SALSA PARRILHA.
### DE
### BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA
de
BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium. O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

### HOMEOPATHIA.
### RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homœopatha Gosset Bimont, acham-se a venda por

### 15,000 RS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos e os competentes livros, (elementos de homeopathia, segunda edição.)

Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços commodissimos.

1 tubo de globulos avulsos . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . . . . 1$000

As pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com sua confiança, depois de experimentados os medicamentos, não os achando com a energia propria de boas preparações, poderão torna-los, e promptamente lhes será entregue o importe.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer até 2,000 pães; he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro á vista, e o mais a pagamento conforme se podér convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.

Vinho Chèry, em barris de quarto.

Sellins para montaria, de homem e senhora.

Vaquetas de lustre para coberta de carros.

Relogios de ouro patente inglez.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

### Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

### POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

### NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
### DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homœopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

| | |
|---|---|
| Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. etc. encadernado. | 4$000 |
| Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homœopathicos com as duas obras acima | 40$000 |
| Uma dita de 36 tubos com as mesmas . . | 45$000 |
| Dita, dita de 48 tubos . . . . . . | 50$000 |
| Dita de 144 com as ditas . . . . . . | 100$000 |
| Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira. . . . . . . . . . . | 10$000 |
| Ditas de 48 ditos. . . . . . . . . | 20$000 |
| Tubos avulsos de globulos . . . . . | 1$000 |

### VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.

— Vende-se arroz graudo do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

### FARINHA DE TRIESTE.
### Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

**Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.**

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com molas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez, e por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se licores de absynth e Kirschs em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado ultimamente de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnaúba, puras e compostas.

### Primas para rabeca,

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 49.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

### AGENCIA
### Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

### AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da 'invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

### SANDS.
### SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

### MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

### Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

### POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

— Vendem-se com pouco uso os livros seguintes Historiæ Sacræ, Fabulæ Phedri, Salustius, Virgilii Rudi, Horatii Carmina, Tito Livius, Epistola Ciceronis, Ciceronis Orationes, Ord. verborum Salustii, History of Rome (por Goldsmith) dita de dita (por Thomas Morell), Thomson the Seasons, Vicar of Wakefield, Jonhson Facts Milton, Historia Sagrada (por Bernardino), collecções de problemas: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se xaropes de todas as qualidades: na travessa da Madre de Deos n. 4.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$000 rs.: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro de um e dous cavallos, chegados ultimamente de França, e por preço muito barato: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

### ALMANAK.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 300 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acrescimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

### Ao barato.

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 4$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

Vende-se um cavallo mellado de bonita figura, carreza baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

### Cheguem a pechincha.

Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 e 500 rs., ditos de seda de côr de tres pontas, muito grandes e com franja a 800 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

### PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macão muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

### POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

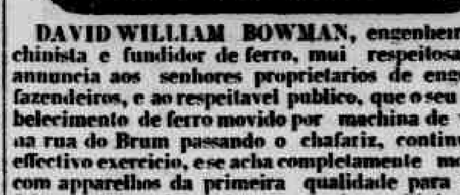


DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

**Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.**

Sahio á luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 30 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

— Na rua do Trapiche n. 11, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vende-se uma negra moça, sem vicio, e com habilidades: na rua do Caldeireiro n. 40, até as 8 horas do dia.

### ATTENÇAO'.

Vende-se superior cera de carnaúba a retalho, por preço commodo; assim como 7 a 8 arrobas de cera amarella cortida, e 3 arrobas do bucho de pescada: na rua da Madre de Deos, taberna n. 36.

— Vendem-se de 800 a 1$000 rs., covados de volante, sortido em cores e larguras, proprio para armação de igreja e de procissões; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

### AOS TABERNEIROS.

Vendem-se arroz de casca, saccas maiores do que as regulares, a 4$800 rs. a sacca: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

### Oh! que pechincha para o carnaval!

Na rua do Queimado n. 40, vendem-se lantijolas brancas e amarellas para enfeitar vestuarios para mascarados.

### UNICO, E O MAIS EFFICAZ REMEDIO PARA LOMBRIGAS.
### Fahnestock's Vermifuge.

Remettido pelo seu proprio autor de New-York, pelo navio americano *Northen Light*: vende-se na botica e armazem de drogas de Vicente José de Brito, rua da Cadeia Velha n. 61.

### Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com farinha da terra: na rua da Cadeia do Recife, loja ns. 13 e 20, por preço commodo.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 56 um optimo braço de balança de Romão, tendo 39 pollegadas, por commodo preço.

### FARINHA DE S. MATHEUS.

A bordo da garopeira «Livração», fundeada no caes do Ramos, tem para vender muito superior farinha de S. Matheus: os pretendentes dirijam-se a Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 52.

— Vendem-se duas vaccas com cria, e dous quartãos bons para viagem, tudo por barato preço: na estrada de João de Barros, na quina do Olho do Boi, confronte o sitio denominado Cascata.

— Vende-se no Passeio Publico uma lojinha de fazendas n. 5 A, muito afreguezada, com pouca fazenda ou mesmo sem ella; a tratar no mesmo Passeio, loja n. 11.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cêra para limos de cheiro, a 960 rs. a libra.

— Vende-se a taberna sita na rua dos Assoguinhos, n. 20, a qual está bem afreguezada para a terra, por isso que vende diariamente 20$000 rs. e demanda poucos fundos, faz-se todo o negocio agradando a garantia, e ao comprador se dirá o motivo porque se vende, a tratar na mesma.

— Vendem-se saccas com feijão mulatinho novo e muito bom a 12$000 cada uma: na rua da Cadeia do Recife loja, n. 5.

— Vende-se farinha em saccos do Rio de Janeiro: na rua do Vigario, n. 12.

— Procurações, apolantas, lettras, conhecimentos, facturas, thelegraphos: vendem-se na loja de livros do Pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

— Folhinhas do Rio de Janeiro, tendo de muitos differentes assumptos, está o cathalago a amostra para os senhores freguezes verem: no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Papel de peso pequeno e cartões, firmado com emblemas muito modernos, de gosto, e de differentes caracteres de lettras, etc., etc.: no pateo do Collegio, loja de livros n. 16, de João da Costa Dourado.

— Fir-ma-se papel, para repartições publicas com muita brevidade, no pateo do Collegio loja, n. 6, de João da Costa Dourado.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

### Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

### Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

### VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se fardos de fumo para charutos da primeira qualidade, ultimamente chegados da Bahia, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar, assim como um resto de 2,000 charutos muito bons.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

### Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se uma escrava engommadeira e cozinheira: na rua do Aragão n. 35.

### Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1|2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1|2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra; o motivo de se vender he o dono estar bastante doente: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Déos n. 22.

### CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, a mais superior que ha no mercado (com diversos sortimentos a vontade dos compradores) chegada ultimamente de Lisboa pela barca «Gratidão,» e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 29 de janeiro o escravo, crioulo, de nome Braz, escravo de Jacintho Gomes Borges Uchoa, morador no engenho Lavagem, em Pão d'Alho; representa ter 45 annos de idade, altura e corpo regulares, tem dous calombos na sobrancelha do olho esquerdo, falla muito mansa; levou calça e jaqueta de riscadinho miudo já suja, e costuma traze-la abotoada, e chapéo de palha velho; he de suppor que fosse com algum comboy: quem o pegar ou der noticia nesta praça a Mauricio Francisco de Lima, na rua da Guia, ou no dito engenho, será bem recompensado.

— Desappareceu em dezembro proximo passado, a preta Luzia, de nação Benguella, que representa ter 22 annos, pouco mais ou menos, he bem conhecida por ter o braço direito esmorecido do vento, e mais secco do que o outro, cujo tra-lo em um lenço no peito; he bem preta, pés grandes, secca do corpo, altura regular, falla explicado; levou panno da Costa, uma saia e vestido roxo; quem a pegar ou della souber, pode dar parte na rua do Queimado, loja n. 22, que será recompensado.

### Attenção.

Continúa a estar fugida desde 11 de janeiro proximo passado, a preta Esperança, de nação Benguella, a qual tem os signaes seguintes; representa ter trinta e tantos annos de idade, he alta e reforçada de todo o corpo, bem fallante, pega-lhe a lingua so quando diz sim ou senhor, ou mesmo quando pronuncia o nome de Esperança, tem fallar brando, andar moderado, costas largas e bem lisas, rosto redondo e um tanto fulo, olhos com nodoas escuras e amarellos no branco, o que dá muito a conhecer que teve frialdade, traja vestido de algodão azul claro, panno da Costa já um tanto velho, porém como não levasse mais roupa de casa, he de suppor que tenha adquerido outra por onde quer que estiver; esta preta foi criada desde pequena em Ignarassú, foi escrava nessa villa de uma parda casada, que a criou igualmente com os filhos, e depois foi tambem escrava do padre Trajano, e por este vendida aqui no Recife, tem feito mais fugidas e sido pegada lá mesmo para essas partes, e como he já muito conhecida por estas baldas ha de andar com muita sagacidade, mas ha muita supposição que esteja mesmo lá para estas partes por ter muitos conhecimentos capazes de lhe dar coito, contra os quaes o abaixo assignado protesta com todo o rigor das leis, e roga as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que a apprehendendo a levem ou mandem a seu legitimo senhor, no Recife, rua dos Martyrios n. 36, taberna, ou recolherem-na á cadeia desta cidade; e quem a levar a dita casa, receberá 50$000 rs.—*José Gomes Ferreira da Silva.*

### MOLEQUE FUGIDO.

Ausentou-se da casa de seu senhor o moleque Lourenço, filho do sertão do Aracaty, com os signaes seguintes: idade de 14 a 15 annos, rosto redondo, côr bem preta, uma cicatriz em uma das fontes, e pés grandes; levou camisa de riscadinho azul e calça branca: quem o pegar póde leva-lo a rua do Trapiche n. 40, segundo andar, ou na Passagem da Magdalena, no sitio da esquina do viveiro, que se gratificara'.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO ILEGÍVEL

ANNO XXX. N. 30.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/8 a 28 1/4 d.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 8 a 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

METAES.

| | | |
|---|---|---|
| Ouro. — Onças hespanholas. | | 28$500 a 29$000 |
| | Moedas de 6$400 velhas. . . | 16$000 |
| | » de 6$400 novas. . . | 16$000 |
| | » de 4$000 . . . . . | 9$000 |
| Prata. — Patacões brasileiros . . . . | | 1$930 |
| | Pesos columnarios. . . . . | 1$930 |
| | » mexicanos . . . . . | 1$800 |

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 6 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Fevereiro 4 Quarto crescente as 8 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 8 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
6 Segunda. As Chagas de Christo Senhor Nosso.
7 Terça. S. Romualdo ab.; S. Ricardo rei.
8 Quarta. S. João da Matta; S. Corinthia m.
9 Quinta. S. Apolinaria v. m.; S. Antherio.
10 Sexta. S. Escollastica v., irmãa de S. Bento.
11 Sabbado. S. Lazaro b.; Ss. Clorero e Desiderio.
12 Domingo. da Septuagesima (Estação a S. Lourenço extra-muros) S. Eulalia v. m.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 31 de janeiro de 1854.**

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, participando que, pelo mestre do hiate *Paquete*, Bernardino José Bandeira, serão entregues a S. Exc. a ancora e corrente com manilhas, de que trata o seu officio de 26 de dezembro ultimo, e rogando que se digne de mandar pagar a pessoa competente, o frete de 12$800 rs., porque foi justa a conducção de taes objectos, segundo consta dos conhecimentos que remette.

Dito—Ao Exm. presidente das Alagoas, remettendo em satisfação a sua requisição, as guias dos tenentes Joaquim Cardozo da Costa, e Manoel Sabino de Mello.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar a Joaquim José dos Santos Andrade, a quantia de 90$ rs., porque contratou com o engenheiro encarregado das obras militares, a demolição do alpendre denominado mexiriqueira, visto ja se achar concluido aquelle trabalho.—Communicou-se ao mencionado engenheiro.

Dito—Ao director do curso juridico de Olinda, dizendo que pode dirigir-se ao delegado daquelle termo, que tem ordem para satisfazer as requisições que por S. S. lhe forem feitas no sentido de prevenir qualquer distarbio que por ventura haja lugar no mencionado estabelecimento.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a deliberação que Smc. tomou de, não so comprar 30 duzias de costado de pinho, e 9 vergonteas da mesma madeira, para o fabrico dos brigues de guerra *Calliope* e *Cearense*, e factura de outras obras a cargo do mesmo arsenal, mas tambem de alugar a barcaça pertencente a José Antonio de Araujo, para a querena dos referidos brigues.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, devolvendo para serem assignados pelo mestre do hiate *Paquete*, os tres conhecimentos a que se refere o seu officio de hontem.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que devem continuar em praça as obras dos açudes do Buique e Flores, as quaes por falta de licitantes teem deixado de ser arrematadas.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, declarando em solução ao seu officio de 28 do corrente, que os requerimentos dos guardas dispensados até o presente, por estarem comprehendidos nas disposições do § 5.º artigo 15 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, tem sido entregues as partes.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam dispensados do serviço activo da guarda nacional, os empregados publicos mencionados na relação que remette, os quaes pertencem a repartição do correio desta cidade.—Communicou-se ao respectivo administrador.

*Relação a que se refere o officio supra.*
Domingos dos Passos Miranda.
Manoel Marinho de Souza Pimentel.
Luiz de França de Oliveira Lima.
Francisco Simões da Silva.
Galdino João Jacintho da Cunha.
Eduardo Firmino da Silva.
Ismael Amaral Gomes da Silva.
Eustaquio Antonio Gomes.
Carlos Augusto Luiz de Souza.
Manoel Joaquim de Lima.
Antonio Albino de Lima.
Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

Dito—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia de S. José desta cidade, accusando recebida a lista que Smc. remette dos cidadãos qualificado votantes naquella freguezia.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para dar transporte para a Bahia, no caso de haver vaga para passageiros de estado no vapor que se espera do norte, a Francisco Bringuer de Almeida Guedes.

Dita—Concedendo a demissão que, por causa de seu estado de saude, pedio o bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, do lugar de delegado do termo do Rio Formoso.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Joaquim Jorge dos Santos Junior, resolve que seja este admittido ao serviço do exercito como voluntario por tempo de 6 annos, contados do dia em que se realisar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para o mesmo serviço em inspecção de saude, devendo por isso abonar-se-lhe, além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$ rs., pagos nos termos do artigo 3.º do regulamento que baixou com o decreto n.º 1089 de 14 de dezembro de 1852.

**Idem do dia 1.º de fevereiro.**

Officio—Ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo julgados pela junta de justiça os processos dos soldados Cyriaco de Souza dos Santos, Luiz Francisco de Almeida, Antonio Francisco de Barros, Manoel Carlos de Oliveira, Raymundo Rodrigues, Lucio de Castro Menezes, Manoel Luiz de Oliveira e Quintiliano da Costa Nogueira, pertencentes ao meio batalhão d'aquella provincia.—Igual ao Exm. presidente das Alagoas devolvendo os processos de Joaquim Porfirio da Vista e Manoel Joaquim Barbosa, este corneta e aquelle soldado do oitavo batalhão de infantaria.

Dito—Ao Exm. director geral da instrucção publica, concedendo a autorisação que pedio para por em concurso a cadeira de instrucção elementar do 1.º grao da povoação de Nossa Senhora do O' do termo de Olinda, e declarando que não he verdadeiro o facto de haver sido jubilado o professor da cadeira de Beberibe, como lhe communicou o inspector do respectivo circulo.

Dito—Ao marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar indemnisar o capitão Manoel da Cunha Wanderley da importancia dos documentos que S. Exc. enviou.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, visto não haver inconveniente em sobr'estar-se por em quanto na execução do aviso, pelo qual o governo imperial concedeu 2 mezes de licença ao 1.º tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé José de Cerqueira Lima, para ir a côrte, pode S. Exc. neste sentido expedir suas ordens.

Dito—Ao mesmo, devolvendo julgados pela junta de justiça os processos das praças mencionadas na relação que remette, afim de que mande executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

*Relação a que se refere o officio supra.*
Companhia fixa de cavallaria.
Soldado—Felisberto de Souza.
» Antonio Prudencio.
» José Antonio de Oliveira.
Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Manoel do Carmo.
» Antonio Cardoso.
Nono batalhão de infantaria.
Segundo cadete—Manoel Joaquim Paes Sarmento.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo por copia o officio que dirigio o inspector da thesouraria de fazenda, pedindo a indemnisação da importancia da siza que a fazenda provincial tem deixado de satisfazer, de bens de raiz nos casos de adjudicação para pagamento de sellos de inventario, e recommendando que mande satisfazer semelhante indemnisação pelo que tocar as adjudicações anteriores a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 141 de 26 de outubro do anno proximo passado.

Portaria—Concedendo ao arrematante do 19 lanço da estrada da Victoria José Joaquim das Chagas, mais 3 mezes de prorogação para dentro deste prazo concluir elle as obras do seu contrato.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para o Pará, no vapor que se espera do sul: ao 2.º sargento da companhia fixa de cavallaria José Victorino Cesar.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—Concedendo ao arrematante da obra da casa da barreira em Santo Amaro de Jaboatão, Amaro Fernandes Daltro, 2 mezes de prorogação para dentro deste prazo concluir elle a quella obra.—Expediram-se neste sentido as communicações convenientes.

**Idem do dia 3.**

Officio—Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, remettendo 3 laminas de pus vaccinico, afim de que tenham o conveniente destino.—Iguaes remessas foram feitas aos Exms. presidentes de Alagoas, Parahiba, Ceará, e Piauhy.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando que consinta, em que o alferes quartel-mestre do 5.º batalhão de infantaria Leopoldo Borges Galvão Uchoa, se conserve nesta provincia até que venham do Maranhão as convenientes communicações da licença, que consta obtivera para estudar o curso da respectiva arma na escola militar.—Neste sentido officiou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, transmittindo as guias de 20 presos de justiça mencionados na relação que remette por copia, os quaes tem de ser enviados para aquelle presidio no patacho *Pirapama*, afim de cumprir sentença.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer com brevidade a corveta de guerra *Paraense*, 90 toneladas de carvão de pedra que o respectivo commandante requisitou.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, declarando que pode effectuar com os machinistas C. Starr & Companhia, a factura do macaco requisitado pelo Exm. presidente do Pará.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial remettendo copia do orçamento do excesso de despeza pedido pelo arrematante das obras dos açudes do Limoeiro e Lagoa da Extrema, Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão, afim de que mande satisfazer a importancia do referido orçamento, menos a addição de 72$000 rs., nelle lançada em ultimo lugar —Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar pagar a Affonso José de Oliveira, director do collegio denominado Santo Affonso, de conformidade com o art. 89 do regulamento provincial de 12 de maio de 1851, a gratificação de 150$000 rs., visto ter elle reunido no mesmo collegio em o anno proximo findo cincoenta alumnos de boa frequencia e notavel approveitamento.—Participou-se ao Exm. director geral da instrucção publica.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver enviado a thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a conta da despeza feita no mez de janeiro ultimo com o sustento dos dous calcetas empregados na limpeza e asseio daquelle quartel.

Dito — A' camara municipal do Limoeiro, accusando recebido o balanço da receita e despeza daquella camara, pertencente ao anno financeiro de 1852 a 1853, e bem assim o do anno de 1854 a 1855 acompanhado de documentos; o que tudo será opportunamente levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens, no sentido de ser Manoel Coelho Cintra transportado para o Rio de Janeiro no primeiro vapor que vier do norte, em um dos lugares vagos de passageiro do estado.

Dito — Ao mesmo, para mandar dar passagem para a côrte, por conta do governo, a Antonio Joaquim Pereira, que teve baixa do serviço militar. — Igual mandando dar passagem para a Parahiba a João Pereira de Oliveira, e communicou-se ao marechal commandante das armas.

**Idem do dia 4.**

Officio—Ao inspector da thesouraria de fazenda, approvando a arrematação que fez Ignacio Francisco Cabral Cantanil, pela quantia de 2:850$000 rs., da obra do reparo do forro da sala da abertura da alfandega desta cidade.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para promover a compra das fazendas e mais objectos mencionados na relação que remette, os quaes são precisos ao arsenal de guerra, para satisfazer diversas requisições dos corpos e fornecer as luzes necessarias aos quarteis, guardas e fortalezas da provincia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes dos soldados, Ignacio José Ildefonso e Pedro José Celestino; ambos pertencentes ao 8.º batalhão de infantaria.—Participou-se ao Exm. presidente das Alagôas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer ao commandante da corveta a vapor *Paraense*, os objectos que forem indispensaveis a referida corveta.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 2.º lanço da estrada do Pão d'Alho, a importancia da primeira prestação á que elle tem direito por haver feito um terço das obras do seu contrato.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que, depois de prestar o vigario da freguezia do Limoeiro, Manoel Ignacio de Lima, fiança idonea, mande Smc. entregar-lhe o conto de reis., votado pela lei do orçamento vigente, para os concertos da matriz d'aquella freguezia, visto não haver inconveniente em semelhante entrega segundo Smc. declarou.

Dito—Ao presidente da junta de qualificação do Curato da Sé de Olinda, acusando recebida a copia que Smc. remetteu da lista dos cidadãos qualificados volantes no mesmo Curato.

Dito—Ao presidente da junta de qualificação de villa de Ingazeira, inteirando-o de haver sido entregua da copia da qualificação a que se procedeu n'aquella villa no dia 15 do passado.

Dito—Ao juiz de paz da freguezia de Ipojuca, accusando recebida a lista dos cidadãos votantes d'aquella freguezia.

Dito—A camara municipal de Serinhaem, dizendo ficar inteirado de haverem sido arrematados em hasta publica, a passagem dos portos das Pedras, pela quantia de 80$500 rs., o imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum que for consumido n'aquelle municipio, pela de 218$000 rs. a taxa de mascates e boceteiras por 43$700 rs., o imposto de 80 rs. por carga de farinha por 26$000 rs., passagem da ilha das Salinas por 10$009 rs., dita da barreira de Serinhaem por 10$000 rs., deixando de serem arrematados os contratos de aferições de pesos e medidas, repesos do açougue, de gado suino e passagem da barra do Rio Formoso, por não haverem lançadores, e declarando em resposta que approva semelhante arrematação, e bem assim a deliberação que tomou aquella camara, de mandar fazer por administração, os reparos de que precisam as casas do patrimonio da mesma camara.

## EXTERIOR.

### JAPA'O.

Publicamos, por nos parecer altamente interessante, a seguinte resenha do que aconteceu até ao dia 11 de agosto a expedição anglo-americana, que abrio os portos do Japão ao commercio:

« No dia 2 de julho sahiram de Napakiang, uma das ilhas Loo Choo, as duas fragatas a vapor *Susquehanna* e *Mississipi*, juntamente com as corvetas de guerra *Plymouth* e *Saratoga*. Na manhãa do dia 8 do mesmo mez passaram o cabo Idza, cêrra da entrada meridional da bahia de Yedo, e continuando a mesma direcção que levavam, fundearam de tarde defronte da cidade do Uraga, uma milha mais adiante donde ancoraram o *Morrisson* e *Columbus*. A presença dos vapores levando a reboque as fragatas com todas as suas vellas ferradas, e com o deitar fóra nove milhas por hora, causou como era de presumir, sorpreza aos naturaes, por ser a primeira vez que appareciam naquellas aguas os barcos a vapor. Se grande foi a sensação que os indigenas experimentaram, não foi menor a dos *juncos* ou embarcações que cubriam a bahia, que trataram logo de se affastar do ponto aonde os vapores se dirigiam.

« Apenas a esquadra fundeou, uma bateria que estava a duas milhas de distancia, disparou dous tiros, mais por medida preventiva do que como signal de alarma. Lançadas as ancoras apresentaram-se varios botes do governo, para intimarem aos commandantes dos navios a sahida do porto, porem longe de se fazer caso desta intimação, como elles esperavam, se prevenio o representante de Uraga, que foi a unica pessoa a quem se permittio ir a bordo, que se as autoridades do Japão tratassem de circumvallar os navios com uma linha de botes, se exporiam a consequencias mui desagradaveis. Os botes que, apesar desta intimação, continuavam rodeando o *Susquehanna*, abandonaram os seus postos apenas viram os preparativos de ataque que se faziam a bordo desta corveta, disposições que lhes fez conhecer que o commodoro Perrey não só estava vigilante, mas que tambem tratava de cumprir as suas ameaças.

Desde então só os botes encarregados de conduzir as carrespondencias com as autoridades, foram os unicos que voltaram a aproximar-se da esquadra. Na manhãa seguinte ao dia em que os vasos fundearam, apresentaram-se a bordo do *Susquehanna* o governador de Uraga Yezaimon e um nobre de terceira hierarchia, para averiguarem o fim com que a esquadra ia alli, pedindo ao mesmo tempo que se conceda-se o prazo de alguns dias para receberem as instrucções que o governo lhes devia expedir, ao communicar-se-lhe a chegada da esquadra por via do expresso que ia enviar a Yedo.

Nos tres dias que decorrêram antes de se receber a resposta, o *Missisipi* percorreu dez milhas da bahia, encontrando em cada ponto excellentes fundeadouros. Quando passou o promontorio de Uraga, sitio onde nenhum barco europeu ainda havia chegado, descobrio uma magnifica bahia, mui bem abrigada, e de segurissima ancoragem.

« Os botes do governo seguiram a direcção do *Missisipi*, ainda que a alguma distancia, mas não se envolveram de modo algum nos reconhecimentos que se faziam, deitando-se a sonda em varios pontos para se conhecer o numero de braças em que seguramente se poderia fundear. A presença da esquadra em Uraga não prejudicou de forma nenhuma o commercio que os naturaes faziam; estes continuaram pacificamente as suas operações, e a bahia nem um só instante esteve livre da infinidade de *juncos* e embarcações pequenas que cruzavam em todas as direcções.

« No dia 12 de julho recebeu-se a esperada resposta. O imperador nomeava um official de alta hierarchia para vir receber a carta do presidente dos Estados-Unidos; e tendo-se certificado ao commodoro Perrey, que aquella nomeação procedia realmente do imperador, fixou a manhãa do dia 14 para a entrevista. Ouvimos dizer que se indicou ao commodoro Perrey o sitio de Nangasaki como o mais apropriado para a conferencia, porém oppoz-se a isso, por entender que offenderia o seu governo trasladando-se para o sitio indicado.

« Os Japonezes escolheram para a entrevista a pequena povoação de Gorihama, distante tres milhas ao sul de Uraga; e na manhãa do dia 14 os vapores de *Susquehanna* e *Missisipe* se postaram na frente da cidade, apresentando os costados á praça. O governador de Uraga, acompanhado do seu ajudante, e do chefe da divisão militar, apresentaram-se a bordo do primeiro vapor, para acompanharem o commodoro Perrey até o ponto de desembarque.

« Os Japonezes arranjaram convenientemente tres edificios daquella povoação para ter lugar a entrevista: um, destinado só para a conferencia, e os outros dous para alojamento dos principes que tinham chegado de Yedo, e aos quaes se devia entregar a carta do presidente. O commodoro Perrey ordenou a 400 homens entre officiaes e tripolação dos navios, que o acompanhassem, numero insignificante, comparado com os cinco a sete mil Japonezes que formavam parte do acompanhamento.

As primeiras fillas, que se estendiam por toda a margem da bahia, e ao mesmo tempo o numero de bandeiras encarnadas, e estandartes de varias classes e côres, apresentava uma vista assombrosa. A escolta e a musica continuou tocando o hymno de *Salve Columbia* desde o sitio do desembarque até a casa onde se devia celebrar a conferencia. Chegado o commodoro ao edificio destinado para a ceremonia, sahio a recebe-lo o principe de Idza, primeiro ministro do imperador, acompanhado do principe de Iwami. Mr. Perrey entregue a S. S. A. A. a carta do presidente da republica e a credencial que justificava a missão de que ia encarregado; e teve tambem a honra de receber a communicação official que os principes pozeram em suas mãos.

« Carecendo os principes da autorisação necessaria para entabolar a menor negociação, a entrevista concluio, apenas se effectuou a entrega das cartas do presidente. O commodoro Perrey manifestou então que deixaria aquelle porto dentro de tres ou quatro dias afim de o governo imperial poder deliberar sobre o objecto da sua commissão; mas que teria a honra de voltar dentro de alguns mezes para receber a resposta que devia entregar ao chefe do governo dos Estados-Unidos. Devemos manifestar que os principes foram os unicos com quem o commodoro quiz entrar pessoalmente em relações, pois nem o mesmo governador de Uraga quiz receber naquella conferencia, por ser de hierarchia inferior. Os officiaes do commodoro, e o commandante do *Susquehanna*, Mr. Buchaman, foram os que se encarregaram das negociações entaboladas com os Japonezes, para se realisar a entrevista de que fallámos. Comtudo o governador de Uraga, o seu ajudante, os interpretes, e mais pessoas que acompanhavam foram convidad os a dar um passeio no *Susquehanna*, e então pela primeira vez tiveram occasião de examinar o adiantamento em que estão as machinas a vapor.

« A esquadra depois de desembarcar em Uraga as autoridades do Japão que tinha a bordo, velejou para Este, continuando o rumo até o sitio em que o *Missisipi* havia fundeado, isto he, dez milhas acima de Uraga. No dia seguinte fez o commodoro Perrey outra excursão de dez milhas a bordo do *Missisipi*, de sorte que percorreu em bem pouco tempo o espaço de vinte milhas mais além do que havia corrido anteriormente. Da coberta do navio, e em direcção norte, se avistaram a distancia de sete ou oito milhas muitos juncos e embarcações de todas as classes occupados em trafico. Os officiaes da esquadra fallam em termos satisfatorios, não só do formosissimo aspecto que apresentam aquellas praias, mas tambem da vegetação tão primorosa e rica que observaram em todos os pontos que reconhecêram. Dizem que os naturaes são affaveis no trato, e que o governador de Uraga pode apresentar-se como modelo de cortezia e bom tom.

« No dia anterior á sahida da esquadra apresentou-se o governador a bordo do *Susquehanna*, levando immensidade de presentes, que na maior parte consistiam em manufacturas do Japão. Apesar da repugnancia que manifestou em receber os obsequios que se lhe fizeram, por lh'o prohibir as leis do paiz, aceitou os regalos com que o brindaram para se lhe não devolverem os que tinha apresentado. Em troca da volateria que trouxe para serviço dos navios, recebeu unicamente, como fineza, uma collecção escolhida de sementes de flores, producção dos Estados-Unidos; e teve viva satisfação em manifestar aos commandantes e officiaes do *Susquehanna* que os seus superiores tinham aprovado a recepção dos presentes. »

(*Jornal do Commercio de Lisbôa.*)

### OS ESTADOS DO PRATA.

*A Confederação Argentina.—A Republica Oriental do Uruguay.—O Paraguay.*

Situação geral das republicas do Prata em 1852. — Historia da Confederação Argentina depois da quêda de Rosas. — O novo governo de Buenos-Ayres.—Golpe de estado de 23 de junho. — Urquiza director provisorio. — Decreto sobre a liberdade da navegação.—Revolução de 11 de setembro de 1852 em Buenos-Ayres. — Hostilidades entre Buenos-Ayres e Urquiza.—Reunião do congresso Fé.—Movimento do primeiro de dezembro na campanha de Buenos-Ayres.—Guerra civil.—Tentativas de mediação. — Constituição de Santa Fé.— Historia da Republica Oriental em 1852.— Situação politica e material. — Tentativa de colonisação. — Historia do Paraguay. — Reconhecimento de sua independencia. — Tratados de commercio do Paraguay com a França, a Inglaterra, os Estados-Unidos, e a Sardenha. — Conclusão.

As margens do Prata não cessam de ser o theatro de um drama cheio de incidentes inexperados. Quando a gente pensa que este drama pára, elle torna a começar de repente: não faz mais do que mudar de forma, e de aspecto, sem que nunca seja suspenso, desenrolando invariavelmente o triste espectaculo de uma anarchia que renasce por si mesma. O problema que se agita naquellas regiões he o mais grave e o mais decisivo que possa ser estabelecido: trata-se de saber como he que a civilisação creara raizes n'um solo atormentado, se a raça hispano-americana, pelo seu genio, pelo seu trabalho, pela sua industria, he apta a tornar-se senhora desse immenso continente que ella occupa, ou se está definitiva e incuravelmente condemnada a gyrar n'um circulo de agitações esteries e sem grandeza; esperando que outros venham supprir a sua incapacidade. Eis-ahi o problema de toda a America do Sul. A resposta mais eloquente he a historia de todos os estados espalhados na America. Até aqui poucos paizes offerecem o animador espectaculo de uma paz ja mui longa, de um desenvolvimento continuo e suficiente: são especialmente o Chile e o Perú. Pelo contrario existem muitos paizes, cujos tristes annaes são feitos para inspirar duvidas singulares sobre os destinos da raça hispano-americana: taes são o Mexico, a Nova-Granada, a Confederação Argentina. Supponhamos a Republica Argentina em contacto pela supposição com uma raça superior e poderosa: a sua historia, depois de muitos annos, seria a do Mexico, dilacerado, desmembrado e ameaçado de proxima destruição. Lançada no fundo da America, contendo os mesmos elementos, quasi entregue tambem á vida selvagem, exposta ás mesmas sublevações interiores, em força para fundar alguma cousa, mas isolada e sem vizinhos temiveis, devora-se a si mesma, e a sua unica vantagem consiste em estar menos exposta a uma conquista certa. Ha alguns annos dizia-se que ella era o despota violento daquellas regiões que era um obstaculo a tudo; com a quêda de Rosas, as maravilhas da civilisação iam desenrolar-se. Se estes paizes se achavam sem especie alguma de ordem interior, sem organisação politica, se o trabalho não existisse, se senão formava industria alguma, se o commercio senão estendesse, se todos os interesses senão desenvolvessem a sombra de uma paz fecunda, era por culpa do dictador argentino.

Ja lá vão dous annos depois da quêda de Rosas; como se acham hoje os estados do Prata? Aqui começa um periodo novo em que infelizmente ainda a anarchia tem a maior parte. Não he que as republicas do Prata tenham descido a um grao igual nas mesmas revoluções esteries. Ao passo que a Confederação Argentina se debate na guerra civil, a Republica Oriental se vai erguendo de vagar e com difficuldade de uma longa serie de provações e desastres de toda a especie, os chefes das missões européas penetram até o Paraguay para atar relações com este paiz, que até hoje esta fóra de todo o movimento. Os resultados dos successos de que o Rio da Prata ha sido o theatro nestes ultimos tempos, não são os mesmos para essas diversas republicas: no complexo dos factos que seguiram a quêda de Rosas, cada uma tem a sua historia distincta; mas a sua posição respectiva estabelece entre ellas tal solidariedade de interesses e de fortuna, que o estado de uma deve necessariamente reagir sobre o estado da outra, e que não deixam de ser como as partes de um grupo sujeito as mesmas condições de desenvolvimento ou de estagnação.

A quêda de Rosas tem sido o ponto de partida de uma ordem de factos inteiramente novos para os estados do Prata. Ahi acaba para a Republica Argentina a dominação de um homem que durára vinte annos; ahi se termina para Montevidéo uma guerra sustentada durante dez annos. Foi a 3 de fevereiro de 1852 que a batalha de Monte-Caseros, não longe de Buenos-Ayres, destruia um poder que tinha até aqui resistido á todos os ataques interiores e mesmo aos bloqueios organisados pela Europa. Vio-se o anno passado como se formára esta liga até a qual sucumbio o dictador de Buenos-Ayres, liga em que entrara o Brasil por um contigente armado, Republica Oriental, uma porção da Confederação Argentina, representada pelo general Urquiza, o proprio Paraguay. Pode-se seguir esta rapida successão de factos cujo desenlace foi abrir a estrada a outros actores e a outras eventualidades. Rosas fóra do poder, restava calcular quaes seriam as consequencias desta mudança, como he que os vencedores organisariam a sua victoria e fariam prevalecer uma politica differente. Eis-ahi a historia de 1852.

E em primeiro lugar, quaes eram os effeitos mais immediatos da quêda do dictador na Republica Argentina? Antes que tudo era mister tratar de crear um governo. Desde os primeiros momentos, como o general Urquiza se tornasse o chefe de todas as forças militares reunidas em Buenos-Ayres, o poder fora entregue ao doutor Vicente Lopez, instituido governador provisorio da provincia. Além disso tratava-se das eleições de uma nova sala de representantes que se devia reunir no mez de maio. O fim da dictadura deixava com tudo algumas tendencias rivaes que dentro em pouco deviam lutar entre si. Dous elementos especialmente contribuiram para solapar o poder de Rosas, o antigo partido unitario e Urquiza. O primeiro havia trabalhado por espaço de quinze annos para matar moralmente o dictador, o segundo desmoronára-o materialmente. Em essencia, os mais antigos adversarios de Rosas e o mais recente estavam longe de caminhar para o mesmo alvo; unidos momentaneamente para o combate, ja não podiam continuar a se-lo, assim que o inimigo commum foi desmoronado.

Logo depois da batalha de Monte-Caseros, o partido unitario, ou o que restava deste partido sobre todos os pontos da America, tornava a tomar naturalmente o caminho de Buenos-Ayres. Elle tinha evidentemente a sua parte na victoria, e, depois de ter sido victima de um modo tão cruel, era mui natural que encontrasse lugar e influencia em os negocios do seu paiz. Desgraçadamente elle vivera n'um longo exilio, e o exilio irrita as mais das vezes con-

## FOLHETIM.

### DALILA. (*)

(Por Octavio Feuillet.)

PERSONAGENS PRINCIPAES.

*André Rossini*, compositor e poeta.
O cavalleiro *Carnioli*, rico melomano.
*Sertorius*, rabequista e professor de contra-ponto.
*Martha*, sua filha.
*Leonora*, princeza *Falconieri*.

PERSONAGENS SUBALTERNAS.

*Marietta*, camarista.
*Giulia*, marqueza *Narni*.
Lady *Wilson*.
O principe *Kalisch*.
O marquez de *Sora*.
*Matteo*, criado.

(A scena passa-se em Napoles.)

SERTORIUS, ROSWEIN.

*Sertorius* (com gravidade): — Meu filho, quando um discipulo sahe de minhas mãos, julgo de meu dever dar-lhe alguns conselhos, os quaes adapto quanto posso a seu caracter, a seus talentos e a seu futuro presumido. Todavia comquanto essa lição suprema seja a meus olhos o coroamento essencial de minha tarefa, não a imponho a ninguem. Pergunto-te, pois, André, se queres ouvir-me e reconhecer ainda por um instante em mim a autoridade de um mestre, de um velho e de um amigo.

*André*: — A autoridade de um pai, de um pai querido e respeitado, e não por um instante, mas por toda a vida.

*Sertorius*: — Agradeço-te, rapaz; mas sem offender-te, isso he mais do que te peço, e minha rude experiencia força-me a acrescentar: he mais do que espero. Mas não importa, assenta-te. (*Dá-lhe uma cadeira e colloca-se em face delle em uma poltrona.*) André Roswein, entre as diversas ramificações da arte sublime, que tem sido ha sete annos o objecto de nossos estudos, escolheste para tua obra prima o ramo dramatico. Não te censuro, porque um mancebo deve sacrificar á moda em uma certa medida; mas se conseguires, como teus raros talentos dão-me todo o lugar de esperar, ser aceito do publico debaixo dessa forma popular, penso com prazer que has de aproveitar tua fama para tornar a pôr em honra as grandes e viris composições de nossos pais. Entendo por taes a musica sagrada, a qual parece enviar a Deos o mais bello de seus dons; o *oratorio*, essa época da harmonia; mesmo a sonata e o *concerto da camera*, obras severas, nobres recreações do genio, ás quaes a futilidade moderna substituio a phantasia, a aria variada e o romance, essas producções da ignorancia, essas delicias dos patetas. Abstem-te, como do peccado, das flôres da rua e da musicazinha de salão. Não lisongeis o gosto da multidão senão para purifica-lo pouco a pouco. Procura conduzi-la para o sanctuario; mas sobre tudo não saias nunca delle. Respeita a escola e os antigos. Escreve affoutamente em tua bandeira estas duas grandes palavras, ou antes estes dous grandes principios, que são o escarneo e o terror da ignorancia: o contraponto e a fuga! He o mesmo que se escrevesses por extenso: Palestrina, Pergolese, Bach, Hayd, esses nomes de cem covados. (*Animando-se.*) O contraponto e a fuga para sempre! E ouve-me, André: a todo o homem que presume-se musico, e desdenha essas bases eternas da arte, dize-lhe de minha parte, da parte de Sertorius, que he apenas um menestrel.... que he um filho bastardo, peior ainda que um filho bastardo, pois não conhece pai nem mãi! he um poeta que despreza a lingua materna! he um sacerdote que renega a santa biblia e os santos evangelhos!... (*Elle pára e continua com voz tranquilla e baixa.*) Terminarei aqui, meu amigo, a parte de algum modo professional de minha instrucção. Como vês, não he nem podia ser senão um breve resumo do espirito geral, que presidio a meu ensino. Tens alguma objecção que fazer-me, meu filho?

*André*: — Nenhuma, mestre. Prometto-lhe permanecer fiel, segundo minhas forças, a dignidade de minha arte, e as puras tradicções, que Vmc. transmittio-me.

*Sertorius*: — Pois bem. Agora, meu charo André, o mestre já acabou de fallar, he a vez do amigo e do velho. (*Recolhe-se um instante e prosegue.*) André Roswein, o céo dotou-te com uma munificencia, que muitas vezes tenho admirado: elle fez-te musico e poeta, deu-te a lyra e a harpa, elevou tua joven fronte para nella collocar duas corôas... Lembra-te, meu filho, que a ingratidão mede-se pelo beneficio. Só tens uma maneira de agradeceres a Deos, he com a virtude: elle fez-te grande, sê honesto! E se não basta o que a consciencia te ordena, acrescentarei, André, que teu futuro e tua glaria dependem inteiramente disso. Sim, se não queres, como tantos outros, desapparecer da esphera das artes depois de uma noite de esplendor, se não queres que te falte a respiração no meio de tua carreira; se desejas levar até ao cume teu nobre fardo, regula teu coração e tua vida; cinge teus rins como homem de bem, e preserva cuidadosamente tua viril mocidade. Um corpo enervado não encerra mais do que um genio aguado. Não esperes, rapaz, achar uma inspiração sincera e duradoura nas emoções da desordem, no fogo dos sentidos, e na excitação doentia das paixões: o delirio não he a força.

A contemplação austera e serena das maravilhas de Deos e das mizerias do homem, o reflexo da obra divina em uma intelligencia elevada, eis o eterno e unico foco da inspiração de um poeta digno deste nome.

Lembra-te que os antigos, nossos mestres, davam o mesmo nome á virtude e á força, á ordem e a belleza! Lembra-te que em suas allegorias profundas elles faziam as vestaes guardas do fogo sagrado, as Musas castas e Venus idiota! não careço dizer-te que não ignoto que perigos te aguardam, que tentações rodeam a vida febril do artista, que filtros insinuam-se em suas veias sempre inflammadas... Mas, André, já que Deos abrio-te n'alma essas duas grandes fontes de gozos sobrehumanos, o sentimento do bello e a força creadora, se não tens a energia de repellir a taça das ebriedades vulgares, és um covarde e estas perdido. Quer a morte ou a loucura te roube, como tantos outros, á consciencia amarga de tua decrepitude precoce, quer vás engrossar a multidão invejosa e ridicula dos namorados de corredor de opera, dos vagabundos de officina e dos grandes homens de botequim, pouco importa, estas perdido! Torno a dizer-te, André; regula teu coração e tua vida; pois disso depende tudo. Em tuas noites de desfallecimento evoca em teu soccorro as almas dos valerosos e dos fortes, evoca essas illustres benções de nossa arte, as unicas talvez que tenham tocado com a fronte as abobadas do ideal, Palestrina, nosso Moises, Beethoven, nosso Homero, Mozart, nosso Moliere e nosso Shakspeare ao mesmo tempo... Esses não eram sómente grandes homens... eram santos! (*Com emoção.*) E se ouso nomear-me após desses colossos, lembra-te algumas vezes tambem de teu velho mestre, meu amigo. Vamos romper a cadêa de nossos estudos communs, e de nossos enthusiasmos compartilhados... he essa uma magoa para meu coração, que não te occulto... Nunca semeei em terreno mais fertil... nunca seára mais fecunda pagou os cuidados do humilde lavrador... Agradeço-te, André, os gostos que me tens dado, e rogo a Deos que te recompense!... E agora, (*Levanta-se muito commovido.*) agora adeos, meu filho, adeos, meu discipulo querido... Abraça-me!

*André* (lançando-se nos braços): — Meu pai! (*Chora.*)

*Sertorius*: — Sim, bem sei que és bom... porém és fraco tambem, cuidado nisso. (*A porta abre-se, e Martha torna a apparecer em traje de festa com uma luz na mão.*)

*Martha*: — Vmc. ainda está aqui, meu pai?... e ja são mais de oito horas?

*Sertorius*: — Não ralhes comigo, minha querida, bastam-me alguns minutos. Mas deixa-me ver-te, minha filha..... (*Toma a luz da mão de Martha e contempla-a.*) Oh! oh! apre! signor maestro, olhe um pouco para aqui por favor.

*Martha* (assoprando a luz e rindo): — Vmc. ainda não fez a barba, meu pai.

*Sertorius*: — He isso uma razão para humilhar esse mancebo, Martha? Assim das-lhe a entender que desdenhas seu juizo... Mas que lhe tens feito, rapaz?... Observo ás vezes que ella trata-te com grande rigor... Demais isso não me interessa... (*Passando a mão pelo queixo.*) Dize-me, filhinha, parece-me que esta barba não me ficaria mal.

*Martha*: — Oh! meu pai!

*Sertorius*: — De certo a côrte lá estará, e não quero passar por demagogo: vou fazer a barba. (*Sahe.*)

ROSWEIN, MARTHA.

*A sala está meia esclarecida pelos ultimos clarões do crepusculo. Martha cai assentar-se junto da janella e olha para fóra, tendo o cotovelo apoiado no peitoril e a cabeça na mão. Roswein passeia pela sala calcando as luvas.*

*Roswein* (em meia voz e com aborrecimento): — Oh!

*Martha*: — O que he?

*Roswein*: — Nada... um botão da luva.

*Martha*: — Cahio? Espere. (*Levanta-se e vai tirar uma agulha na cestinha de costura.*) Venha para a claridade.

*Roswien*: — Não, por favor.

*Martha*: — Venha! Uma luva sem botão he horrivel. Seu trage esta noite deve ser irreprehensivel. (*Toma-lhe a mão.*) Ah! se põe-se a tremer, eu pico... O senhor padece dos nervos?

*Roswein*: — Estou um pouco agitado, sim... Que bello penteado!... Essas largas tranças louras, que enfeitam-lhe as faces e coroam-lhe a fronte dão-lhe ares de uma joven rainha das suas legendas do norte.

*Martha*: — Mil vezes muito polido...... Está prompto.

*Roswein*: — Obrigado. (*Depois de uma pausa elle acrescenta com voz commovida.*) A senhora e seu pai são o que ha de melhor no mundo!

*Martha* (seccamente): — Vmc. faz-me lembrar do senhor Carnioli, o qual tendo recebido de mim o mesmo serviço, disse-me que eu era uma divindade. (*Roswein ergue levemente os hombros e dá alguns passos: Martha torna a assentar-se á janella.*)

*Roswein* (approximando-se della, e apoiando-se na aldraba): — Era Ave-Maria que dava quando eu vinha entrando?

*Martha*: — Sim.

*Roswein*: — Todos esses sinos de povoações se assemelham..... Esses sons fallavam-me ao coração...... Fallavam-me de minha infancia e de minha patria... Em quinze annos apenas, que mudança na minha vida e no meu pensamento?

*Martha* (com indifferença): — Ha quinze annos a estas horas que fazia Vmc.?

*Roswein*: — Voltava com minhas cabras pelo caminho do valle... As primeiras badaladas de Ave-Maria da igreja de San-Jacob davam-nos todas as tardes o signal da retirada... Lembro-me que parava nas pontas dos rochedos para ver acender-se atras de mim as fogueirinhas dos lenhadores debaixo das negras arcadas dos pinheiros... a meus pés no nevoeiro do mar os lampeões dos pescadores... sobre minha cabeça as estrellas. A noite enchia o ar de perfumes e de orvalho, e de vez em quando o mar illyriaco, elevando-se como por baforadas, respondia aos graves murmurios, que vinham das florestas... Que scenas grandes e tranquillas! Oh! quanto gosto me davam!... Não podia fartar-me de vê-las... Passava muitas vezes parte da noite a janella perdido em não sei que extase enternecido, e derramando lagrimas com orações... Depois passava insensivelmente dessa doce vigilia ao doce somno como um menino passa de um sonho a outro... Eu era feliz!

*Martha*: — Fallando sério, Roswein, e pondo de parte a poesia, vossê quereria hoje essa felicidade?

*Roswein*: — Sim, Martha... sim, se devesse tornar a achar com minha mizeria e minha obscuridade a paz... a paz divina de meus primeiros annos!

*Martha*: — A paz reside no coração.

*Roswein*: — Ella não reside no meu..... Nem no meu coração, nem no meu espirito. Nunca!

*Martha* (friamente): — Que quer que lhe diga, meu amigo? Tanto peior. (*Volta-se para fóra.*)

*Roswein*: — Estive para ser padre..... sabia disso?... O velho cura de San-Jacob tinha-me tomado affeição. Elle dava-me sapatos, e ensinava-me o latim. Queria pôr-me em estado de succeder-lhe algum dia... Elle ainda vive... A's vezes tenho tentações de voltar para lá... Esse pobre presbytero com seu pateo cheio de musgo, sua tilia e sua fonte aparece-me como um asylo encantado... Porque não? Eu daria um bom padre do campo... Nada me faltaria senão a fé!

*Martha* (vivamente): — Se agrada-lhe dizer disparates em minha presença, signor Roswein, peço-lhe que seja sobre outros assumptos.

*Roswein*: — Ah! colera! vossê! Ha então sangue nas veias do marmore!... o mar de gelo tambem tem suas tempestades!

*Martha* (levantando-se): — Vossê parece querer estar só?

*Roswein*: — Offendi-a... offendi-a... perdoe-me! He a primeira vez de minha vida, e sera a ultima... Martha, he preciso que me retire... Esse papel deve custar-lhe... essa mascara de frieza e de rigor, que vossê tem para mim só, estou certo que pesa-lhe... Vou livra-la della... Vossê não me vera mais. Prometto-lhe não tornar a passar o lumiar desta casa querida... Devia tê-la comprehendido mais cedo..... Eu a comprehendia... mas faltava-me a coragem... Agora minha resolução esta tomada... Porem não nos separemos com uma palavra de colera, eu lh'o rogo... Dê-me a mão em signal de boa lembrança, de lembrança fraternal. (*Martha que se tinha tornado a assentar lentamente, estende-lhe a mão; Roswein leva-a aos labios dizendo em voz baixa:*) Adeos! adeos! — (*Martha volta a cabeça para fóra, ao passo que o mancebo retira-se para a parte menos clara da sala.*)

*Martha* (depois de um momento): — E meu pai, André?

*Roswein*: — Pobre velho!... a menos que elle não me julgue ingrato, peço-lhe, Martha, que antes de tudo, diga-lhe a verdade.

*Martha*: — A verdade... He preciso então que eu a adevinhe, André?

*Roswein*: — Diga-lhe, que eu a amava, e que vossê não me amava.

*Martha* (com voz commovida): — Eu não o amava... não... eu não podia ama-lo. Outros sentimentos separavam-me de vossê para sempre.

*Roswein*: — Outros sentimentos!... Eia!... he o ultimo golpe... Eu esperava que vossê só amaria no céo!

*Martha*: — Eu não podia ama-lo, André, e deixe-me dizer-lhe que isso he uma felicidade para ambos nós, para vossê principalmente. A existencia que lhe está reservada não quer estorvos... não quer raizes prematuras... Seu futuro se teria achado embaraçado no humilde sonho de sua mocidade, e eu me teria accusado sempre de ter prendido na sombra domestica sua bella vida de artista!

*Roswein*: — A vida de artista me he odiosa!... Depois que a conheço, meu amor por vossê tem augmentado de todo o odio que ella me inspira! D'ora em diante não tenho mais contra ella nem arrimo nem refugio... Ella fara de mim o que quizer!... Mas por favor ao menos não m'a louve.

*Martha*: — Que tem essa vida de tão terrivel? Não o comprehendo.

*Roswein*: — Ah! seu pai me comprehenderia.... Elle bem sabe que essa bella vida de artista não reside nessas alturas ideaes, em que vossê a vê toda, bem como eu a via outr'ora, em nuvens de ouro, debaixo de chuva de flores! Elle não ignora em que tristes abysmos ella se arrasta entre essas fugitivas apotheoses! Creia-me, Martha, que não he sem razão que elle esmaga com seu desprezo tudo o que frequenta essas regiões doentias da officina, do botequim, do corredor e do camarim, essa turba vaidosa de almas corrompidas, de imaginações estafadas e de corações enfermos, devorados ao tumulo das risadas estrondosas e dos prantos suffocados pela paixão sem regra e pelo pensamento sem freio!... Um Erebo cheio de chammas e de trevas! um mundo fóra do verdadeiro, um mundo fóra da lei, o qual revolta e arrasta! Seu pai bem o sabe! Elle sabe que ebriedades correm na atmosphera que ahi se respira... que monstros produz esse calor abrazador, e quanto custa ao melhor de entre nos defender-se disso!

*Martha*: — Vossê se defenderá, André! Eu o conheço.

*Roswein*: — Vossê me conhece, Martha... sim... ha tantos annos que minha vida he como a irmãa da sua, vossê deve conhecer-me... e pensa que eu tinha nascido para o bem; não he verdade?

*Martha*: — Vossê, ou ninguem.

*Roswein* (com força): — Sim.... vossê faz-me justiça... Deos sabe que eu amava o bem como amo a face radiosa desse firmamento!... Por isso de que amargos desgostos este mundo me enche!... E entretanto elle perturba-me.... Elle communica-me contra minha vontade seus venenos... Mistura nos nobres tormentos da arte e do trabalho não sei que febres importunas... que insomnias perversas! Elle prende-me ao flanco não sei que pedaço da tunica do centauro!... Ah! aquelles de nos que tem junto de si uma mãi, uma irmãa, uma familia, alguem que lhes lembre Deos... esses são felizes! tem o remedio ao lado do mal... podem cada dia temperar a alma, o talento e a honra na fonte do dever e da eterna verdade! Eu, porém, sou só... essa vida facticia envolve-me e possue-me incessantemente... Eu só repousava em vossê, querida Martha, tanto no presente como no futuro... Quantas vezes seu doce phantasma veio abençoar minhas horas de provas... trazendo-me a coragem... ou pelo menos o remorso!... Essa paz que procuro, só a achava em seus olhos... Essa força que falta-me, entrava no coração, apenas eu tocava em sua mão... mesmo em sonho... Oh! meu Deos! viver aqui entre seu pai e vossê, na serenidade santa e recolhida desta casa, debaixo do encanto de sua presença... debaixo da inspiração de sua belleza... debaixo da guarda de sua virtude!... viver e morrer aqui!... Ah! para que veio-me esse pensamento?

*Martha*: — Esse pensamento!... seja justo, André... tenho por ventura poupado nada para affasta-lo de seu espirito?

*Roswein*: — Nada... junto de vossê eu não podia enganar-me... seu acolhimento, sua linguagem, seu silencio mesmo de um anno a esta parte, tudo me dizia que vossê não me amava... mas apenas sahia de sua presença, esquecia-me de tudo... prendia-me as mais leves sombras da esperança... recordava-me de um olhar menos severo, de uma palavra mais terna, escapada a sua piedade, e vivia disso... De alguns mezes para cá sobre tudo vendo-a menos vezes fazia comigo mais faceis illusões... procurava persuadir-me de que seu dever filial podia comprimir seus secretos sentimentos, e que o horror de seu pai pelo nome de artista era o unico obstaculo que nos separava...

*Martha* (abaixando os olhos): — E ainda quando fosse o unico, seria bastante.

*Roswein*: — Ah! eu o venceria.

*Martha*: — Nunca, André.

*Roswein*: — Esta noite mesmo... Era um projecto ardentemente affagado em minha cabeça ha muito tempo... uma chimera que me deleitava ainda, ha pouco, quando vinha para aqui, a qual seu primeiro olhar fez desvanecer-se... Assim, agora que minha opera caia ou que va as nuvens, juro-lhe que pouco me importa.

*Martha* (lentamente): — Como?.... Porque.... Pensava que seu successo mudaria as ideas de meu pai?

*Roswein*: — Esperava-o apenas... todavia involuntariamente elle me estimaria mais... Vossê sabe, como eu, Martha, a que ponto esses successos do theatro, que fôram a ambição de sua mocidade o commovem e exaltam!... Eu me armaria contra elle de sua unica fraqueza... Se fosse bem succedido, teria summo prazer de vir esta noite sorprende-lo em seu retiro... no momento em que elle me julgaria sem duvida mais esquecido que nunca... sim, viria offerecer-lhe de joelhos minha gloria ainda palpitante... Elle se esqueceria do artista... me abriria os braços... me chamaria seu filho... me concederia tudo...

*Martha* (com voz suffocada): — Experimente.

*Roswein*: — Martha! que me diz?

*Martha*: — Silencio! Ahi vem meu pai.

*Roswein*: — Bondade do céo!

MARTHA, ROSWEIN, SERTORIUS.

(*Elle entra muito enfeitado e tendo uma vela em cada mão.*)

*Sertorius*: — Eia, pois, cada um contemple-me a gosto... Oh! onde estão esses meninos?... Roswein! (*avistando-o*) Ah! ah! estás todo espantado, meu rapaz? Nunca me havias visto tão bello! Offereço a teus olhos neste momento, meu amigo, o vestuario que eu tinha nessa famosa noite em que esmoreci diante do meu augusto auditorio... Fivelas de ouro, camisa de bico, casaca de panno côr de rapé de Hespanha e collete de ramagem. Então como me achas, Martha? ambos vossês estão calados... Acaso estarei ridiculo? Digam-me.

*Martha*: — Vmc. está muito bem, meu pai.

*Roswein* (alegremente): — Vmc. esta bello e magestoso... Deixe-me abraça-lo!

*Sertorius*: — Que tens?... Queres devorar-me a abertura?... Deixa-me tranquillo. Admira-me de longe se queres, e mesmo convido-te a isso; podes fazer uma idea exacta do que era o vestuario de um artista no meu tempo, rapaz; a severidade discretamente casada com a elegancia.

*Roswein*: — Faltam os polvilhos.

*Sertorius*: — Não falta nada, patife! Vamos, minha filha, vamos dar pateada a este joven insolente.

*Martha*: — Vamos. Aperta-me a mão Roswein, e tem coragem! (*Em voz baixa*) até logo!

*Sertorius* (apertando-lhe ambas as mãos): — Eia! animo! animo!... Fuma, se queres, emquanto esperas Carnioli: permitto-te, visto a gravidade da circumstancia, envenenar meu domicilio. (*Chegando á porta, elle volta-se.*) Se compozeste musica de caça, ou garganteio ds opera comica, he melhor declarar-me logo do que expôr a pessoa de teu velho mestre á mais cruel das affrontas, meu rapaz?

*Martha*: — Não ha garganteio; Vmc. verá, meu pai. Vamos. (*Sahem.*)

*Roswein* (sozinho): — He verdade? he possivel?... ella ama-me? Logo estou salvo! Acabou-se a febre, as vertigens, os combates, o inferno, tudo acabou-se! Meu Deos! rendo-vos graças e vos bemdigo do fundo da alma! (*Chega á janella e segue com a vista a carruagem, que leva Sertorius e Martha atravez das trevas que iam crescendo.*) Ella me ama! Splendor do céo, parece-me que te vejo pela primeira vez! Pura claridade das estrellas, cantos das ondas, brisas italianas torno a achar-vos, vos inundais-me o coração! (*Dá alguns passos pela sala.*) Seu esposo! ô casta visão de minhas noites perturbadas, não és mais um sonho!... (*Olha em torno de si.*) Amo esta sala, estes objectos familiares... estes moveis, que sua mão toca a cada momento... este ar mesmo que agita as dobras de seu vestido... Encerrarei minha vida neste sanctuario!... Que prazer he trabalhar junto della!... Quando eu vinha á noite debaixo desta janella com Carnioli, ella ahi estava ora debruçada sobre sua agulha de fada, graciosa e immovel como a estatua da virtude domestica, era erguendo a cabeça para ouvir melhor o pai, essa cabeça pensativa e grave como a de uma musa... Parecia-me ter diante dos olhos algum quadro de um mundo superior... de uma vida melhor que a dos homens... E tomarei meu lugar entre estas duas creaturas de Deos!... Ella me ama!... que repouso profundo adquiri repentinamente! Eu tinha o cerebro cheio de desordem e de tempestades... O sopro de um anjo passou-me pela fronte!... Sinto uma paz immensa... bemaventurada. (*Depois de um momento.*) Agora tudo me he indifferente... (*acendendo um charuto.*) Se cahir esta noite em San-Carlos, terei um desgosto sem duvida e muito vivo mesmo; mas recuperarei a occasião perdida... Tenho cem operas que cantam-me na cabeça!... sera uma demora e nada mais... (*Assenta-se na poltrona de Sertorius.*) Ah! estou morto de fadiga! Desejava que me deixassem tranquillo toda a noite... (*Olha para o céo, medita e murmura phrases entrecortadas.*) Não, jamais a enganarei, jamais farei correr uma lagrima de seus olhos... jamais... Violentas seducções, espectros ardentes... feiticeiras disfarçadas... eu vos desafio... a sombra de suas azas vos afugentará... Como estou cançado!

*Uma voz de fóra*: — Roswein! *Andrea mio* (*Em recitativo*) *è venuto il terribel tastante!*

*Roswein*: — Quem me chama?

*A voz*: — Desce, animal!

*Roswein*: — Cavalleiro, eu não dirijo a orchestra, sabes?... Sou inutil agora lá... Peço-te que me deixes aqui.

*Carnioli* (de fóra): — Desce, patife! (*Em recitativo*) *S'il figlio m'abandonna, io son perduto!*

*Roswein*: — Meu bom cavalleiro!... Irra! que homem!... Vamos!...

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 29.

MUTILADO

ILEGÍVEL

tra as cousas e contra os homens, e algumas vezes tambem causa illusões. Outra fatalidade deste partido, he que com muitas luzes, com as qualidades intellectuaes notaveis, possue mais o culto dos systemas e das idéas absolutas do que o instincto da realidade. Affagou muitas vezes todos os fanatismos da abstracção. E o que resultou de tudo isto? Apenas entrara em Buenos-Ayres, n'uma cidade que mal ia sahindo de uma oppressão de 20 annos, se abandonara a embriaguez de uma liberdade reconquistada subitamente. Certamente a experiencia havia esclarecido e amadurecido muitos espiritos; ja não era o antigo partido unitario, mas em essencia eram outras idéas que nem por isso eram mais applicaveis, e nas quaes se encontrava a influencia da mor parte das novas doutrinas da Europa. Multiplicavam-se os jornaes, e se trocavam programmas maravilhosos. Citaremos sómente um destes programmas, aquelle que o coronel Mitre redigio no jornal dos *Debates*.— Nada menos pedia do que a organisação nacional por um congresso constituinte, o estabelecimento do suffragio universal directo, a liberdade da imprensa sem outro limite mais do que a inviolabilidade da vida privada, o direito de reunião, e reorganisação das municipalidades, a reforma do correio, a abertura das novas vias de communicação, a organisação da guarda nacional segundo o systema electivo, a liberdade de commercio, o imposto sobre o capital, a livre navegação dos rios, a organisação do credito, o estabelecimento do jury para os delictos da imprensa e das causas criminaes, a diffusão da educação primaria, a organisação da caridade publica « como meio de curar as chagas do corpo social, » etc. Com effeito haviam muito boas cousas neste programma, e haviam tambem outras extraordinarias, como por exemplo o imposto sobre o capital. Entretanto, isto basta para mostrar o que preoccupava estes espiritos ardentes e exaltados, que viam na queda de Rosas o triumpho de um liberalismo impetuoso. Não fallaremos das satisfações deploraveis que as paixões pessoaes tomavam na imprensa nova de Buenos-Ayres.

Vê-se que não era inteiramente esta tendencia que o general Urquiza pretendia fazer prevalecer. Não empunhara as armas em favor destas bellas cousas. Revestido em definitiva do poder supremo, evitava com cuidado tudo quanto tinha um caracter mui assignalado de reacção, levava mui longe esta preoccupação, conservando as insignias vermelhas impostas pelo general Rosas; mais tarde restituio os bens ao antigo dictador, os quaes haviam sido confiscados no primeiro momento. Quanto aos excessos da imprensa, uma proclamação de 18 de março deixava perceber como elle os considerava. « Esclareça-se a opinião publica, dizia elle, com as luzes das discussões reflectidas da imprensa periodica, mas não se converta este meio de civilisação em instrumento de baixas paixões, não se empregue esta chave senhora da liberdade no desenvolvimento da licença e da anarchia. Lembrai-vos da época terrivel em que, se achando soltos todos os espiritos, se achando rotos todos os laços da sociedade, a imprensa se entregou a demagogia, insultou as leis, os depositarios legitimos do poder publico e deu nascimento ao mao genio do despotismo de que ella se tornou o ludibrio... Quereis ser livres: aprendei a se-lo. Estudai os vossos direitos e não esqueçais os vossos deveres. Sustentai a ordem, unica garantia da paz...» O general Urquiza appellava ao mesmo tempo para a união dos partidos: era sufficiente deixar perceber que esta união não existia. Desgraçadamente havia ainda outro elemento poderoso de antagonismo e de scisão, este elemento, he a rivalidade permanente entre Buenos-Ayres e as provincias, que se encontra no fundo de todas as revoluções da Republica-Argentina. Buenos-Ayres, principal cidade da confederação, unico porto da republica até aqui, foco de intelligencia, de industria e de commercio, tem sempre disfarçado mui pouco o sentimento da sua superioridade e a sua necessidade de supremacia. Asseveram que na sala dos representantes, ainda ha pouco tempo, pronunciara-se esta phrase singular: « Sem duvida podemos supportar um despota, mas com a condição de que seja um *porteno!* » Permittir que o poder de Urquiza se estabelecesse, era quasi consentir n'uma humiliação para Buenos-Ayres. Pela sua parte, Urquiza, verdadeiro chefe de campanha, orgão das queixas das provincias, escondia muito mal o seu desprezo para com os *portenos* e a sua vontade de limitar d'ora em vante o dominio de Buenos-Ayres. Por tanto, a luta estava no fundo das cousas. Nos primeiros momentos, se podia procurar dissimula-la, modera-la por esforços mutuos de conciliação; mas era impossivel que ella se não traduzisse em factos na primeira occasião. Esta occasião decisiva apresentou-se dentro de pouco tempo.

A organisação nacional tinha sido o principal santo do movimento do anno precedente de que o general Urquiza se constituira o chefe. Rosas abattido, restava crear esta organisação, e ahi estava o difficil. Em qualquer caso, uma organisação definitiva da republica só podia ser a obra de um congresso geral em que todas as provincias fossem representadas; mas entretanto era mister prover qualquer organisação provisoria e regular as condições da convocação de um congresso constituinte. Foi com este designio que o general Urquiza reunia todos os governadores das provincias em San-Nicoláo de los Arroyos. O governador de Buenos-Ayres, o doutor Lopez, assistia a estas conferencias com o mesmo titulo que os outros. A 13 de maio de 1852, sahio desta reunião o que se chamou a convenção de San-Nicoláo entre os diversos governadores das provincias argentinas. Segundo o tratado de San-Nicoláo, um congresso geral se devia reunir em Santa-Fé no mez de agosto, para deliberar e votar a constituição da republica. Entretanto, o general Urquiza, sob o titulo de *director supremo provisorio da confederação*, ficava encarregado das relações exteriores e dos negocios geraes interiores; tinha o commando do exercito nacional e podia dispôr dos contingentes das provincias. Tinha tambem nas suas attribuições o regulamento da navegação dos rios interiores, a administração dos correios, a segurança do territorio; juntara-se-lhe um conselho de estado pelo tempo do seu poder provisorio; n'uma palavra, isto não passava de um arranjo momentaneo.

Todavia apenas o tratado de San-Nicoláo fora conhecido em Buenos-Ayres, agitava-se a mais viva irritação. A imprensa exaltada e a propria sala dos representantes se desfaziam em accusações violentas. Exprobavam aos signatarios do tratado o terem creado uma dictadura verdadeira; como ainda quizessem poupar Urquiza em consequencia dos seus recentes serviços, accusavam-no de usurpação e tyrannia. Primeiramente a sala dos representantes tomava por protexto o facto do tratado não ter sido submettido á sua sancção para prohibir-lhe a execução por um decreto de 12 de junho. O tratado fora submettido á sua aprovação, e então suscitaram-se as mais acerbas discussões. O governador da provincia de Buenos-Ayres fora posto em accusação e se vira obrigado a dar a sua demissão. Mas aqui a sala dos representantes achava diante de si o general Urquiza, que neste entretanto chegara a Buenos-Ayres. A luta, latente durante alguns mezes, tomava um caracter franco e decisivo. No ponto em que as cousas se achavam, era mister que o director provisorio, em plena posse do poder e da força, desapparecesse da scena ou que a sala dos representantes parasse na sala em que havia entrado; elevando esta as suas hostilidades até o extremo, Urquiza resolvia a questão por um golpe de estado. Como acabamos de ver, reinava em Buenos-Ayres a maior effervescencia por occasião da discussão do tratado de San-Nicoláo, e o doutor Lopez se vira obrigado a abdicar o poder. Pela sua parte, a sala dos representantes nomeava o seu proprio presidente, o general Pinto, como governador provisorio. Era este o signal da luta. A 23 de junho, o general Urquiza, dirigindo um manifesto á nação, significava ao general Pinto que as circumstancias lhe prescreviam a obrigação de salvar o paiz da anarchia, depois de haver salvado da tyrannia, que em consequencia a sala dos representantes estava dissolvida em virtude dos poderes provisorios que elle julgava poder assumir.

Ao mesmo tempo todas as gazetas foram suspensas, e varios deputados cuja opposição fora mais vehemente, M. M. Velez Sarsfield, Bartolome Mitre, Ireneo Portella, Ortiz Velez, Manuel del Foro, Pareja, foram embarcados em um navio do estado para serem conduzidos ao destino que elles proprios assignassem. N'uma palavra, a cidade de Buenos-Ayres fora occupada militarmente, de modo que se tornava impossivel qualquer resistencia, e na verdade o golpe de estado de 23 de junho triumphava sem combate. Cousa singular, não havia 6 mezes que Rosas deixara a America, e já as circumstancias tinham restabelecido dictadura. Urquiza cedera a um movimento violento; mas he mister convir tambem que a sala dos representantes fizera o que pôde para tornar um conflicto inevitavel. Não vio ella que não he facil aproveitar-se de uma resolução, supprimindo o homem em quem esta resolução se personificara pela victoria; quizera visivelmente tornar impossivel a situação do vencedor de Monte-Caseros tal como o tratado de San-Nicoláo a definia: era Urquiza que a supprimia.

O golpe de estado de 23 de junho, era uma phase nova na revolução argentina, mas não a ultima. Urquiza tornára-se o unico senhor do poder. Por outro lado não cessava de representar a sua autoridade como temporaria; continuava a professar a politica da organisação nacional, e a reunião do congresso constituinte era sempre a primeira das suas preoccupações. Vencer as resistencias do que elle chamava os demagogos de Buenos-Ayres, não tinha sido seu pensamento se não aplainar a estrada para chegar mais facilmente ao alvo indicado pelo acordo San-Nicoláo. Pela sua parte se achava elle naturalmente revestido de toda a autoridade que lhe conferia este tratado, augmentada ainda mais por um golpe de estado. Em as novas condições do seu poder, Urquiza praticava especialmente dous actos consideraveis: — um o reconhecimento da independencia do Paraguay, que tivera lugar solemnemente em Assomption a 17 de julho, e que fora acompanhada da assignatura de um tratado de limites entre a Confederação Argentina e o Paraguay:— o outro proclamando definitivamente a liberdade da navegação dos rios.

Este ultimo acto, que não excedia aos poderes conferidos ao general Urquiza pelo tratado de San-Nicoláo, era o objecto de 28 de agosto que regulava as condições da liberdade fluvial, creava uma nova organisação das alfandegas, e applicava o producto ás despezas nacionaes. Segundo o art. 4.º deste decreto, o Parana e o Uruguay foram abertos aos navios mercantes estrangeiros de mais de 120 toneladas; a liberdade da navegação devia ter todos os seus effeitos a datar do primeiro de outubro. O direito de designar os portos abertos ao commercio fôra reservado ás provincias ribeirinhas. No interior da republica, fôra supprimido qualquer direito de transito, e a circulação era livre. Estas medidas e mais outras, taes como a abolição plena e completa do confisco, eram mui realmente liberaes. Em essencia Urquiza não estava com tudo n'uma situação facil; elle podia se aperceber disto por um facto. Depois do acto de 23 de junho, elle substituira M. Vicente Lopez como governador da provincia de Buenos-Ayres com titulo provisorio; mas dentro em pouco o doutor Lopez confessava que a falta de unidade nos espiritos, o choque das pretenções contrarias e anarchicas, punha em duvida incessantemente a sua autoridade e tornavam o seu governo impossivel. A 23 de julho, elle resignava outra vez as suas funcções. Então Urquiza tomava directamente o governo provisorio da provincia, e instituia um conselho de estado composto de alguns homens desconhecidos, M. M. Nicoláo, Anchorena, Escalada, Francisco Pico, Felipe Llavallol, Felipe Arana, Baldomero Garcia, Gorostiaga, Elias Bedoya, o general Tomaz Guido, etc. Verdade he que o general Urquiza tinha a força, usava della em muitos pontos, n'um sentido liberal; mas uma animosidade surda não cessava de existir em Buenos-Ayres: todas as irritações fermentavam nesta população que passára em tão pouco tempo do despotismo de Rosas á mais completa liberdade para cahir outra vez em nova dependencia. Todos os aggravos contra Urquiza eram cuidadosamente sustentados e exaggerados. Aquelle que chamavam, ha mui pouco tempo, o libertador não passava de um chefe de gauchos, fazendo curvar sob o ferro da lança a orgulhosa cidade de Buenos-Ayres. Algumas rivalidades fermentavam nos proprios contingentes militares; d'ahi resultava que a continuação do poder de Urquiza era devida sobretudo á sua presença, que ainda influia materialmente.

Entrava-se no mez de setembro. Urquiza fôra obrigado a deixar Buenos-Ayres em consequencia da proxima installação do congresso de Santa Fé, e deixava em seu lugar como governador da provincia de Buenos-Ayres, um dos seus lugares-tenentes, o general Galan. Era o momento escolhido para sacudir o jugo. Em a noite de 10 para 11 de setembro, os generaes José Maria Piran e João Madarriaga sublevavam a guarnição, e na manhãa de 11 o povo fôra convocado sobre a praça da Victoria para sanccionar o movimento, o que com effeito teve lugar. Quanto ao general Galan, revestido de pouco prestigio e de pouca autoridade, apenas teve tempo para retirar-se, com poucas tropas fieis que lhe restavam, para reunir-se a Urquiza. Desta'arte ficava Buenos-Ayres senhora de si mesma. O governador provisorio de 23 de junho, o general Pinto, fôra reintegrado no poder; a sala dos representantes se abrira naturalmente, e uma das suas primeiras occupações fôra dirigir um manifesto as outras provincias e ao mundo. A revolução de 11 de setembro era a verdadeira, a boa revolução, o triumpho da liberdade. Urquiza era o objecto das mais violentas recriminações. Accusaram-no de ter mandado fuzilar duzentos prisioneiros no dia seguinte da batalha de Monte-Caseros, de ter deportado na provincia de Entre-Rios sete ou oito centos *portenos*, de ter roubado os parques de guerra, os depositos de armas e de munições de Buenos-Ayres, de ter faltado a todas as suas promessas. N'uma palavra, era uma completa requisitoria escripta, segundo dizem, pelo coronel Mitre, n'um estylo lyrico. Sem duvida o amor da liberdade havia inflammado os *pronunciados* de 11 de setembro, he com tudo bastante curioso ver a sala dos representantes começar, votando recompensas pecuniarias aos autores da revolução. Estas recompensas não se elevavam a menos de cinco milhões de piastras. N'um decreto do poder executivo, deparamos com dous generaes inscriptos por 227,920 piastras cada um, dous coroneis por 128,880 piastras, etc. Verdade he que o valor real destes sommas, visto a depreciação do papel, está longe de corresponder ao algarismo indicado. Como quer que seja, a revolução de 11 de setembro seguia o seu curso e deixava apparecer cada vez mais a sua verdadeira significação, que era representar o triumpho do partido liberal ou democratico. Então, em lugar do general Pinto, o doutor Valentin Alsina, homem intelligente e honesto, mas completo nas suas idéas e repulsões, fôra nomeado governador da provincia; o coronel Mitre, o exilado de 23 de junho, fôra nomeado ministro do interior e das relações exteriores.

Urquiza se achava Entre-Rios, quando a noticia destes successos chegou ao seu conhecimento. O primeiro movimento do general fôra collocar-se á frente do seu exercito e marchar sobre Buenos-Ayres. Diversos pensamentos atravessaram-lhe o espirito. Depois de algumas reflexões, elle julgára mais prudente abandonar a revolução de 11 de setembro a si propria, interceptando as relações que Buenos-Ayres procurasse estabelecer com as outras provincias para chama-las a si. Por outro lado, elle dirigira proclamações a estas mesmas provincias, e n'uma communicação aos representantes das potencias estrangeiras sustentava o seu titulo de director provisorio da confederação. Era esta visivelmente uma situação que se não podia prolongar. Como o general Urquiza fazia com que a revolução de Buenos-Ayres se esgolasse no seu isolamento, esta ultima devia procurar estender-se, crear alliados para si e pontos de apoio. Primeiramente ella enviava em missão junto das provincias do interior o general José Maria Paz, antiga fama unitaria; mas o general Paz não pôde entrar no territorio da provincia de Santa Fé, por onde tinha de passar. O governo de Buenos-Ayres se punha ao mesmo tempo em communicação com o governo de Corrientes para fazer uma alliança contra Urquiza, a qual alliança devia ter por effeito a invasão de Entre-Rios; em verdade elle era mais feliz deste lado, e então tomou a offensiva, enviando o general Madarriaga e o general Hornos contra o director provisorio sobre o proprio territorio da sua provincia. Todavia esta tentativa ainda naufragou, e por isso os dous generaes se viram obrigados a tornar a entrar em Buenos-Ayres. Até aquelle ponto a vantagem pertencia ao systema adoptado por Urquiza. As contemporisações do director provisorio tinham outro alvo, — aguardar a reunião do congresso constituinte, que se ia reunir afinal, depois de uma demora causada pela revolução de 11 de setembro. Com effeito, foi a 20 de novembro que se abrio o congresso soberano da confederação na cidade de Santa-Fé. Todas as provincias argentinas estavam representadas, excepto a de Buenos-Ayres, que recusara enviar seus deputados. No dia de abertura do congresso, o general Urquiza dirigia aos representantes argentinos uma allocução em que, depois de haver recordado os successos desde o 1.º de maio de 1851, expunha a situação presente. Pelo que dizia respeito mais particularmente a Buenos-Ayres, dizia que tudo ligava esta provincia á nação, que ella não podia viver sem as outras provincias, assim como as outras provincias não podiam viver sem ella, que todavia a sua vontade só não podia reduzir toda a confederação a permanecer por mais tempo sem organisação. Finalmente convidava o congresso a deliberar com toda a liberdade e a votar uma constituição que impedisse igualmente a anarchia e o despotismo. O certo he que, segundo todos os testemunhos, o congresso de Santa-Fé gozou completamente desta liberdade que lhe protestára o director provisorio.

Urquiza tinha alcançado a parte do seu alvo, chegando á reunião do congresso. Constituira legalmente as provincias em face de Buenos-Ayres, a unica que estava dissidente. Mesmo em Buenos-Ayres ia passar-se alguma cousa que o director provisorio tinha previsto. A revolução senão concluira, mas as divisões começavam a nascer: a imminencia da guerra civil provocava os descontentamentos; os antigos odios dos campos contra a cidade se iam revivendo; a presença no poder de homens de uma côr mui notavel e se parecendo com os antigos unitarios despertava os instinctos do partido federal. Entretanto Urquiza havia deixado os seus partidarios, de sorte que, por todas estas causas, no 1º de dezembro arrebentara um movimento á testa do qual estava o coronel Hilario Lagos e que reunia tropas regulares e as forças dos campos. Buenos-Ayres acordava com uma insurreição ameaçadora ás suas portas. Uma proclamação do coronel Lagos deixava aperceber o alvo da insurreição: era deitar a baixo o governo existente em Buenos-Ayres, fazer as pazes com as outras provincias e cooperar na organisação nacional que se preparava. O que demonstra que o governo de Buenos-Ayres não possuia grande força he que desde os primeiros momentos o chefe do poder executivo, M. Alsina, fora obrigado a demittir-se, cedendo de alguma sorte a pressão da revolta, e ainda uma vez reapparecia o general Pinto, providencia, segundo parece, dos momentos de trasição.

O que demonstra ainda a fraqueza do governo de Buenos-Ayres, he a necessidade em que estava de entrar por assim dizer em conciliação com a insurreição. Ao principio fora concluido um armisticio, depois vinham negociações para a paz; mas então era antes o chefe dos insurgidos que dictava condições. A retirada do doutor Alsina tinha sido a primeira satisfação; com tudo isto não era sufficiente. As proposições do coronel Lagos e dos seus adherentes se resumiam da maneira seguinte: reconhecimento da autoridade do governo pelos insurgidos de uma parte, e da outra renovação em metade da sala dos representantes, nomeação de um governo definitivo ou *proprietario*;—depois desta renovação, accessão da provincia de Buenos-Ayres ao congresso de Santa Fé, uma commissão enviada ao congresso e ao director provisorio para admittir esta accessão, conservação de todos os chefes e officiaes das milicias nos seus empregos, quitação das dividas contrahidas pela insurreição. N'uma palavra, o governo de Buenos-Ayres tinha a passar por baixo das forcas caudinas ou a defender-se por meio das armas. Preferio este ultimo alvitre, organisando a defeza por um decreto de 24 de dezembro, que prohibia qualquer communicação com os insurgidos sob péna de soffrer um conselho de guerra, e que riscava dos quadros militares todos aquelles que tivessem tomado parte na insurreição e não se apresentassem á disposição do governo. Por outro lado, o sentido do movimento do 1º de dezembro não era duvidoso, abria a estrada ao general Urquiza, aguardando que este lhe viesse dirigir as forças sublevadas contra Buenos-Ayres. Assim este anno que começara pelo desmoronamento de Rosas e que apparecia como a aurora de uma época nova, acabava no meio da guerra civil, depois de ter visto succeder-se duas ou tres revoluções.

Os primeiros mezes do anno de 1853 quasi que não modificaram esta situação. A guerra civil, se foi suspensa por momentos, não cessou na realidade. O mez de janeiro presenciara recontros quotidianos entre as forças de Buenos-Ayres e as tropas dos campos reunidas sob a denominação de exercito federal. Entretanto, semelhante estado de cousas devia chamar a attenção do congresso geral de Santa Fé. A 22 de janeiro de 1853, o congresso promulgava uma lei autorisando o director provisorio da confederação a empregar todos os meios que a prudencia e o patriotismo lhe suggerissem para fazer cessar a guerra civil, e obter o consentimento da provincia de Buenos-Ayres ao acordo de San-Nicoláo. Então o general Urquiza nomeou tres plenipotenciarios, o seu ministro dos negocios estrangeiros, M. Luiz José da Peña, o doutor Facundo Zuvira e o general Pedro Ferré, para tratarem primeiramente de um novo armisticio e depois da paz definitiva.

No dia 2 de março concluio-se um armisticio, e a 9 do mesmo mez um projecto de tratado de paz fora assignado. As estipulações principaes deste tratado eram uma amnistia, a conservação dos grãos e empregos para todos os chefes e officiaes das milicias, a renovação regular da sala dos representantes que se deveria reunir novamente no 1º de maio e nomear um governador. A provincia de Buenos-Ayres se devia fazer representar no congresso de Santa Fé, mas reservando para si o direito de examinar e aceitar a constituição que fosse votada; até então continuaria a governar-se por meio das suas instituições e com os poderes estabelecidos; além disso, delegava no que lhe dizia respeito, ao general Urquiza a direcção das relações exteriores de que elle ja se achava encarregado por todas as outras provincias. Assim, tudo parecia concluido; mas este tratado não fora ractificado pelo director provisorio, que nelle deparava derogações essenciaes a convenção de San-Nicoláo nas quaes não podia consentir.

Entretanto não foi esta a unica tentativa de conciliação que teve lugar. Precedentemente o chefe da estação naval franceza, o contra-almirante Suin, talvez um pouco imprudente, posto que sem caracter official, se intromettera junto do governo de Buenos-Ayres e do coronel Lagos; os seus esforços não foram mui felizes. Dahi o ministro do Brasil e o encarregado de negocios da Bolivia se interpunham ainda e não conseguiram nada em a sua mediação officiosa. O que se concluia do máo resultado destas diversas tentativas? Foi que depois da troca de diversas notas acerbas entre as duas partes, o armisticio fora denunciado e as hostilidades continuaram, mas desta vez com um caracter mais grave. O general Urquiza chegava com effeito com forças novas e organisava um verdadeiro assedio. Collocava o bloqueio defronte de Buenos-Ayres e abria outros portos ao commercio; n'uma palavra, empregava todos os meios para reduzir a cidade pela força e pela extenuação dos seus recursos. Pela sua parte Buenos-Ayres sustentava esta luta não sem constancia e sem energia. Tal era ainda o estado flagrante de guerra civil sobre a margem direita do Rio da Prata, quando no 1º de maio o congresso de Santa Fé promulgava a constituição que fora autorisado a elaborar, e que se acha entregue á sorte das armas.

A nova constituição he animada do espirito mais prudente e mais liberal. Nos seus principios geraes, ella sanciona de novo a liberdade da navegação dos rios, a suppressão de todos os direitos de transito pela circulação no interior das provincias, a abolição do confisco. Os estrangeiros gozam sobre o territorio da confederação de todos os direitos civis; podem exercer livremente qualquer industria, commercio, profissão, possuir bens de raiz, comprar, alienar, testar, casar-se conforme as leis; gozam da liberdade dos cultos; não estão obrigados a contribuições forçadas e extraordinarias. A naturalisação se obtem por via de dous annos de residencia, e esta duração ainda póde ser resumida. O governo tem o dever de favorecer a emigração europea. Não deve restringir, limitar ou onerar com algum imposto a entrada sobre o territorio argentino dos estrangeiros que tem por objecto a cultura da terra, o melhoramento das industrias, o ensino das sciencias e artes. Quanto a organisação publica, a constituição estabelece o systema federal. As provincias tem a sua propria constituição, a sua legislatura, o seu poder executivo, e ha ao mesmo tempo um congresso federal composto de duas camaras, uma de deputados da nação, a outra de senadores das provincias. Os deputados são eleitos directamente pelo paiz; são cincoenta. Os senadores são nomeados pelas legislaturas provinciaes. As attribuições do congresso federal consistem em organisar as alfandegas exteriores e estabelecer os direitos de importação e exportação, impor contribuições directas, contrahir emprestimos, alienar propriedades nacionaes, instituir um banco nacional, fixar annualmente o orçamento da confederação, approvar ou regeitar os tratados diplomaticos e as concordatas com a Santa Sé, autorisar o poder executivo a declarar a guerra ou a fazer a paz, etc. O poder executivo he exercido por um presidente da confederação eleito pelo suffragio indirecto por uma duração de seis annos. As suas attribuições são bastante desenvolvidas para dar á sua autoridade uma força sufficiente sem que possa degenerar em despotismo. Ao mesmo tempo, por uma lei especial, Buenos-Ayres he declarada a capital da republica. A capital e certa parte do territorio federalisado estão collocadas sob a direcção immediata do congresso e do presidente da confederação. Todos os estabelecimentos publicos da capital são federaes. N'uma palavra, he uma organisação completa.

No seu todo a nova constituição he combinada de maneira tal que concilie todos os interesses, todas as tradições; respeita a independencia provincial e institue um poder geral bastante forte para satisfazer todas as necessidades publicas; especialmente faz predominar os principios á que o desenvolvimento da civilisação nestes paizes, ligado muito mais do que as questões de systemas politicos interiores. Mas dar-se-ha que ella seja applicada e triumphe das circumstancias actuaes? A desgraça he que a guerra civil nasce menos de grandes questões do que de ambições, de pretenções, de rivalidades locaes, de paixões de partido impellidas ao excesso. Uma serie de antagonismos e de conflictos complicaram e envenenaram a situação. Se Buenos-Ayres recusa obstinadamente submetter-se, temendo sobretudo hoje ser tratada como cidade conquistada, he pouco provavel que o general Urquiza recue pela sua parte, salvo se for abandonado por todas as outras provincias. A constituição, no momento em que fôra promulgada, podera tornar-se a base de nova negociação e de uma pacificação. Se não fosse assim, a luta só podia ser concluida pelas armas, pela força, isto he, de uma maneira talvez ainda pouco duradora. Foi neste estado que a questão ficou pendente ainda por algum tempo, quando um novo golpe de theatro parece ter tido lugar pela traição do chefe das forças navaes de Urquiza, que mudou de bandeira e passou subitamente para o governo de Buenos-Ayres. Eis pois o ponto em que se acha, ao cabo de um anno, a republica argentina. A guerra civil tornou a apparecer, as paixões se exasperaram, uma porção do paiz cerca a outra, todos os interesses, o commercio nacional e o commercio estrangeiro estão debaixo do peso do bloqueio que fixa Buenos Ayres, o futuro he incerto. No periodo novo de acontecimentos aberto pela queda de Rosas, das diversas republicas do Prata, a confederação argentina he que parecia dever encontrar-se nas melhores condições, e he na realidade a que mais tem soffrido.

Com effeito, ao passo que a republica argentina via succeder-se lutas novas, um golpe de estado, uma guerra civil, qual era a historia da republica do Uruguay? He notavel que o anno de 1852 ha sido para o estado Oriental um anno de paz, que vio nascer uma situação mais regular, que até o presente nada veio perturbar. O anno passado vio-se como acabara a guerra civil diante de Montevidéo,— uma guerra civil de dez annos. Ora esta luta prolongada e cheia das peripecias mais singulares deixára o paiz n'um estado de fraqueza quasi indescriptivel. Todos os interesses tinham soffrido a repercussão da guerra, sobre muitos pontos o trabalho ficára suspenso, a população, já mui rara, tinha diminuido, o commercio estava quasi anniquilado, as finanças já não existiam, o *deficit* e a divida tinham crescido de uma maneira espantosa. A republica do Uruguay tem de applicar os seus esforços em reparar estes desastres. O fim da guerra lhe restituia a sua liberdade de acção, aproveitava-se della para dobrar-se sobre si mesma e procurar os meios para estabelecer alguma ordem na sua situação, preparando difficultosamente o desenvolvimento de uma prosperidade nova. Não he que no dia seguinte da luta, a republica oriental se não achasse ainda em face de algumas difficuldades mui graves, inherentes á situação que acabava de manifestar-se. Na ordem exterior, todos se lembram dos tratados assignados em 12 de outubro de 1851 entre o Brasil e o governo de Montevidéo. Uma destas convenções especialmente tinha impressionado a opinião publico no estado oriental: era o tratado de limites, que fazia ao Brasil mui evidentes concessões de territorio. A impressão profunda experimentada pelo instincto nacional dos Orientaes podia fazer tremer, se não recusa absoluta em subscrever este tratado, ao menos graves complicações; mas o governo brasileiro fôra bastante prudente e bastante habil, por isso consentio n'uma modificação das estipulações primitivas, e com effeito a 15 de maio de 1852, com o concurso medianeiro do governo argentino, assignara-se um novo tratado, em virtude do qual o Brasil abandonava certos terrenos que lhe haviam sido concedidos sobre a linha do Chui pela convenção de 12 de outubro de 1851. O tratado dest'arte modificado fôra garantido pela confederação argentina e approvado pela legislatura oriental, e em consequencia deste ajuste nomeára-se uma commissão mixta para operar a demarcação primitiva das fronteiras dos dous paizes. Dest'arte se finalisara uma difficuldade que offerecia um caracter grave.

Agora, quanto ao interior, a republica oriental se achava em 1852 sób a situação das divisões de partidos que haviam gerado e mantido a guerra civil; mas neste ponto elle teve a descripção de suffocar estas divisões. A opinião publica se pronunciava com singular unanimidade em favor de uma politica de esquecimento pelo passado, de conciliação pelo futuro sobre o terreno dos interesses geraes do paiz. Era este o espirito que prevalecia em a nomeação do novo presidente, M. João Francisco Giro, homem moderado e conciliador, sem compromissos com os partidos antigos, sem côr notavel e exclusiva, unicamente devotado ao bem publico. A elevação de M. Giro ao poder significava que já se não queriam rivalidades ambiciosas dos chefes militares, violencias dos partidos, uma politica apaixonada, exclusiva, systematica, mas que simplesmente se queria a paz, a ordem constitucional, o desenvolvimento de todos os elementos da prosperidade publica tão cruelmente e por tanto tempo interrompida no seu curso. As mesmas preoccupações se manifestavam na eleição dos senadores e deputados, e a sessão legislativa que começára a 15 de fevereiro de 1852, quando a luta moral acabava de expirar definitivamente sobre a outra margem do Prata, a sessão legislativa, dizemos nós, continuava sem incidentes que recordassem as antigas discordias. A 15 de julho, o presidente encerrava a sessão pelas palavras seguintes, dirigidas aos deputados e aos senadores. « Em consequencia dos vossos patrioticos esforços, coadjuvados pelo sentimento nacional, este paiz, que ainda ha pouco se achava dilacerado e moribundo sób os golpes das nossas dissensões civis, começa hoje a erguer-se dos seus longos soffrimentos, e dar signaes de vida e de força, que annunciam melhor futuro. Não nos temos adiantado muito na reorganisação nacional, porque dez annos de ruina, se não reparam em poucos dias, mas temos a paz, a ordem, a liberdade, a independencia, estas unicas e solidas bases do bem estar e da prosperidade publica, e este facto he sufficiente para honrar o primeiro periodo legislativo. Na vossa ausencia o poder executivo se applicará a conserva-las, a consolida-las.» Pouco depois o presidente, Mr. Francisco Giro, percorria todo o territorio da republica, e por toda a parte recebia elle testemunhos espontaneos de adhesão ao theor de comportamento seguido pelo governo. Fizera preceder a sua viagem com uma circular aos governadores das provincias que elle pretendia visitar, não procurar manifestações e homenagens, mas observar o estado real do paiz, prescrutar as suas necessidades, estudar os melhoramentos possiveis.

Assim a republica oriental dava provas de bom senso e prudencia pelo repudio notorio dos velhos antagonismos de partidos, das paixões exclusivas e estereis, felizmente não imitando neste ponto a republica Argentina. Pelo contrario a politica que triumphava era uma politica intelligente e pratica, propondo-se a procurar palliativos para todos estes males mui reaes: a penuria financeira, a ausencia de população, a estagnação da commercio e da industria, o pouco desenvolvimento da instrucção publica. Primeiramente o governo oriental tinha a liquidar uma divida enorme que se eleva ao algarismo de 40 milhões de piastras. Não só um dos seus tratados com o Brasil lh'o prescrevia, mas era do seu interesse faze-lo, para conhecer justamente a situação, e adoptar um regulamento sobre que podesse reconstituir o credito nacional. Uma junta da divida publica fôra nomeada para verificar, classificar, liquidar todos os creditos a cargo do estado. Mais tarde, uma commissão de 30 membros fôra encarregada de preparar os elementos de um regulamento definitivo. Diversos projectos sahiram do seio desta commissão. Com tudo ate hoje nenhum delles recebeu a sancção do poder executivo nem da legislatura, e, na abertura da sessão de 1853, o ministro das finanças, em uma das suas communicações, asseverava que esta terrivel difficuldade ainda se achava sem solução.

Entretanto, não he este o unico lado critico da situação financeira da republica oriental. Em que condições se acham os recursos e as despezas ordinarias do estado? O orçamento apresentado em 1852, comprehendendo um periodo de dezoito mezes até o fim de 1853, fôra calculado sobre a base de uma receita de 2,420,700 piastras e de uma despeza de 2,626,978 piastras. Dava-se, pois, um excesso de 206,278 piastras; mas deve-se tirar das rendas uma somma de 180,000 piastras em razão da abolição do imposto municipal que tivera lugar em 1852; do producto das alfandegas, que he cerca de dous milhões de piastras, releva desfalcar ainda 25 por 100 applicados ao pagamento do subsidio francez, que constitue uma divida de mais de um milhão de piastras, de sorte que a republica oriental se acha em definitiva com uma divida que se approxima de 40 milhões de piastras, e um deficit em seu orçamento ordinario que he quasi de um milhão de piastras. O problema que se tem a resolver, he fazer face a estes encargos immensos, legado de uma guerra fatal. Não fa-lo-hão por meio de impostos novos. Contrahir importantes emprestimos para regularisar esta situação, he seguramente uma operação das mais difficeis, que no entanto não diminue as despezas, mas não faz se não desloca-las. Apenas resta um meio, he desenvolver os recursos, desenvolvendo os interesses, favorecendo o progresso das industrias, attrahindo e protegendo as populações laboriosas que vierem fecundar o solo e multiplicar a riqueza publica. Vê com que zelo a attenção se lançou sobre este ultimo ponto, assim que a paz foi restabelecida. A colonisação, primeiro interesse destes paizes, tornava-se o objecto dos esforços mais numerosos e mais variados. Estes esforços eram mui necessarios, porque havia um obstaculo poderoso a vencer. Era mister lutar contra o desfavor lançado sobre os paizes do Prata por via de revoluções e de guerras civis quasi permanentes ha vinte annos, para fazer renascer um movimento de emigração, que antes de ser interrompido, já contribuia para a prosperidade nacional. O governo oriental se mostrava mui preoccupado da coadjuvação de um novo desenvolvimento da colonisação. Estava preparando um codigo rural desembaraçado dos obstaculos das leis antigas, provocava, da parte dos governadores de provincia, informações sobre os terrenos devolutos, de que se poderia dispor, tomava por si mesmo a iniciativa da creação de algumas aldeias.

Mas fora da acção governamental, formavam-se diversas associações livres com o mesmo fim. Uma dellas era uma *Sociedade de protecção dos emigrados*, que, apenas formada, contava quinhentos subscriptores, que pagavam uma piastra por mez. Esta sociedade, segundo os planos communicados ao governo, tinha por objecto attrahir os trabalhadores estrangeiros, dar-lhes morada assim que chegassem, assegurar-lhes a subsistencia primaria e proporcionar-lhes trabalhos e lucros immediatos; n'uma palavra, propunha-se proteger os emigrados contra a falta de segurança dos primeiros momentos que muitas vezes os deiem. Outra associação fôra creada com o nome de *Sociedade de população e progresso*, com o intuito de fundar colonias sobre as terras livres e incultas dos departamentos de Canelones, S. José, Colonia, Soriano, Paisandu e Salto. N'uma circular dirigida aos consules estrangeiros, a sociedade fazia conhecer que estava disposta a assignar contratos com familias agricolas, preferindo catholicos; assegurava a estas familias, ao cabo de quatro ou cinco annos, a propriedade plena e inteira de vinte *cuadras* quadradas de terra. Semelhante movimento se ia manifestando em algumas provincias. Em Colonia se estava organisando uma sociedade para mandar vir cincoenta familias das Canarias, assegurando-lhes terras, sementes, primeiros meios de subsistencia. Estes esforços não eram absolutamente sem resultados. Já no começo de 1853, a sociedade da protecção dos emigrados tinha prestado soccorros a certo numero de emigrados. A sociedade da população e progresso havia assignado contratos para introducção de familias allemãas, e encetara negociações em diversos paizes da Europa, na Suissa, na Belgica. Emfim, uma operação mais consideravel se apresentava nestes ultimos tempos. Alguns capitalistas estrangeiros offereciam ministrar ao governo oriental, para regular a sua divida, uma somma de dez milhões de piastras, com o juro de 6 %, e mediante a cessão durante dez annos de 500,000 *cuadras*, quasi 150 leguas de terras cultivaveis no Uruguay, Rio da Prata e no interior. Dez mil familias seriam introduzidas e receberiam sortes de 50 *cuadras*, ou 4,300 metros quadrados para cultivar. Depois de dez annos, a propriedade de metade destas terras reverteria para o governo, o resto ficaria pertencendo á sociedade ou aos colonos. Como se vê, estes projectos não deixam de ser vastos, talvez sejam de mais; mas são o indicio do movimento que vai renascendo no Estado Oriental.

Assim o fim da guerra teve como resultado dar importancia a industria, ao commercio, sobre a margem esquerda do Rio da Prata, e, em consequencia, a attenção dos governos estrangeiros se devia applicar sobre esta nova situação. Então, os enviados das diversas potencias se succediam no Estado Oriental em 1852. Todas estas missões tinham por alvo regular as relações commerciaes, tanto mais quanto a convenção existente com a Inglaterra esta a expirar e já foi denunciada pelo governo oriental; o tratado com a França tambem deve expirar no anno seguinte. Dahi a necessidade de novas negociações não só com estes paizes, mas ainda com os Estados-Unidos, a Sardenha, cujos representantes tem como instrucção assignar tratados de commercio. He para desejar que nestas transacções a republica do Uruguay senão desvie de um espirito liberal. Todavia o governo oriental, segundo parece, nas primeiras negociações encetadas com o enviado sardo, recusára conceder ao Piemonte o tratamento mais favorecido, e receiava-se que não acontecesse o mesmo com os outros negociadores europeus. Dizem que a verdadeira causa desta recusa era que, por um tratado que se estava preparando, o estado oriental concedia á Hespanha favores particulares que não queria conceder as outras nações. Quanto ao Brasil, ao qual o seu tratado de 12 de outubro de 1851 assegura já o tratamento mais favorecido, nada teria a dizer acerca de estipulações, cujo beneficio elle partilha com a Hespanha; mas isto acabaria talvez, creando á republica do Uruguay uma situação bastante difficil para com as outras potencias europeas. Fôra singularmente reconhecer a coadjuvação que ella, encontrou mais de uma vez na Inglaterra e na França, coadjuvação mui effectiva, pois que ainda deve á França mais de dez milhões de piastras pelo subsidio mensal que lhe fôra dado em 1848. Como quér que seja, na mensagem com que o presidente abria a sessão legislativa de 1853, annunciara a proxima apresentação de tratados de commercio com os Estados-Unidos, a Sardenha e Portugal. Entretanto esta mensagem asseverava o estado satisfactorio do paiz. Tal he pois a historia da segunda republica do Prata no periodo recente; pelos resultados adqueridos assim como pelas esperanças que vão nascendo, elle offerece mais de um contraste util com a da confederação argentina.

Quanto ao Paraguay, o terceiro dos estados que formam este grupo lançado na immensa bacia fluvial do Prata, os seus annaes contemporaneos são menos agitados e menos cheios de movimento. Entretanto, o Paraguay vio realisar-se varios factos de grave importancia para si. A grande mudança que se operou no Prata nos principios de 1852 teve por consequencia fazê-lo entrar definitivamente na familia dos estados regulares. Primeiramente, assim como já se vio, a confederação argentina, representada pelo general Urquiza, reconhecia a sua independencia, o que até então não tinha tido lugar; mas além disso, pela primeira vez, em 1852 e no começo de 1853, agentes da Europa e da America, enviados da França, da Inglaterra, dos Estados-Unidos, da Sardenha penetravam até Assomption. Estes diversos enviados, M. de Saint-Georges, sir Charles Hotham, M. Pendleton, M. Cerutti, reconheciam igualmente a independencia do Paraguay, e, ainda mais, assignavam tratados de commercio e navegação com o seu governo. Estes tratados ja existem hoje, mas o texto ainda não he conhecido. Segundo o que se sabe sómente, elles consagram a liberdade das vias navegaveis do Paraguay; regulam as condições do commercio feito pelos estrangeiros sobre o solo paraguayo, e até a Inglaterra parece ter alcançado a liberdade do culto religioso para os estrangeiros. A assignatura destes tratados, esta creação de relações novas e regulares, são o facto dominante da vida do Paraguay nestes ultimos tempos. He para este paiz, até hoje desconhecido, o resultado capital dos acontecimentos que transformaram as condições politicas e economicas das republicas do Prata.

Considerando a historia destes diversos estados no que possue importante sob certo aspecto geral, o facto superior he o triumpho de uma politica que abre as regiões centraes desta porção da America a industria, ao commercio, ás emprezas da Europa, pela sancção universal dada á liberdade das vias navegaveis. Já vimos que a Bolivia adherio a este principio; agora acabamos de ver o Paraguay subscreve-lo. A republica oriental já o reconhece ha muito tempo; na confederação argentina todos os partidos o proclamaram, o general Urquiza assim como os autores da revolução de 4 de setembro, e se acha inscripto na constituição votada pelo congresso de Santa Fé. Não he que seja razoavel esperar os seus effeitos immediatos e miraculosos. Ainda he preciso muito tempo para que a vida penetre e se desenvolva nessas regiões inhabitadas de maneira, que possa alimentar um grande commercio; mas o principio de uma politica nova está estabelecido, universalmente reconhecido, e as suas consequencias, certas, infalliveis, posto que lentas, hão de sobreviver as agitações estereis que ainda muitas vezes occupam o lugar da vida verdadeira nestas republicas, entregues a todas as paixões e a todas as incertezas.

(*Annuaire des deux mondes*.)

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Em a noite de 5 do corrente aportou a esta cidade uma jangada proveniente da ilha de Fernando de Noronha, sendo portadora da correspondencia que em outro lugar publicamos, assignada por alguns moradores daquelle presidio. Por ella conhecerão os leitores o plano de sublevação e morticinio que haviam premeditado os criminosos alli retidos, a maneira porque felizmente foi malogrado, e o terror de que ainda se achavam possuidos os habitantes da ilha, pela audacia dos facinoras e fraqueza numerica da guarnição.

Informado dessa triste occurrencia fez o Exm. presidente da provincia partir para a dita ilha, na manhãa do dia 6, o vapor de guerra *Paraense*, que nesse mesmo dia devia conduzir o Exm. Sr. conselheiro Pires da Motta ao Ceara. O *Paraense* levou um reforço de 40 homens para o destacamento do presidio, munições e outros objectos necessarios. Aguardamos a sua volta, que nos deve inteirar acerca do estado da ilha posteriormente á sahida da jangada.

## Da abolição da escravidão.

(*Conclusão*.)

Pode-se com effeito considerar a emancipação como uma desapropriação por causa da humanidade. Ora, toda desapropriação não é mais que uma troca forçada de dous valores iguaes, ou que se suppoem taes. Se tirarem aos fazendeiros de nossas colonias a propriedade da geração escrava de seus dominios, propriedade que lhes rende 2 mil 340 milhões de horas de trabalho, e que lhes custa 292 milhões e meio de francos, he justo que lhes forneçam em torna a mesma quantidade de trabalho por um preço equivalente.

Mas, estabelecidas essas bases, duas condições dévem ainda ser preenchidas para que os colonos proprietarios não tenham a soffrer nenhuma perda pelo facto da emancipação. He necessario, de uma parte, que o trabalho que lhes for cedido não tenha menos valor que aquelle que desfructam sob o regimen da escravidão; de outra parte que o reembolso do preço d'um trabalho não lhes seja mais oneroso do que o he presentemente a subsistencia dos escravos.

O valor do trabalho reside ao mesmo tempo em sua qualidade e na opportunidade de sua prestação. Sendo o *trabalho escravo o de peior qualidade*, os colonos só poderiam ganhar com o receber em troca trabalho livre. Somente seria indispensavel que as prestações fossem effectuadas em tempo util.

Admittamos, por exemplo, que se trate de prover de trabalho uma fazenda sustentada presentemente por uma fabrica de 200 escravos. Conforme as avaliações acima citadas, o colono proprietario d'uns 200 escravos tira de sua fabrica 249,600 horas de trabalho por anno, ou 4,880 horas por semana. Mas não exige d'elles uniformemente esta mesma quantidade. Nas estações mortas, ha semanas em que a cultura da fazenda exige apenas 4,000 horas de trabalho; em compensação, em certas epochas do anno, durante a estação das colheitas por exemplo, a quantidade de trabalho necessario á exploração chega a 6,000 horas e algumas vezes a mais. Se esta somma de trabalho que o colono tira presentemente de seus escravos, bom ou máo grado delles, não lhe fosse fornecida em tempo util, he evidente que experimentaria um damno e que teria o direito de fazer com que o reembolsassem do valor d'um damno, a metropole constituida sua devedôra de trabalho.

Passemos ao reembolso das despezas subsistencia da geração escrava. Vimos que essas despezas sobem annualmente a fr. 30,000 pouco mais ou menos para uma fabrica de 200 pretos. Mas, desta somma, ha fr. 11,232 que se achão descontados pela occupação dos jardins e cabanas dos negros. Eses 11,232 fr. não constituem uma despeza effectiva, figuram somente a titulo de invalôres no balanço da fazenda. Quanto aos 18,768 fr. effectivamente desembolsados em sustento, roupa, despezas de hospital e vigilancia, pagam-se a longos prazos, com o producto das colheitas. Se, de um dia para outro, obrigassem o fazendeiro que recebe de seus escravos 249,600 horas de trabalho mediante 30,000 fr. de despezas de subsistencia, a pagar em salarios semanaes esta mesma quantidade de trabalho, elle não poderia satisfazer á isso, attenta sobre tudo a raridade do dinheiro nas Antilhas, e achar-se-hia exposto á uma ruina por assim dizer certa.

A metropole poderia organisar da maneira seguinte o fornecimento da quantidade de trabalho de que fosse devedora aos colonos proprietarios e o reembolso da somma que tivessse de receber d'elles.

Uma semana antes da epoca fixada para a libertação da geração escrava, remetteriam os colonos proprietarios aos agentes de emancipação nomeados pela metropole a nota da quantidade de trabalho de que tivessem necessidade para a semana seguinte. Os agentes alistariam o numero de operarios necessarios á execução desta somma de trabalho. Se um fazendeiro pedisse por exemplo, 4,800 horas de trabalho para ser executado em seis dias, os agentes lhe enviariam 89 operarios, que se tivessem obrigado mediante um salario, a fornecer 9 horas de trabalho por dia durante um espaço de tempo. (89 X 9 X 6 — 4,806.

No fim de todas as semanas os agentes dirigir-se-hiam aos fazendeiros. Estes lhes dariam a minuta do trabalho executado por cada operario. Os agentes pagariam os salarios e inscreveriam na conta aberta á metropole em cada fazenda (conta de que teriam a copia) a quantidade do trabalho fornecido. Esta quantidade figuraria como delação da somma devida. Os fazendeiros pederiam depois aos agentes a somma de trabalho que lhes fosse necessaria para a semana seguinte. Se esta somma se achasse inferior á que acabasse de lhes ser entregue, os agentes tornariam a receber os trabalhadores superabundantes; se fosse superior, alistariam um maior numero d'elles.

Quando os fazendeiros tivessem motivo de queixa contra seus trabalhadores, reenvia-los-hião aos agentes, que lhes forneceriam outros immediatamente.

Deste modo se operaria a prestação do trabalho até que a quantidade devida se ache soldada.

O reembolso das despezas do trabalho da geração resgatada effectuar-se-hia pelo intermedio dos mesmos agentes. Poderiam tomar de alluguel os jardins e as cabanas dos negros que sublocariam depois aos trabalhadores livres. Em uma roça servida por uma fabrica de 200 pretos, teriam a descontar annualmente, n'este artigo, ao colono proprietario, uma somma de fr. 11,232. Ficariam fr. 18,768 representando as despezas effectivas. Os agentes fariam com que lhes reembolsassem esta somma quer em dinheiro quer em ordens para a metropole ou para o estrangeiro, quer ainda em assucar e em café, pelos preços do mercado. Se os fazendeiros achassem vantagem em fazer pagamentos antecipados, levar-lhes-hião em conta os juros da antecipação; se seus pagamentos fossem, pelo contrario, retardados por uma ou outra causa que os agentes appreciassem, seriam debitados nos juros correntes por uma taxa moderada.

Esse modo de prestação e pagamento do trabalho não seria, como se vê debaixo de relação alguma, menos vantajoso aos colonos proprietarios que o modo actual.

As funcções dos agentes de emancipação durariam até o completo acabamento da operação do resgate, até o encerramento das contas abertas á metropole entre os colonos proprietarios.

Depois do encerramento d'essas contas, isto he, ao cabo de 7 annos e 1/2 pouco mais ou menos, a geração resgatada achar-se-hia paga e os fazendeiros terião de assalariar elles mesmos seus operarios.

Mas, uma vez adaptada esta combinação, qual deveria ser a grande preoccupação da metropole que se houvesse obrigado a fornecer aos colonos proprietarios, em um prazo de 7 annos e 1/2, uma quantidade de 2 mil 340 milhões de horas de trabalho por uma somma de 592 milhões e 1/2 de fr.?

Sob pena de fazer uma pessima operação, deveria cuidar: 1. em obter esta quantidade de trabalho em tempo util; 2. em não paga-la por uma somma superior á que os colonos tivessem de reembolsar-lhe.

Se a metropole não podesse entregar aos fazendeiros, em tempo util, a somma de trabalho que se houvesse obrigado a fornecer-lhes, carregaria com a responsabilidade dos desastres que resultassem da insufficiencia ou da inexactidão de suas prestações. Teria de pagar perdas e dannos pelas colheitas deixadas no pé, campos que ficassem incultos, ou fazendas abandonadas por falta de braços. Antes do fim da operação, poderiam suas indemnisações igualar o valor das propriedades coloniaes.

Se a metropole comprasse a quantidade de trabalho que tivesse de fornecer, por um preço superior ao que houvesse de receber, perderia necessariamente a differença.

292 milhões e 1/2 de francos para 2 mil 340 milhões de horas ou 260 milhões de dias de trabalho dão fr. 1,116 por dia. Obrigada a fornecer a seus operarios salarios semanaes, cujo reembolso só receberia por annuidades; deveria a metropole, para não perder cousa alguma, reduzir esse preço a fr. 105.

Esse salario, que ella poderia afferecer aos operarios livres, representaria assim, quasi por uma fracção minima, a somma de bem estar que actualmente cabe aos escravos das Antilhas. Segundo um abolicionista distincto, Mr. Victor Schoelcher (28), a condição material do escravo he superior á do operario da Europa.

Entretanto, bastaria o engodo desse salario para induzir a população emancipada a dedicar-se aos trabalhos agricolas de uma maneira tão assidua como sob o regimen da escravidão?

Não, força he reconhece-lo. Veriamos manifestarem-se nas Antilhas francezas factos analogos aos que causaram a ruina dos colonos inglezes. Os negros emancipados quereriam usar a seu modo de sua liberdade, e retirar-se-hiam, pela maior parte, das fazendas, ou para irem cultivar um pequeno campo, ou para dedicarem-se a um commercio miudo. Um grande numero seria, alem d'isso, attrahido para as Antilhas inglezas, onde os salarios ordinarios sobem de fr. 1—25 a fr. 20.

Objectarão aqui que a metropole poderia obrigar a geração resgatada a fornecer-lhe, á razão de fr. 1,05 e em tempo util, toda a quantidade de trabalho que custasse o resgate.

Sem duvida; mas então esta geração não seria ainda senhora de si, não seria livre. O que he, com effeito, a liberdade, senão o direito concedido ao homem de usar de suas faculdades como julgar conveniente, de tirar dellas o melhor partido possivel, de ir trabalhar onde a remuneração mais vantajosa lhe he offerecida? *Ajustando* por sete annos e meio a geração resgatada, a metropole deixa-la-hia escrava. Só a palavra seria mudada.

Alem disto, o futuro seria prenhe de tempestades. Quando em fim chegasse o dia da libertação definitiva, os negros emancipados usariam e abusariam de sua liberdade; os colonos abandonados a si mesmos não poderiam obter trabalho em quantidade sufficiente e sua ruina teria sido apenas retardada.

Seguramente a metropole só deve aos proprietarios coloniaes o valor da geração actual, por quanto seria absurdo pretender que seu direito de propriedade se estendesse até os gerações vindouras; mas não he bom, não he util que ella se proponha a preparar para suas colonias um futuro calmo e prosperar, e não he tão bem interessada em poupar-lhes uma catastrophe, cuja repressão sentiria inevitavelmente? Não he finalmente, em semelhante occasião que os governos devem saber representar seu papel de providencia dos povos?

Na impossibilidade de poder achar sufficientemente, no interior, *trabalho livre* para cumprir suas obrigações para com os colonos proprietarios e assegurar o futuro de suas colonias, deveria pois a metropole ir procura-lo no exterior, deveria organisar a emigração.

Onde iria ella buscar trabalhadores livres? Como organisaria a emigração delles? tal seria o duplo problema a resolver-se.

Nem a Europa nem a Africa lhe offereceriam trabalhadores convenientes, a primeira por causa da differença das colonias, a segunda por causa do estado pouco adiantado de sua civilisação.

Duas vastas regiões do continente asiatico, a India e a China, apresentam em compação recursos inexhauriveis á emigração para as regiões tropicaes do novo mundo. Vimos quanto he mizeravel a situação dos trabalhadores indianos; a dos trabalhadores chinezes he peior ainda.

He tal a superabundancia da população na China, que os habitantes pobres adoptaram o terrivel costume de lançarem os filhos recemnascidos nos rios, ou entrega-los aos porcos, como pasto. Desde a abertura dos cinco portos, fazem correr listas na Europa para resgatar esses infelizes. Sem duvida he essa uma bella e bôa acção: porem não seria mais bella e melhor ainda se se occupassem de assegurar os meios de vida aos mizeraveis cuja existencia querem preservar? Não he permittido acreditar que as populações chinezas acabariam por si mesmas com esses hediondos sacrificios, se pudessem offerecer aos seus filhos um lugar na terra? Entre ellas o infanticidio substituio o *workhouse* (casa de trabalho na Inglaterra) (29).

Por toda parte falta o solo aos habitantes. Mais de 50,000 obstruem o rio de Cantão. Vemos comprimir-se sobre essas casas fluctuantes uma população extenuada, á quem os alimentos os mais vis, cães mortos, peixes podres, servem de pasto.

Para escapar ao pauperismo que a consome, a população da China espalha-se todos os annos pelos Archipelagos do sul. As ilhas de Java, de Sumatra, de Borneo e a peninsula de Malaca são povoadas em grande parte dos emigrantes chinezes. Em Java, dedicam-se elles principalmente á cultura do assucar e do café, e ninguem ignora que esses generos são produzidos mais barato nas Indias hollandezas que nas Antilhas inglezas ou francezas. O café Java, cultivado por Chinezes livres, faz, nos mercados do *Zoll-Verein*, uma concurrencia por assim dizer mortifera aos cafés produzidos por negros escravos.

Entretanto o governo chinez prohibe a emigração. Esta prohibição, que todos os dias he infringida, data sem duvida de uma época em que a China não estava ainda obstruida de habitantes e em que os paizes circumvizinhos habitados por povos barbaros, não offereciam um azilo seguro ao emigrante. Se dermos credito a um documento publicado pela *Gazeta d'Augsbourg* (30), M. Cushing, plenipotenciario americano, deve de ter já obtido o levantamento da prohibição, e tratará de abrir, dentro de um futuro proximo, os immensos territorios do Texas e do Oregon ao excedente das populações da China.

Observemos, alem disso, que este excedente não póde deixar de crescer e que receberá talvez em uma época proxima a nos um desenvolvimento extraordinario. Se, comtudo induz a suppo-lo, os processos aperfeiçoados da agricultura e da industria europeas, introduzirem-se na China, tendo esses processos por effeito diminuir em uma proporção

(28) Das colonias francezas.

(29) « Sabem todos que a extrema mizeria impelle o homem a terriveis excessos. Quando estamos na China e começamos a ver as ruas por nos mesmos, não ficamos sorprendidos de que as mãis matem ou engeitem seus filhos; que os pais vendam suas filhas por pouca cousa; que a gente seja interesseira, e que alli haja um grande numero de ladrões. Admiramos antes, que não aconteça alguma cousa de mais funesto ainda, e que, nos tempos de penuria que não são aqui mui raros, vejamos perecerem de fome milhões de almas, sem recorrerem as ultimas violencias. Finalmente, não podemos censurar aos pobres da China, como a maior parte dos da Europa, sua ociosidade, e que poderiam ganhar sua vida se quizessem trabalhar. O trabalho e a lida desses desgraçados estão á cima de tudo quanto se póde crêr. Um chinez passará os dias a revolver a terra á força de braço; muitas vezes estará n'agua até os joelhos, e á noite será feliz se comer uma pequena tigella de arroz e beber a agua insipida em que o fazem cozinhar. » (*Cartas edificantes*, T. XVI, p. 394.)

O governo chinez tentou em vão acabar com os engeitamentos. Fizeram-se ensaios de hospitaes de engeitados que foram abandonados. O mal era muito grande para comportar palliativos. Segundo Staunton (*Embaixada á China*, vol. 2, p. 159), o numero dos meninos expostos annualmente em Pekin sobe a 2,000.

(30) Março de 1845.

MUTILADO

consideravel a quantidade de trabalho necessario ao aproveitamento de uma extensão dada de territorio, uma nova porção da população do Celeste Imperio achar-se-ha sem emprego. Nos paizes da Europa onde a agricultura e a industria progrediram mais rapidamente que em outras partes, quasi a sexta parte da população acha-se hoje no estado de excedente e serve de alimento ao pauperismo (31). A mesma causa produzirá necessariamente os mesmos resultados na China. 50 ou 60 milhões de homens achar-se-hão ahi privados do trabalho pela introducção das machinas. Ora, a maior parte da população chineza, acostumada ao céo da zona torrida, não poderá refluir para ás planicies d'Asia central onde seria decimada por um clima rigoroso. Deve-se conjecturar, por consequencia, que esta massa d'homens irá povoar um dia as vastas solidões da America meridional e da Africa, onde se tornará o tronco fecundo de raças novas por sua mistura com as populações indigenas. Essas conjecturas são fundadas sobre o desenvolvimento normal e irresistivel de nosso systema industrial: não tem nada de chimerico.

Já uma vanguarda da emigração chineza penetrou na Ilha de França e em Bourbon. Parece mesmo que a activa concurrencia desta raça intelligente e infatigavel começa a excitar as inquietações das indolentes populações crioulas (32). Não se poderia escolher um estimulante mais efficaz para arranca-los de sua apathia tradicional.

He pois provavel que offerecendo ás mizeraveis populações da bahia de Cantão um salario que represente pouco mais ou menos a somma de bem estar repartida pelos negros escravos de nossas Antilhas, decidi-las-hemos facilmente a emigrar. He provavel tambem que a garantia desse salario apresentada por uma nação amiga induziria o governo paternal do Celeste Imperio á dar seu consentimento á emigração, o que a tornaria naturalmente muito mais facil. A metropola poderia tirar neste immenso viveiro de homens, toda a quantidade de trabalho de que necessitasse a medida da emancipação.

Desta maneira achar-se-hia revolvido o primeiro problema que indicámos. Restaria o da organisação da emigração.

Se viesse a estabelecer-se uma communicação através do isthmo do Paraná, bastariam quando muito 30 dias para o trajecto de Cantão até nossas Antilhas. O custo da importação de um trabalhador de Serra-Leôa para a Guyana ingleza calcula-se hoje á razão de 20 a 25 dollares por uma viagem de 25 dias (33). Póde-se pois avaliar em 30 dollares o custo da importação de um trabalhador chinez para as Antilhas.

Quando um homem livre se desloca voluntariamente para tirar um melhor partido da industria, he perfeitamente justo que tenha de suportar o custo de sua mudança, pois que á si mesmo he que essa mudança deve ser util. Se os trabalhadores das classes inferiores possuem sempre uma somma sufficiente para occorrerem á essa despezas, a questão seria reduzida a termos mui simples, ou antes não haveria questão. Os viajantes do povo pagariam o custo do transporte, assim como os da classe burgueza, e estava acabado o negocio. Desgraçadamente o trabalhador pobre, isto he, aquelle que experimenta a mais urgente necessidade de mudar de lugar, acha-se as mais das vezes fora do estado de prover elle proprio as suas despezas de locomoção. D'ahi o systema dos ajustes por tempo prefixo no qual o imigrante vende por baixo preço seu trabalho por um certo numero de annos a um emprezario que se encarrega de faze-lo passar de um lugar onde vive mizeravel, para outro onde tem a esperança de achar uma existencia menos acerba.

Esse systema de ajuste, no qual permaneceram até hoje por falta de outro melhor, poderia ser substituido vantajosa e facilmente pelo da hypotheca do trabalho.

A metropole imporia a todo trabalhador emigrante, transportado em seus navios, a obrigação de munirem-se de um livrete-passa-porte. N'um livrete seria inscripta a somma devida pelo emigrante por sua passagem. O reembolso della seria effectuado por meio de um desconto no salario, dentro de um prazo escolhido pelo mesmo operario, prazo que entretanto não deveria exceder a duração media do periodo de actividade de um trabalhador livre. Acrescentar-se-hia ao principal o juro que devesse correr e um premio destinado a compensar as probabilidades de mortalidade do devedor. Quanto mais curto fosse o periodo do reembolso, tanto mais fraco seria o importe do juro e do premio. Se calculassem por exemplo, o primeiro a razão de 4 por cento e o segundo a razão de 3 por cento durante um prazo de cinco annos, augmentar-se-hia com perto de um quinto a somma devida. Em vez de fr. 150 (30 dol.), o emigrante deveria reembolsar fr. 180. um desconto de fr. 180 no importe de 1,500 dias de trabalho, pagos a razão de fr. 1,05, reduziria o salario a fr. 0,93, somma dez vezes superior ainda o ganho diario dos trabalhadores da provincia de Cantão

(1,500×1,05)—1575) (1575—180—1395)

(1395 / 1500 — 0,93)

Se o emigrante chinez fosse trabalhar nas roças por conta da metropole, o desconto de divida seria feito pelos agentes de emancipação que lhes fornecem seu salario. Se preferisse vender seu trabalho a emprezarios particulares, quer no interior, quer em paiz estrangeiro, este desconto seria effectuado pelos proprios emprezario que delles fariam entrega aos agentes. A maior parte das dividas de operarios não se reembolsam de outra outra sorte na Europa. Se além disto o emigrante se estabelecesse por sua conta, antes de ter pago toda sua divida, traspassar-se-hiam para suas propriedades ou para sua carta de officio a hypotheca firmada sobre o seu trabalho, e exigir-se-hia o reembolso della por annuidades.

Graças a esta combinação, fundada sobre o desenvolvimento da instituição dos livretes, a liberdade do emigrante ficaria intacta, sem que a emigração se tornasse onerosa á metropole.

Se o salario offerecido pelos agentes de emancipação fosse muito fraco para induzir os negros do interior e os emigrantes chinezes a dedicarem-se de uma maneira estavel e regular aos trabalhos das fazendas, a metropole teria em seu poder dous meios de resolve-los a isso sem offender de modo algum a sua liberdade.

O primeiro seria conceder-lhes, depois de um certo numero de annos de trabalho, algumas parcellas dos terrenos devolutos das Antilhas. O segundo seria abater os direitos de alfandega que obrigam os consumidores das colonias a pagarem certos productos por preços exagerados. A baixa dos objectos de consumo daria aos salarios um excesso além da taxa necessaria que aproximaria seu nivel effectivo dos salarios estrangeiros. O emprego de ambos esses expedientes só poderia dar incremento á prosperidade de nossas colonias e augmentar a importancia de nossas relações com ellas.

Enfim, nos momentos em que a cultura das fazendas não exigisse senão um pequeno numero de braços, poderiam empregar os trabalhadores sem obra na execução dos grandes trabalhos de utilidade publica, que diariamente reclamam as colonias.

Quando a metropole tivesse pago aos fazendeiros sua divida de trabalho, regularia a emigração de tal sorte que houvesse sempre nas colonias equilibrio entre a offerta e a procura dos braços, e que por conseguinte o preço dos salarios equivalesse sempre ao valor real do trabalho.

Notemos, em resumo, que a medida da emancipação considerada em si mesma he essencialmente productiva, pois que tem por objecto transformar o trabalho livre cuja qualidade he superior. Foram necessarios todos os deploraveis erros economicos commettidos na experiencia ingleza para torná-la desastrosa. Executando-a conforme o plano que acabamos de esboçar, repartiriamos justamente por todos os interessados as vantagens que ella encerra e, bem longe de compromettermos a prosperidade de nossas colonias, introduziriamos nessas regiões que a natureza tornou tão fecundas um novo e inexhaurivel elemento de fortuna e de porvir.

Durante 7 annos e meio, os colonos proprietarios ganhariam toda a differença de qualidade das duas especies de trabalho, differença que não pode ser avaliada, mas que he seguramente consideravel. Alem disto, o modo de reembolso adoptado lhes permittiria aperfeiçoar suas culturas e diminuir assim a quantidade de trabalho necessario á suas explorações. Elles terião um novo ganho com esta diminuição que lhes facilitaria mais tarde o pagamento dos salarios semanaes.

No ponto de vista moral, a sociedade colonial, livre dos vicios e das ignomnias da escravidão experimentaria a mais feliz transformação.

Os negros obteriam o preciso beneficio da liberdade sem passarem pelas rudes provações do regimen do aprendizado. A concurrencia dos trabalhadores chinezes impondo-lhes a necessidade de um trabalho assiduo, exerceria uma salutar influencia sobre seus habitos de indolencia. Não lhes seria mais permittido adormecerem na enervadora preguiça da barbaria; sob pena de arrastrarem uma existencia mizeravel, teriam de desenvolver toda a intelligente actividade que exige o estado de civilisação, e, sem duvida, o trabalho, e a liberdade, esses dous poderosos vehiculos de progresso, acabariam por desenvolver largamente todas as suas faculdades intellectuaes e moraes presentemente comprimidas pela escravidão.

Transplantados para uma terra fecunda que só pede braços para dar amplas colheitas, as populações chinezas extenuadas pela mizeria recobrariam um novo vigor. Os beneficios da emancipação estender-se-hião até a mesma China. O pauperismo, nascido do excesso da população, receberia ahi um profundo golpe. Fechando por um lado a chaga da escravidão, destruiriamos por outro o crime do infanticidio!

A metropole achar-se-hia indemnisada de todos os seus avanços de fazendas, excepto todavia os salarios dos agentes de emancipação. Pelo menos a diminuição do custo da vigilancia maritima, de que necessita o regimen actual, compensaria amplamente essa despeza. Na emancipação organisada acharia ella um util e lucrativo emprego para sua navegação, ao passo que o incremento normal da sociedade colonial offereceria novas sahidas aos productos de sua industria.

Em fim ella teria a honra de assignar o recurso de uma causa que os desastres da experiencia ingleza um instante comprometteram, e adiantaria um seculo talvez a epoca em que o mundo se achará livre para sempre da vergonhosa chaga da escravidão. Porque até não se encarregaria da empreza da emancipação nos outros paizes tropicaes? Porque não proporia aos proprietarios de escravos dos Estados-Unidos, do Brasil e de Cuba que terminassem em proveito d'elles como no seu esse grande pleito de humanidade? Uma semelhante operação exigiria, para ser consumada, os vastos recursos e as seguras garantias de uma grande e leal nação; simples associações de capitalistas não poderiam desempenha-la, e nem a Hespanha nem os estados endividados do Novo-Mundo ousariam assumir a responsabilidade d'ella. Não haveria, demais, nesta empreza, alguma cousa de generoso e de grande que devera tentar-nos? Não seria isso um meio de fazer ao mesmo tempo conhecer e abençoar o nome francez nas regiões em que presentemente he elle raras vezes pronunciado?

Ferido por esta nova concurrencia, o odioso commercio dos escravos deixaria em breve de existir. Um navio que levasse ao Brasil ou á Cuba trabalhadores livres das regiões tropicaes faria mais pela extincção do trafico do que dez cruzeiros. Tão profundamente verdadeira he esta maxima: —*Só se destrue bem aquillo que se substitue.*

*G. de Molinari.*
Dr. Henriques de Souza

(31) Esta proporção he a do pauperismo na Belgica, onde o movimento da emigração he pouco consideravel. Na Inglaterra, a proporção acha-se um pouco diminuida pela emigração. De 1825 para para 1837, 694,949 emigrantes, passaram da Inglaterra e da Irlanda para os Estados-Unidos e para o Canadá. Só o porto de Nova-York recebeu, em 1840, 60,000 emigrantes, pela maior parte Inglezes, Irlandezes e Allemães.
(*Relatorio do duque de Broglie sobre as questões coloniaes, por M. J. Le Chevalier.*)

(32) *Revista Colonial.* 1844

(33) Orçamento das despezas para o transporte dos emigrantes por um navio da America do norte, do porte de 500 toneladas, forrado e cavilhado de cobre.

| | | |
|---|---|---|
| Despezas primarias | | 18,000 doll. |
| Utensilios e objectos necessarios ao alojamento e sustentação de 300 homens, caixões de medicamentos, caixões d'armas; 200 toneis para agua | | 5,040 |
| Total das despezas de construcção e compra de madeiras | | 23,040 |
| Em francos | | 120,000 |
| Seguros 10 % por anno | f. | 12,000 |
| Costeamento do navio 10 % | " | 12,000 |
| Juros do capital 5 % | " | 6,000 |
| Despezas do porto, cirurgião, contramestre da equipagem, carpinteiro, 14 marinheiros, etc. | " | 21,900 |
| Provisões para os officiaes e a equipagem | " | 12,500 |
| Direito de embarque em Serra-Leôa, fr. 3.50 por cabeça; vestuario dos emigrantes | " | 6,625 |
| Despezas accessorias | " | 5,000 |
| Provisões calculadas para 3 viagens por anno, para 840 individuos por ex | " | 35,500 |
| Total da despeza para 840 emigrantes | f. | 111,025 |

Por cabeça f. 132, ou doll. 25$26.
(*Relatorio sobre as questões coloniaes, por M. J. Le Chevalier, Tom. 3. p. 868.*)

# CORRESPONDENCIAS.

*Senhores Redactores.* — Não era de nossa intenção dar ao publico da capital esta succinta descripção da catastrophe que deveria de ter lugar neste presidio em o dia 22 do mez proximo passado, por que a medida que fossemos procedendo a analyse dos factos, iriamos offendendo cada vez mais a extrema susceptibilidade do Illm. Sr. tenente-coronel commandante José Antonio Pinto: mas, reconhecendo que á sua boa administração devemos hoje a tranquillidade, a honra, e a vida, decidindo-nos a patentear a nossa sincera gratidão, ainda que com esta declaração o mesmo senhor commandante se julgue offendido.

Alguns facinorosos sentenciados neste presidio, tinham ha muito tempo premeditado o assombroso plano de atacarem o destacamento, assassinarem todos os empregados quando reunidos á missa: saquearem as casas dos vivandeiros, irem ao almoxarifado, distribuirem entre si o dinheiro que existia no cofre, e o que mais horroriza a humanidade, e sensibilisa mesmo á qualquer animo já dado ao crime, penetrarem no seio das familias, roubarem dos braços de suas infelizes mãis, os objectos para ellas mais sagrados, suas carinhosas e innocentes filhas, e perpetrarem sobre suas victimas exangues o crime o mais atroz e deshumano, o *estupro!!!* Não parava ainda alli o furor dos sicarios; pretendiam esperar pelo patacho, apoderarem-se delle, fazerem-se de vela para a Barra-Grande, entranharem-se nas mattas de Pernambuco, onde novas scenas de horror teriam lugar, se não fossem interceptados no começo de tão barbara carreira.

Na manhãa do dia 21 ainda se ignorava a intenção dos malvados, já então prevenidos com punhaes e outras armas, para effectuarem a carnificina que deveria de ser no dia seguinte as 8 horas, no acto da celebração da missa. Pouco depois pela grande actividade e penetração do digno commandante, unidas a uma vaga denuncia, que outro qualquer naturalmente desprezaria, póde elle descobrir nos semblantes dos criminosos, um não sei que de sinistro que o obrigou a dar energicas e promptas providencias, afim de prevenir tão desastrosa calamidade.

De facto, duas horas passadas estavam aferrolhados quatro sentenciados sobre os quaes recahiam graves suspeitas: foram interrogados e descobriram então que faziam parte desta sedição oitenta e tantos dentre elles, instigados todos pelo mais barbaro e perverso dos homens que infelizmente existe entre nós, e que he por todos conhecido por seus repetidos factos de acrysolada malignidade: fallamos do famigerado e reprobo assassino Vicente Ferreira de Paula, cabeça de todas as ciladas hoje descobertas.—Não obstante todas as precauções tomadas pelo digno commandante para abafar este primeiro impulso, com tudo, conscios os malvados da exiguidade da força, e da falta de munição emprehendem constantemente novos e desastrosos planos, de sorte que o proprio commandante commovido das lagrimas que constantemente derramam as familias, e certo de que tudo aqui lhe falta para refrear o furor dos assassinos, mandou quanto antes preparar uma balsa, e com ella seguirem algumas praças para a capital, afim de que com os soccorros que breve devem chegar, possa moderar os seus sofrimentos, e acalmar o terror de que todos estão apoderados. Durante tão apertada crise tem o commandante se comportado com o maior sangue frio, desassombrando as familias com sua animada conversação, guardando elle mesmo a ilha com as continuadas rondas nocturnas, e fazendo de sua parte todos os esforços e sacrificios para persuadir as pessoas mais timidas que nada lhes offende. A tão excellentes qualidades do Sr. commandante accresce que, reconhecendo que só a Divina Providencia com a sua mão poderosa poderia nos salvar dos braços dos assassinos, não duvidou em concorrer e annuir que se celebrasse uma festa no dia 2 de fevereiro, dedicado a Nossa Senhora dos Remedios pela salvação de tantas vidas.

Receba pois o Sr. tenente-coronel José Antonio Pinto esta diminuta, porém sincera prova dos maiores agradecimentos dos abaixo assignados, restando-lhes todavia o pezar de os não poder manifestar com aquellas palavras que verdadeiramente exprimissem os sentimentos dos seus corações.

Ilha de Fernando de Noronha, 1º de fevereiro de 1854.—Dr. *Olegario Cezar Cabossú, Joaquim Mendes da Cunha Azevedo*, almoxarife.—*José Ciriaco Ferreira, José Francisco dos Santos*, segundo tenente, *Joaquim dos Santos Neves*, alferes commandante, *Antonio Nunes de Oliveira*, escrivão, *Padre Luiz José de Oliveira Diniz*, capellão, *Arsenio Gustavo Borges*, boticario, *Raymundo José de Souza Lobo*, alferes ajudante, *Ignacio Gomes de Sá Queiroz*, tenente, *Manoel Thomaz dos Santos.*

## Questao do patacho Arrogante.

## II.

No firme proposito de não jogar insultos, nem discutir paixões, apanhamos a luva que ao Sr. consul de S. M. Fidelissima nesta provincia, atirou fascinado o nosso compatriota e contendor sob a firma — Velho portuguez —, a quem já fizemos sentir uma vez por todas, que o amor da patria e o devido apreço em que temos os brios dessa nação generosa, á qual ambos pertencemos, moveu-nos antes a quebrar lanças com Smc., do que nenhuma outra consideração de defferencia á pessoa do Sr. Dr. Joaquim Baptista Moreira. Relações de amizade não nos prendem a este nosso patricio, se por taes não se entendem as de mera civilidade e cortezia; mas, qual o homem circumspecto, nacional ou estrangeiro, que se não revolte ao ver o modo desabrido com que o *venerando ancião* aperta os aproches para com o seu consul, cospindo-lhe apódos e injurias na ultima correspondencia, inserta neste *Diario* n. 16, cuja resposta faz o objecto do nosso artigo de hoje?!

Descommedida como he essa correspondencia, subio as columnas deste jornal em forma de *tratado arrogante*, dividido em §§, convenientemente enumerados, trabalho systematico que põe em relevo as grandes difficuldades, com as quaes lutou o autor para se deixar comprehender, e ao mesmo tempo facilitar a tarefa do antagonista de acompanha-lo *pari-passu* no campo escabroso do seu desafio.

Aproveitemos, pois, o suor do *velho em indignação*, e com attenção e sem desgosta-lo abramos caminho.

§ 1.º Não satisfeitos com o passo agigantado que deram sobre a materia de direito os desaffectos gratuitos do Sr. consul, recorrem ao facto puramente esteril do numero dos passageiros, opinando sempre pelos 428 contra os 273, que affirmou o *amigo brasileiro* e o P. L., votados a sua eterna indignação, por ter este exposto fielmente os acontecimentos no dia 30 de dezembro no bairro do Recife.

A base sobre que assentou a asseveração destes *mentirosos*, não foi outra provavelmente senão a parte official do registro do porto neste *Diario*, noticiando a chegada do *Arrogante*, trazendo a seu bordo 273 colonos, a qual na verdade nos inclina antes a crêr *na mentira* dos 273, do que *na verdade* dos 428, attendendo a deficiencia de provas que a accusação he obrigada a produzir, maxime quando affirmativas desta natureza implicam o seu ponto de partida, e o fundamento de toda a sua argumentação.

Apezar de tudo, sejamos doceis e respeitosos para com a *velhice indignada*, e aceitemos sinceramente que na ilha de San Miguel entrassem os *desejados* 428 para bordo do patacho em questão.

Todos sabem que este algarismo dividido por quatro, dará no quociente 107; isto he, quarta parte de 428, quantidade que a capitania do porto á reclamação do Sr. consul, julgou necessario deduzir-se, afim de estabelecer a commodidade do restante dos passageiros, mas he publico e notorio que nesta cidade ficou um numero mui superior a 100, como se póde provar por documentos, e dos assentos existentes com toda a clareza na casa dos respectivos consignatarios do navio, logo desbastou-se a quarta parte dos passageiros, e ainda mesmo inexacto o dito dos *mentirosos* quanto ao seu numero, não o foi quanto a verdade *ab initio* conhecida, de que as providencias tomadas pelo nosso consul, mostraram que sua senhoria cumprio com o seu dever na esphera de suas attribuições.

§ 2.º De igual peso he a carga feita ao Sr. Moreira, por não haver executado as portarias do seu governo de 19 de agosto de 1842, e de 11 de outubro de 1853, fazendo prender em continente o infractor João dos Santos, apenas verificasse em frente dessas disposições, a falta de observancia do preceito legislativo que ellas encerram acerca da distribuição de passageiros pelas toneladas de cada navio no territorio da sua nação, e a ex-officio, *ter feito desembarcar aquelles passageiros seus patricios que vieram opprimidos e barbaramente tratados.*

Ficou provado no nosso primeiro artigo deste *Diario*; 1.º, que João dos Santos não podia aqui entrar em processo e julgamento: 2.º, que a cadeia do Recife em vez de adiantar, retardaria a punição do capitão, o qual em breve chegará ao territorio portuguez, onde provavelmente encontrará as provas das infracções commettidas, e que necessariamente devem ser remettidas tanto pelo consul daqui, como do Rio de Janeiro: 3.º finalmente, que havia de ser enorme a responsabilidade de S.S., logo que interrompesse a viagem, e fizesse desembarcar todos os colonos que disseram adeos á patria, impellidos pelo desenvolvimento prodigioso na capital do Brasil, em virtude dessa tendencia irresistivel que actualmente alli existe de organisar-se o trabalho livre e faze-lo substituir ao escravo.

A vigilancia recommendada aos consules de Portugal em outras disposições balbuciadas pelo velho correspondente, esquecido talvez da obrigação rigorosa de cita-las, que lhe impõe o seu ministerio de accusador, *para que os barcos vindos ao districto da sua jurisdicção, não conduzam mais de dous passageiros por cinco toneladas sob penas rigorosas, etc.*, tem uma intelligencia diametralmente opposta ao sentido que a *fortiori* lhe emprestou o bom do velho jurisconsulto.

Expliquemo-nos:

Querendo o governo portuguez cohibir a pratica abusiva de alguns capitães de navios conduzir a seu bordo das ilhas dos Açores para este imperio mais passageiros do que comporta a lotação do navio, pratica contraria aos regulamentos vigentes no reino de Portugal, ordenou aos seus agentes consulares que apenas aportassem ao districto da sua residencia navios comprehendidos na prohibição decretada, examinassem se os passageiros vem munidos dos respectivos passaportes ou incluidos na relação legalisada pela autoridade local do facto da procedencia, mas tambem se o numero dos individuos a bordo excede ao que está marcado nos ditos regulamentos; cumprindo somente aos consules dar parte a respectiva secretaria na primeira opportunidade de qualquer omissão, que por ventura sobre este assumpto appareça, para que se imponha uma multa — naquelle mesmo reino — aos capitães refractarios.

He inquestionavel que esta disposição e litteral intelligencia da citada portaria de 11 de outubro de 1853 rege perfeitamente o caso vertente, porque trazendo o capitão do *Arrogante* da ilha de San Miguel maior numero de passageiros, do que comporta a lotação do patacho, perpetrou um acto offensivo as ordens do governo, e ao consul de S. M. apenas incumbia verificar se as formalidades requeridas se preencheram em San Miguel, porto da procedencia, para no caso contrario dar parte a secretaria competente, como naturalmente deverá ter feito o Sr. Moreira, levando a presença do seu governo o occorrido, com os documentos comprobatorios da omissão e culpabilidade de João dos Santos e mais alguem, que por ventura seja responsavel em Portugal por semelhantes abusos.

Onde está esse direito positivo, escripto e recebido pela nação que representa o Sr. Moreira, preferivel na opinião do bom *velho diplomata* a Kluber, Wheaton, Belime, Watel, Ferreira Borges, (e até o Panorama) que ordene e prescreva ao consul portuguez em Pernambuco a prisão, o processo e julgamento de João dos Santos? Onde está esse direito que tanto blasonais, em virtude do qual he o Sr. Moreira á vossos olhos réo de lesa diplomacia, simplesmente porque não ordenou o desembarque de todos os passageiros do *Arrogante*?... E se assim fosse, (como fingis querer) não seriam tambem culpados o consul geral e o Exm. ministro portuguez do Rio de Janeiro, pois que destes factos se dão continuamente, em todos os portos do imperio onde ha consules? Calaivos! *A indignação* offuscou a razão do *bom velho portuguez!!*

Foi pois demasiado amor proprio do nosso compatriota o tachar de inconcussa a sua argumentação, que julgamos ter pulverisado com o fiel interpretação das disposições apresentadas por S. mc. em seu longo *tratado arrogante*, e sendo que até pueril se torna a declamação de que ao Sr. Moreira cabia a faculdade de *providenciar a respeito do caso, tanto mais quanto pelo artigo 156 do regulamento consular lhe he recommendado o mais escrupuloso cuidado.*

Só a ignorancia ou a prevenção de um inimigo gratuito do consul portuguez poderia colorir com a sombra de verdade esta asserção, com o fim de innocular no espirito credulo dos que não lêem o regulamento, doutrina falsa e fóra de proposito, porquanto havendo o nosso contendor baseado o seu juizo no citado artigo 156, cuja disposição he a seguinte:

« Quando os agentes consulares forem obrigados, « por occasião de naufragio, ou por outro qualquer « motivo, a sahir do lugar da sua residencia, terão « direito a exigir dos respectivos armadores, ou do« nos dos navios e das fazendas, alem da quantia dia« ria marcada na respectiva tabella, as despezas da « jornada, e os emolumentos que lhes competirem « pelas certidões etc., que houverem de passar.»

Nem de leve a pretendida providencia, da qual com tanto enfase, quanta infelicidade; se nos falla; segue-se que o autor da correspondencia, ou quer illudir muito de proposito, á quem em falta do regulamento se confia na sizudez que deve caracterisar aquelle que escreve para o publico, afim de avaliar a censura irrogada ao nosso consul, ou então com grande simplicidade escreve o collega!

§ 3.º Todo apavonado o bom do *ancião* estabelece uma primissa, e nella insiste com razão, sem o que jámais podia tocar a meta dos seus desejos, e furtivamente atribue aos *orgãos* do Sr. consul a intenção de quererem persuadir ao publico, que todos os passageiros do *Arrogante*, obtiveram passaportes em San Miguel pelos meios regulares, e assevera que negamos a violação das posturas de 19 de agosto de 1842 e 11 de outubro de 1853, por isso ainda dando de barato que desembarcassem em Pernambuco 98 individuos, como disseram os dous *mentirosos*, somente 80 desses, segundo a lotação do navio, deveriam ter obtido passaportes legaes, e que os 18 de necessidade teriam vindo sem elles, e d'aqui a sua consequencia, que o Sr. Moreira he criminoso, he complice de João dos Santos.

Vai por diante, e argue o Sr. consul por haver permittido o desembarque dos 18 sem passaporte, já que não ordenou a carga cerrada o desembarque de todos nesta cidade. Não pretendemos tomar a defeza das pessoas, as quaes se refere o nosso adversario, mas como toca ao assumpto que agora nos occupa, a inscripção que se lhes faz, dizemos que relendo as duas palavras do *Amigo Brasileiro*, e a exposição dos factos pelo *P. L.* não vimos que justificassem o procedimento do capitão Santos, e contestassem a infracção das citadas portarias; que houve esta falta de cumprimento da lei portugueza exclue toda a duvida, como ja dissemos no nosso primeiro artigo do *Diario de Pernambuco*, mas nimiamente compenetrados da probidade do Sr. Moreira, repellimos a insinuação que a todo custo se lhe quiz fazer, abocanhando-o de ter partilhado a culpabilidade que pesa sobre o capitão, imputação gratuita, só filha do odio daquelles que fingem ignorar o principio corrente da jurisprudencia criminal, que ninguem concorre para um facto criminoso depois delle praticado, nem partilha da sua continuidade quando não pode cercea-lo. Por tanto, bem extemporanea foi a primeira proposição do patricio a respeito dos dous individuos que *infelizmente* cahiram no seu desagrado, e não menos malicioso o stygma lançado á pessoa do nosso consul, contra quem se vomitam improperios, e imprimem calumnias, a ver se valem as labias dos plenipotenciarios na côrte de Lisboa.

§ 4.º A tanto chega o deslumbramento do *Velho Portuguez* que o interesse pessoal priva-o de comprehender facilmente que nas circumstancias, em que se achou o Sr. consul por occasião da chegada do patacho *Arrogante* á nossa barra, cujo capitão estava complicado para com o governo do seu paiz, em consequencia de ter faltado na ilha de S. Miguel ao cumprimento das portarias citadas, não era possivel ao Sr. Moreira prescindir da capitania do porto antes de providenciar que sahissem de bordo tantas pessoas, quantas fossem necessarias para o allivio e commodidade dos que ficavam; porque este serviço aos seus compatriotas era o nosso consul obrigado a prestar na qualidade de seu protector nato, como se vê do art. 41 do regulamento consular, e não 43, que não vem ao caso, e neste passo cumpria-lhe obrar de conformidade com o juizo seguro e authentico de uma repartição competentemente conhecedora, e versada nesses exames, afim de excluir a pecha de parcialidade ou precipitação, quanto a devida avaliação do numero de passageiros que precisamente deviam ficar em Pernambuco. Demais, o dever indeclinavel do Sr. Moreira em ser solicito na acquisição de provas robustas contra o capitão e mais alguem comprometido, gerou o de reunir o testemunho dessa repartição que não poderá ser averbada de suspeita pela defeza de João dos Santos e complicados. Logo, providenciou com prudencia e muito em regra o consul de S. M. F. seguindo o alvitre da capitania deste porto.

§ 5.º Ei-lo ao termo de seus trabalhos o *censor* do Sr. Moreira, citando escriptores de direito das gentes em apoio a Wheaton apontado pelo *Amigo Brasileiro*: theoria que já expozemos anteriormente no artigo, sob a mesma epigraphe, donde se conclue com maior força o procedimento seguro e regular do consul, que alguem se esforça em deprimir, citando artigos com disposições inventadas e torcidas a sua vontade, com o fim de illudir, e cambiar por entendido em taes materias, artigos estes, que procurados no respectivo regulamento consular, as suas disposições são inteiramente differentes, e muitas dellas em nada se referem a presente questão.

Quizeramos continuar em nossa empreza, mostrando a olhos nus todos os tropeços por que tem saltado o *Velho Portuguez*, que pela sua idade devia ao menos ser verdadeiro e respeitoso para com o publico, mas sejamos em fim generosos e cortezes para com a sua pessoa, e aguardemos o resultado da embaixada a Lisboa, a cujos membros por nossa vez desejamos saude para bem do patriotismo, e interesses dos seus constituintes. *O Novo Portuguez*,

# PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

### Attençao'.

Instrucções de 10 de abril de 1851, art. 22.—Os procuradores do juizo dos feitos não podem ser dados de suspeitos pelas partes para deixarem de exercer seus empregos em qualquer causa da fazenda nacional (*) « mas elles mesmos se poderão declarar suspei« tos, ou inhibidos de officiar naquellas causas, em « que forem partes seus inimigos capitaes, intimos « amigos, parentes por consanguinidade, ou affinidade « até o segundo grao; e em que elles forem particu« larmente interessados na decisão. » Com tudo, não obstante estas razoes de suspeição, elles requererão as primeiras citações das partes, e perpetuarão as causas em juizo, quando da demora possa vir prejuizo á fazenda nacional, e quando assim o tiverem feito, se darão por suspeitos para o seguimento.

# COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Cambio sobre Londres — a 28 1/4 d. 60 d/v.
Desconto de letras de 4 mezes — 11 % ao anno.
Assucar mascavado escolhido — a 1$730 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 48:[illegible]802 |
| Idem do dia 6 | 21:789$213 |
| | 70:318$015 |

*Descarregam hoje 7 de fevereiro.*
Barca ingleza — *Town of Liverpool* — mercadorias.
Brigue inglez — *Byron* — idem.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 11:118$361 |
| Idem do dia 6 | 2:525$656 |
| | 13:644$017 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 834$542 |
| Idem do dia 6 | 266$563 |
| | 1:101$105 |

### Exportaçao'.

Parahiba, hiate brasileiro *Santa Cruz*, de 35 toneladas, conduzio o seguinte: —745 volumes molhados.

Paço de Camaragibe, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 24 toneladas, conduzio o seguinte: —177 volumes molhados, 2 ditos fazendas, 1,500 caixas charutos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 6 | 722$662 |

(*) Port. de donat. p, 3., cap. 37, n. 21.

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 7:318$233 |
| Idem do dia 6 | 2:000$826 |
| | 9:319$059 |

# MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 6.*

New-Orleans—52 dias, polaca hespanhola *Jovem Adelaide*, de 128 toneladas, capitão Pablo Pla, equipagem 8, carga farinha de trigo; ao consul de sua nação. Ficou de quarentena.

Bahia—10 dias, brigue portuguez *Conceição de Maria*, de 239 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges Pestana, equipagem 14, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Calhão de Lima—75 dias, barca ingleza *Teal*, de 364 toneladas, capitão John Stowe, equipagem 13, carga guano; ao capitão. Veio refrescar, e ficou de quarentena por 6 dias.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Camaragibe—Hiate brasileiro *Novo Destino*, mestre Estevão Ribeiro, carga varios generos. Passageiros, Theotonio José de Barros Lima, Manoel Joaquim dos Santos, Marcolino José de Mello.

Ilha de Fernando em commissão—Curveta a vapor brasileiro *Paraense*, commandante o capitão-tenente Francisco Xavier de Alcantara.

Parahiba—Hiate brasileiro *Santa Cruz*, mestre Henrique de Souza Mafra, carga varios generos.

# EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais dér nos termos do alvará de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Soccorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão: pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 1/2 horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro; advertindo que a arrematação será feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior,
*Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias ácima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, apresentados nesta data a approvação o Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: á primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, será o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra será feito em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o terço das obras do lanço: a segunda depois de completados os dous terços: a terceira quando forem recebidas provisoriamente: e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliados em 825$809 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. presidente na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1ª depois de feitos dous terços da obra; e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, que manda fazer publico que, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 5.º lanço da ramificação da estrada do sul para a villa do Cabo, avaliada em 19:800$800 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.* — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario.— *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras do 5.º lanço da ramificação da estrada do Cabo serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas e perfiz approvados pela directoria em conselho e appresentados a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 19:800$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de 12 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes; a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras; a 2.ª depois de concluido o segundo terço; a 3.ª na occasião do recebimento provisorio, e a derradeira depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras deverá o arrematante proporcionar transito ao publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei numero 286. — Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa Serinhaem, avaliada em 2:750$080 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausula especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e appresentado a approvação do Exm. presidente na importancia de 2:750$080 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe fôr determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª depois de feita a metade da obra; a 2ª depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$249 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,
*Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o què não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,
*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Pão d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras dos reparos da cadeia de villa de Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabilidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.—Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do melhoramento do rio Goianna, avaliada em reis 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para arrematação.*

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 3 mezes, e as concluirá no de 3 annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canôas e barcaças, ou pelo canal novo, ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do 1.º anno, ao menos, a quarta parte das obras, prompta, e outro tanto no fim do 2.º anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1 conto de rs.

Conforme. O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação,*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em reis 3:844$500.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario.
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 3:844$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e terminará no de 6 mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será dividido em 3 partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a 1.ª quando a entregar provisoriamente, e a 3.ª de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n.º 286.

Conforme. O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do civel desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.*

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por quem mais der, findos os dias da lei e praças sucessivas, um sitio de terras proprias não pequeno, com casa de vivenda terrea, e uma grande senzala, cozinha fora, com casa para escravos, estribaria, casa que serve para cocheira, cacimba em frente do sitio, parte murado e parte com cerca, com dous portões um de ferro, outro de madeira, com baixa para capim, com bastantes arvoredos de fructos de differentes qualidades, avaliado em 12:000$000; cujo sitio vai a praça por execução de Ignez Jovinianna Ramos de Oliveira, contra o testamenteiro da finada D. Isabel Maria da Costa Ramos, Bento José da Costa.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 14 de dezembro de 1853.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.
*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

# DECLARAÇOES.

CORREIO GERAL.

— Cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores: Antonio Pereira de Faria, Francisco José de Magalhães Bastos, Joaquim Arcenio Cintra Silva, José Leite Pacheco, José Maria do Nascimento (2), José Pereira da Silva, padre Manoel (vigario de S. Lourenço da Matta), Manoel Antonio Pereira Lima, Manoel Buarque de Macedo, Raymundo Alexandre Valle de Carvalho.

— A matricula de geometria do collegio das artes está aberta até o fim de março em casa do respectivo professor, no pateo do Paraizo n. 30, e no mesmo collegio das artes, todos os dias uteis, em que o dito professor deve comparecer, na conformidade dos estatutos.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico que do primeiro ao ultimo de março, proximo futuro, se fará a arrecadação, á bocca do cofre, do imposto municipal sobre estabelecimentos, ficando sujeitos a multa de 3 % os que o não fizerem no mencionado prazo.—No impedimento do contador.—O amanuense, *Francisco Canuto da Boa-viagem.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bem estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa além da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos cáes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da batente da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer arêa, que se acumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

*Para a provincia do Pará.*

Sellins com todos os seus competentes arreios e cabeçadas, para a cavallaria, 14.

*Para as officinas da quarta classe do arsenal de guerra.*

Lençoes grossos de latão, de peso de 32 a 34 libras, 6.

Ditos de meia grossura de 24 a 26 libras, 6.

*Para o presidio de Fernando.*

25 arrobas assucar branco, 2 saccos com arroz, 1 arroba araruta em caixa, 4 arrobas bolachas, 1 caixa pequena chá, 4 peças de garraz, 1 barril com aguardente branca, 1 dito com azeite doce, 2 caixas com sabão, 2 canivetes finos, 200 pennas de ganço, dez mil pregos caixas, quatro mil ditos caibraes, quatro mil ditos de guarnição, 10 libras estanho em barra, 24 pás de ferro, 24 pinceis sortidos, 400 alqueires farinha de mandioca.

*Para o arsenal de guerra.*

1 haste para bandeira, 200 mantas de lãa, 6 raves de construcção de 30 a 35 palmos, 6 badames de meia oitava de pollegada, 10 toneladas de carvão de pedra, 8 lençoes de cobrede 6 a 7 pollegadas, tinteiros 16, 11 arieiros, 20 xemplares de linhas curvas e rectas, 1 panno mortuario, 200 pares de chinellos razos, 24 copos de vidro.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 7 de fevereiro proximo vindouro.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de janeiro de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Está aberta a matricula da cadeira de latim do collegio das artes, na casa do respectivo professor, em Olinda.

Banco de Pernambuco.

Por ordem do conselho de direcção se faz certo aos Srs. accionistas, que se acha autorisado o Sr. gerente para pagar o terceiro dividendo de 12$000 rs. por acção. Banco de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854.
*João Ignacio de Medeiros Rego*, secretario.

ABERTURA.

**Primeira recita deste anno, e 21 da assignatura.**

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1854.

Executada pela orchestra uma das melhores ouverturas, subirá á scena o muito desejado e applaudido drama em 4 actos

# OS TRES AMORES.

No fim do primeiro acto a Sra. Deperini cantará uma aria de sua escolha.

No fim do segundo acto haverá um dansado pela companhia de baile tirado da opera Guilherme Tel, composição do Sr. De-Vecchy, em o qual se distinguirão os Srs. Ribeiro e Baderna.

No fim do terceiro, o Sr. Cantarelli e Deperini cantarão um lindo duetto.

Dará fim o divertimento com o lindo dansado pelo Sr. Ribeiro e Pessine.

Os bilhetes estão a disposição do publico desde já no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

# AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir com brevidade: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Maranhão e Pará vai sahir com a maior brevidade possivel, por ter parte de sua carga, o brigue nacional «Brilhante», do qual he capitão Francisco Cardia: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se ao capitão, na praça do commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios, para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 12 do corrente o brigue nacional Sagittario de primeira classe, o qual ainda recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete: trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

MUTILADO

## LEILO'ES.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas suissas, allemãas e francezas de algodão, lãa, linho e de seda, todas as mais proprias deste mercado: terça-feira 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

O agente Borja Giraldes, quinta feira 9 do corrente as 10 horas da manhãa, fará leilão no seu armazem na rua do Collegio, n. 14, de diversas obras de marceneria de toda a qualidade, pianos inglezes, apparelhos de louça para almoço e jantar, diversos vidros, candelabros, serpentinas, lanternas, candieiros francezes, chapeos de palha de trigo, cachimbos hamburguezes, varias quinquilharias, e outros muitos objectos que serão patentes na occasião do leilão.

Quarta-feira, 8 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa, o agente Anjunes fará grande leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 23 e 25, de um variado sortimento de mobilias de todas as qualidades, apparelhos de louça para jantar, ditos de porcelana para cha, vidros para serviço de mesa, candelabros, candieiros para meio de sala, arandelas superiores, um rico lustre de bronze dourado para 8 luzes, espelhos grandes para sala, cortinados de cambraia bordada para portas de frente com todos os seus preparos, uma porção de carnauba em rama, 10 caixas de velas de dita superior feitas no Aracaty, quadros de diversos gostos coloridos e em fumo, um rico santuario de jacarandá com 3 imagens, jarros para flores, uma porção de sabonetes finos perfumados, uma caixa com 8 duzias de chapeos de palha da Italia para homens e meninos, relogios para cima de mesa superiores e ordinarios, obras de ouro, ditas douradas de muito gosto, oculos de alcance, uma porção de charutos da Bahia superiores e ordinarios, um piano inglez quasi novo, e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar, os quaes serão apresentados a competencia do publico para serem vendidos por baixos preços, havendo grande parte em que baterá o martello com rapidez, entregando-se pelo maior preço que fôr offerecido conforme as ordens que alguns senhores teem dado. Ao meio dia em ponto se fará tambem leilão de diversos escravos de ambos os sexos, entre os quaes ha alguns com habilidades.

## AVISOS DIVERSOS.

— O actual proprietario do bilhar do hotel da Barra faz sciente a todas as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença, que o mesmo se acha aberto desde o dia 1. de fevereiro; e alem do bilhar terá café e bebidas de todas as qualidades, assim como lanche: das 11 horas emdiante.

— Der jetzige Besitzer des Billardo vam Hotel da Barra befindet sich seit dem Ist. febr. in huslande alle auslander sa wie die Herren Schiffs-capitaine freund schaftlichst hiemit einzuladen und werden dieselben zujeder zeit caffe und alle moeglichen getraenke sowie van 11 uhr an lunsek etc vorfinden.

— O abaixo assignado faz publico, que Manoel Ferreira da Silva não he mais seu caixeiro desde o 1. do corrente.—*Bernardo José da Costa Valente.*

— Quem annunciou querer comprar um sellim patente inglez, querendo um bom, usado, com todos os seus apparelhos, procure na rua do Sebo n. 22. Na mesma casa achará uma bonita cabeçada de trança branca e azul com belotas, propria para enfeitar um bonito cavallo.

— José Correa de Araujo, morador na villa do Brejo da Madre de Deos, hipothecou a Magalhães da Silva Irmãos os seus escravos de nome Maria, Felicia e Severino, crioulos, e Joanna, Angola: consta que dito José Correa de Araujo se evadira daquella villa, levando comsigo os mencionados escravos, e talvez procure vende-los: avisam portanto os abaixo assignados, que pessoa alguma nem compre nem aliene ditos escravos sob pena de perder o seu dinheiro, e soffrer a pena que a lei impõe em casos taes.
*Magalhães da Silva Irmãos.*

— Por se ignorar em que engenho mora o Sr. Lourenço Bezerra Marinho Falcão, se lhe pede venha ou mande á rua do Crespo, loja n. 12.
*José da Silva Campos & C.*

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua larga do Rosario por cima da loja de louça, o qual tem boa vista e he muito fresco: quem pretender, dirija-se a rua do Crespo ao pé do arco, loja n. 3.

— Na casa de modas de madame Buessard Millochau recebeu-se pela *Jose* um sortimento de modas, como sejam: chapeos e toucados, camisinhas e mangas, ricas fitas, luvas de pellica curtas e compridas, ditas de malhas finas, flores finas, cambraia de linho, filos, baleias, cordões de seda de cores para vestidos e espartilhos, etc. etc.

— Carlos de Oliveira, subdito sardo, vai ao Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna; no aterro da Boa-Vista n. 49.

— Padre Manoel Thomaz da Silva, professor publico da segunda cadeira da Boa-Vista, abrio a sua aula (hoje 3 de fevereiro) na rua do Sebo.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

**Bichas.**

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

**Denis, alfaiate francez,**

chegado ultimamente de Paris, tem a honra de prevenir ao publico, e principalmente aos seus freguezes, que abrio sua tenda na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar; trabalha de feitio, e tambem as fazendas a vontade dos freguezes, a preço commodo; trabalha no genero mais moderno em tudo para Amazonas e para os disfarces de toda a qualidade para o carnaval.

**ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.**

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

**Deposito de carvão.**

Aluga-se um grande armazem proprio para deposito de carvão, a' beira mar, na rua de Santa Rita, com trapiche para carregar e descarregar a qualquer hora: o preço he modico, e trata-se na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— O abaixo assignado, professor particular de instrucção elementar do segundo grão, residente no terceiro andar da casa n. 58 da rua Nova, declara ao respeitavel publico e especialmente aos senhores pais de familias, que acha-se no exercicio de seu magisterio, prompto a receber alumnos internos e externos para serem desciplinados em materias de instrucção elementar, e tambem em grammatica latina e franceza.—*José Maria Machado de Figueiredo.*

**AVISO AO COMMERCIO.**

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

**MOLEQUE FUGIDO.**

Ausentou-se da casa de seu senhor o moleque Lourenço, filho do sertão do Aracaty, com os signaes seguintes: idade de 14 a 15 annos, rosto redondo, côr bem preta, uma cicatriz em uma fonte, e pés grandes; levou camisa de riscadinho azul e calça branca: quem o pegar póde leva-lo a' rua do Trapiche n. 40, segundo andar, ou na Passagem da Magdalena, no sitio da esquina do viveiro, que se gratificará.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira tem uma carta na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de cobrança ou de outra arrumação: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com aceio; na restillação da praia de Santa Rita.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua do Collegio n. 18, com armação nova, propria para taberna: a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

**HOMEOPATHIA.**

O professor homeopathico J. M. Teixeira continúa a dar consultas no seu consultorio da rua da Cadeia do Recife n. 29, primeiro andar. No mesmo consultorio vendem-se carteiras de 24 medicamentos, chegados ultimamente de Paris, assim como tinturas de todas as qualidades.

N. B. Aos pobres dão-se consultas e medicamentos gratis.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

**HOMEOPATHIA.**

O Dr. Casanova continúa a dar consultas todos os dias no seu consultorio, rua do Trapiche n. 14.

— O advogado J. J. da Fonseca mudou seu escriptorio do sobrado da quina da rua do Collegio, em que morava, para o pateo do mesmo n. 55, onde estara' todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ate as 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem quizer, dirija-se a rua do Collegio, armazem n. 14.

— Precisa-se alugar uma ama para dentro de casa: na praça da Independencia n. 36 e 38.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem dá de 500$ até 1:000$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

— Joaquim Correa da Silva foi ao Pará tratar de seu negocio, e pela repentina sahida não póde despedir-se dos seus amigos, aos quaes pede desculpa, e aos mesmos offerece seu prestimo naquella provincia.

**LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.**

Acham-se a venda os bilhetes da loteria da camara de Valença, a lista se espera pelo primeiro vapor que vier do sul.

**AO PUBLICO.**

**No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,**

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Livramento, tendo dado principio a continuação da obra das catacumbas do cemiterio publico, convida aos irmãos e irmãas que ainda não contribuiram com as cotas marcadas para dito fim, a realisarem o mais breve possivel, visto estar se continuando com a obra, e não ser a irmandade obrigada a tornar a paralisar por falta de meios, como ja aconteceu, pela indifferença que mostram os interessados na construcção das mencionadas catacumbas, isto he em quanto não precisão das que se poderão fazer, occasião esta que todos entende ter direito a ellas sem anteriormente terem contribuido, dando lugar a suscitar-se questões, desaffeições etc., e para que não continue esses precedentes, bom será que os Srs. irmãos e irmães, em tempo, concorram como he de seu dever.

— Arrenda-se o engenho Tamataupe de Flores, freguezia de Nazareth, moente e corrente, com fabrica, bois e bestas, e capacidade para safrejar 2,500 a 3,000 pães: quem o pretender, procure a Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, na rua da Aurora, ou no engenho Fragoso.

— José Maria Gonçalves Ramos retira-se para a capital do Imperio, onde vai residir, e leva em sua companhia os seguintes escravos de sua propriedade: Thomaz, José e Maria, pardos, Trajano, Constança e Illuminata, cabras, Antonio, Querina, Florinda e João, crioulos: o annunciante previne a quem quer que se julgar seu credor, de apresentar-se com documentos legaes, na rua larga do Rosario n. 12, primeiro andar, para ser pago, isto no prefixo prazo de 4 dias: declara mais o annunciante, que tem constituido por seu bastante procurador, nesta praça, ao Sr. Vicente José de Brito.

O Dr. Carolino Francisco de Lima, depois de sua viagem ao sertão do Ceará para onde foi chamado, aqui de novo se acha no exercicio de sua profissão de medico; e residindo como está effectivamente, na rua Nova n. 69, continúa a prestar-se ao publico e a pobreza, no quanto esteja a seu alcance, não so no que respeita as molestias do interior, como na arte de partejar, e mais operações; com especialidade as que reclamam as enfermidades das vias ourinarias.

— Na rua Nova n. 33, no Bazar Pernambucano, continúa a haver grande e variado sortimento de fazendas do melhor gosto, como sejam: cortes de vestidos de seda para bailes e para noivas, romeiras de filó de linho bordadas, ditas de retroz, chales de dito, berthas ou talhos para vestidos tanto pretos como brancos de filó de linho e de seda, fitas de todas as qualidades, panno fino preto superior, casemira dita, chapeos de pello de seda para homem, os melhores que apparecem, bicos de blonde, de seda e de linho, pentes de tartaruga para trança, ditos de borracha para alisar, o melhor que he possivel, pela sua duração, alfinetes de camapheo, braceletes e rosetas a imitação de ouro, o mais bem feito que se póde desejar, vestimentas para bailes mascarados, de costumes chinez, turco, grego e camponez, com cabelleiras e mascaras, e outras muitas fazendas, que estarão patentes e a escolha dos freguezes.

— A pessoa que precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua Direita n. 71, loja de ourives.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para dirigir a casa de um homem solteiro ou de pouca familia, cose, engomma e entende de cozinha: quem precisar, dirija-se a praça da Boa-Vista n. 30.

— Precisa-se alugar um ou dous andares com commodos sufficientes para uma familia estrangeira, nas principaes ruas do bairro de Santo Antonio, ou do Recife e Boa-Vista: a tratar na rua da Cruz n. 8, ou annuncie.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua Nova n. 23, com 2 salas, 2 alcovas, e cozinha com janellas para tres lados: a tratar na mesma casa.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua do Alecrim n. 4, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casas de familia.

**JOSE' RANDE',**

entrançador de cabellos da casa imperial, avisa ao respeitavel publico desta cidade, faz collares, pulseiras, brincos, anneis, correntes para relogios, giboias, cordões, transelins, tambem se faz flores de cabellos, e qualquer obras que deseja: no aterro da Boa-Vista, n. 82.

**Sala de barbeiro.**

Antonio Barnoza de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que tem aberto uma sala de barbeiro, na rua da Cruz do Recife n. 62, primeiro andar, aonde se achará sempre prompto a servir a seus freguezes e mais pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, assim como vende e aluga bichas de Hamburgo, applica ventosas, limpa e chumba dentes, tanto a prata como a ouro; o preço das barbas e cabellos he o mesmo que nas lojas.

—No dia 6 de dezembro de 1853, fugio um escravo cabra, de nome Manoel, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual tem os signaes seguintes: coxea um pouco de uma perna, e he alguma cousa corcovado; tem falta de cabello, causada pela continuação de carregar pesos; apresenta uma cicatriz em uma das coxas; falla muito; toca viola; e levou tres camisas novas d'algodão em branco; tres calças de algodãozinho azul tambem novas, uma de duraque preto, uma branca, e uma de riscadinho; 3 jaquetas, sendo uma parda, uma de chita preta, e uma de riscadinho azul; uma camizola preta, de lãa, com listas verdes e encarnadas; um par de sapatos, um par d'alparcatas e uma rede. Este escravo foi de Antonio Henriques de Almeida, do Icó, o pertence actualmente ao abaixo assignado, que recompensará com cem mil réis a quem o agarrar e o conduzir a sua loja na rua da cadeia do Recife n. 5. *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

**ATTENÇAO'.**

O deposito de farinha de mandioca do trapiche do Cunha, mudou-se para os trapiches do Angelo no Corpo Santo, e alli acharão os freguezes grande sortimento que ja chegou, por preço baratinho e de boa qualidade.

— Havendo-se na noite do dia 5 do corrente, tentado roubar o armazem de fazendas que tem os abaixo assignados na rua do Brum n. 16, e estando os mesmos dispostos a proceder criminalmente contra o autor ou autores desta tentativa, offerecem a gratificação de 100$ a quem descobrir e fornecer provas contra os perpetradores do delicto: promettendo o mais inviolavel segredo, acerca de quem fornecer esta prova seja qual fôr a sua condição. Recife 6 de fevereiro de 1854.
Rostron Rooker & C.

— Desappareceu no dia 27 do corrente mez de dezembro, o escravo crioulo de nome Pedro, representa ter 40 annos de idade, côr preta, beiços grossos, nariz chato, usa de brinco em uma das orelhas, tem o dedo minimo do pé direito levantado, levou camisa de baéta encarnada, calça de panno azul, e chapéo de palha, tudo velho, e levou mais um bauzinho de folha pintado de verde com differente roupa e um chapeo de pello quasi novo, por isso pode mudar de traje: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou mesmo qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, e leva-lo a rua da Cadeia do Recife n. 13, ou na Ponte de Uchôa no sitio de seu senhor Manoel Luiz Gonçalves, que sera recompensado de seu trabalho.

— O Sr. José Maria Lucio tem uma carta no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

— Indo desta cidade para a de Goianna Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, perdeu entre Itabatinga e a taboleiro da Mangabina, uma carteira contendo nella 7:200$000 rs.; e porque todo esse dinheiro estava em sedulas de 500$, 200$ e 100$ rs., he facil descobrir-se quem o achou, no caso de apparecer alguem destrocando sedulas destes valores, sem ter proporções de as possuir; pelo que offerece o referido a quantia de 1:000$000 rs. a quem lhe restituir aquella quantia; e a de 500$000 rs. a quem denunciar a pessoa que achou-a, e se possa rehaver o dinheiro, promettendo igualmente segredo inviolavel quando assim o exigirem: quem, pois, tiver noticia deste achado, dirija-se naquella cidade, a rua do Amparo n. 44, e nesta, ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar, e n. 60.

— Precisa-se alugar uma ama para uma casa de pouca familia; na rua Direita n. 116.

**CASA DE FAMILIA.**

Uma senhora estrangeira, viuva, e so tendo de demorar-se nesta cidade por alguns mezes, precisa um alojamento e subsistencia decente em casa de familia honesta, pelo tempo da sua residencia aqui: a familia que quizer prestar-se a este convenio, queira communicar por este *Diario* para ser procurada, ou deixar a sua morada em carta fechada, com as iniciaes D. M., na loja de livros do Sr. Figueirôa, na praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio, casa n. 17.

— Desappareceu no dia 27 do mez de janeiro um preto, crioulo, por nome Pedro, com os signaes seguintes: estatura regular, magro, descarnado da cara, com um signal no dedo minimo do pé esquerdo, e levantado mais do que os outros, idade de 30 annos, tem officio de oleiro e he tirador de leite; levou calça de zuarte azul, camisa de madapolão e chapeo de palha: quem o pegar, leve-o á rua da Praia de Santa Rita n. 1, que será gratificado.

**Roubo de um relogio.**

No dia da festa de Santo Amaro, as 7 horas da noite, quando o abaixo assignado estava dando umas fitas para benzer, furtaram-lhe um relogio de ouro, sabonete patente inglez, com mostrador tambem de ouro e corrente já bastante gasta, a qual tem o peso de 5 ½ oitavas; por isso roga a pessoa a quem fôr offerecido dito relogio, de o apprehender, que recebera de gratificação 30$000 rs.: na rua do Cabugá n. 1 C.
*Antonio Pereira de Oliveira Ramos.*

— Pede-se ao Sr. João Francisco da Lapa annuncie a sua morada, ou appareça na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio que lhe diz respeito.—*Antonio de Paula Fernandes Eiras.*

— Arrenda-se um bom sitio em Beberibe, tem casa soffrivel com 6 quartos, 2 salas e grande cozinha, tem estribaria para 14 animaes, curral para vaccas e grande cercado para as soltar, todo murado, tem grande baixa com capim a cortar todos os dias para uns poucos de animaes, podendo-se estender do tamanho que a queira fazer, tem algumas arvores de fructo, dous grandes bananeiraes, mil e tantos pés de abacaxis ja dando, e outros a chegar: tambem vende-se as vaccas que tem que já estão costumadas ao pasto: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 80.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, que entenda de plantações, principalmente de horta, e que trabalhe tambem com alguns escravos; sendo fiel e diligente paga-se bem: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 80.

— Guilherme da Costa Correa Leite vai ao Rio de Janeiro.

— Faz-se sciente ao Sr. inspector de quarteirão da rua Velha, na freguezia da Boa-Vista, que a obrigação e dever mesmo, como empregado de policia, he prevenir o crime e não occasiona-lo; por quanto no primeiro caso muito se aproveita, e no segundo, ainda quando se possa castigar, desafrontando assim a lei, he sempre trabalhoso, e a immoralidade subsiste. He com referencia ao tumultuario batuque incommodo e immoral praticado aos domingos pelos pretos da Costa, na casa n. 30 da mesma rua de que se falla, afim de que não continue a dar licença para isso, quando convinha cuidadosamente não consentir semelhante orgia toda contra o socego publico, e incommodo da visinhança.

— Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 56, sobrado.

— Com quanto tenha por este *Diario* o digno irmão secretario da veneravel ordem terceira do patriarcha S. Francisco desta cidade, o Sr. Manoel José de Azevedo Santos, convidado por parte da mesa regedora a todos os carissimos irmãos da mesma ordem, para que hajam de comparecer na tarde do 1. de março proximo, afim de acompanharem a procissão de cinza. Com tudo na qualidade de irmão terceiro da mesma ordem, rogo e peço encarecidamente a todos os meus caros irmãos, que deixando de parte qualquer motivo pelo qual tenham tencionado não comparecerem nos actos festivos da mesma nossa ordem, compareçam ornados com seus habitos, as horas mencionadas pelo irmão secretario, para o fim por elle igualmente declarado, primeiro de todos os actos da veneravel ordem terceira de S. Francisco da Penitencia, pois assim o espera seu irmão em Jesus Christo. ***

**LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.**

As rodas desta loteria andam no dia 11 do corrente: os bilhetes acham-se a venda nos lugares do costume.—O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

— Victorino Tavares Ledo e Francisco Tavares Ledo, subditos portuguezes, retiram-se para fóra do imperio.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta e que saiba cozinhar e engommar etc.: na rua Nova n. 65.

— O Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque faz saber que a partir do dia 16 do corrente, continuará a dar no Lyceu, todas as quintas-feiras, as 5 horas da tarde, lições de economia politica; e espera que os amantes desta sciencia se dignem de honra-lo com a sua assistencia.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua da Senzala Nova; a tratar na rua do Crespo, loja n. 8.

— Aluga-se por duas patacas diarias um preto para todo o serviço: quem o pretender dirija-se a rua da Praia, typographia que foi do *Diario Novo*.

## COMPRAS.

— Compra-se uma mobilia de jacaranda, em muito bom estado: na rua Direita, n. 17, se dirá quem precisa.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma escrava preta, que seja moça, tenha boa conducta, e saiba cozinhar e engommar: na rua Nova n. 65.

## VENDAS

**Novo telegrapho.**

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

**Muito boas e frescaes ovas do sertão'.**

Vendem-se ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vendem-se duas mulatas que sabem cozinhar, lavar e engommar, por commodo preço; os pretendentes dirijam-se á casa do Sr. Francisco Baptista de Almeida para as ver, e na praça da Boa-Vista, sobrado n. 10, acharão com quem tratar.

— Vende-se uma parda perfeita engommadeira e costureira, sabe vestir uma senhora com todo aceio, e se póde affiançar a boa conducta, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende, e uma linda crioulinha de idade 14 annos, propria para mucama; um moleque de idade 17 annos, uma preta com algumas habilidades e um pardo muito bom sapateiro e boleeiro: na rua da Gloria n. 7.

— Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello & Companhia, saccas com excellente cera de carnaúba, assim como caixas com muito bons chapeos de feltro, chegados ultimamente do Rio de Janeiro, tudo se vende por preço commodo.

— Vende-se um preto de 28 a 30 annos de idade, optimo para algum sitio ou para ganhador de rua, por ser de boa conducta e muito saudavel, e vende-se por preço commodo, por ser com precisão: na rua da Roda n. 52.

**Rapé Paulo Cordeiro.**

Vende-se superior rapé Paulo Cordeiro, chegado ultimamente em libras e meias ditas e oitavas: na praça da Independencia n. 3.

— Vendem-se 2 caixões envidraçados e novos, proprios para taberna, e 1 gamão em bom uso, tudo por preço commodo: na estrada que vai da Soledade para o Manguinho, sitio n. 3; no mesmo precisa-se de uma pessoa que queira cobrar algumas dividas, dando fiador; faz-se bom negocio.

— Vende-se um cavallo com todos os andares, e bem carnudo; no largo da Santa Cruz, taberna n. 29, defronte do oitão da torre.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 15 annos de idade, sem vicios nem molestias; he muito diligente, faz o almoço e cozinha o diario de uma casa, serve bem a mesa, e affiança-se sua conducta: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41.

— Vende-se uma cabra (bicho) com duas crias, muito boa de leite; na rua da Senzala Nova n. 50, primeiro andar.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 16 annos, 1 bonito mulato proprio para pagem, 8 escravas moças que cozinham, lavam, engommam liso, e todas de boa conducta, as quaes dão-se a contento: na rua Direita n. 3.

— Continua-se a vender cortes de vestidos de chita de barra, côres fixas e bonitos padrões, a 2$240 rs. cada corte: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

**Vestidos de seda.**

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vende-se cortes de seda de quadro de novos e modernos padrões, pelo barato preço de 24$000 rs. cada corte.

**Sedas para vestidos.**

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se cortes de vestidos de seda lisa furta côres, ditos de dita de quadros escocezes, ditos de dita com flores, havendo muito sortimento para escolher, e por preço commodo.

**Córtes de chita a 1$600.**

Vendem-se cortes de chita larga franceza com algumas pintas de môfo, pelo barato preço de 1$600 rs. cada corte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

**A 500 rs.**

Superiores bonetes de oleado inglezes muito proprios para a presente estação: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

**Oleados pintados.**

Vendem-se superiores oleados pintados, de ricos padrões e de 5 a 8 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia, lojas de chapeos numeros 24, 26, 28 e 30.

**Gomma para engommar.**

Vendem-se saccas com muito boa gomma para engommar, e fazer bolinhos: na rua do Queimado n. 14.

**Paltos francezes a 5, 4, e 9$000.**

Vendem-se paltós francezes, brancos de bretanha de linho a 4$000 rs., ditos de brim de linho de côres a 5$000 rs. ditos de alpacas de côres, obra muito bem feita e da ultima moda de Paris a 9$000 rs.: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

**CASEMIRAS FRANCEZAS a 4$500 e 5$000 rs. o corte.**

Vendem-se casemiras de côres, padrões novos e muito elasticas pelo barato preço de 4$500 e 5$000 rs. o corte: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

**Vestidos de lãa e seda a 8$000 rs.**

Vendem-se cortes de vestidos de lãa com quatro barras de seda, fazenda nova e do ultimo gosto, pelo barato preço de 8$000 rs. o corte: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

**Chapéos e capotinhos.**

Vendem-se chapéos de blond para senhoras, ultimo gosto de Paris, e muito bem enfeitados a 14$000 rs., ricos capotinhos de gros de Napoles pretos e de côres com colletes e sem elles a 12 e 15$000 rs., chales de lãa e seda a 2$000 e 3$000 rs., ditos muito finos e grandes a 5$000 rs., cortes de cassa de seda a 14$000 rs., córtes de vestidos de barra de lãa e seda a 8$000 rs., cassas francezas muito finas a 640 rs. a vara; córtes de cassas de barra e lisas a 2$200, e 2$800 rs., cortes de chitas francezas de barra a 2$500 e 3$ rs., vestidos brancos de cambraia de barra e bordados a 4$000 rs., ditos de 1 a 5 babados a 4$500 e 5$ rs., cambraias abertas brancas e de côres a 3$200 rs. o corte, lenços grandes de seda para hombro de senhoras a 2$000, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem baratas: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

**ARADOS DE FERRO.**

Na fundição' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

FUNDIÇÃO D'AURORA

**C. STARR & C.**

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continúa a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

**DEPOSITO DE MACHINAS**

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

**SALSA PARRILHA DE BRISTOL.**

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sizaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA de BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium. O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

**HOMEOPATHIA.**

**RUA DAS CRUZES N. 28.**

No consultorio do professor homeopatha Gosset Bimont, acham-se a venda por

**15,000 RS.**

Algumas carteiras com 24 medicamentos e os competentes livros, elementos de homeopathia, segunda edição.

Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos*.

1 tubo de globulos avulsos . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . . . . . 1$000

As pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com sua confiança, depois de experimentados os medicamentos, não os achando com a energia propria de boas preparações, poderão torna-los, e promptamente lhes será entregue o importe.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer ate 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes; vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataipe de Flores.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.
Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

**Agencia de Edwin Maw.**

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horizontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres: tudo por barato preço.

**Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,**

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

**POTASSA.**

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

**NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.**

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

| | |
|---|---|
| Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado | 4$000 |
| Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima | 40$000 |
| Uma dita de 36 tubos com as mesmas | 45$000 |
| Dita, dita de 48 tubos | 50$000 |
| Dita de 144 com as ditas | 100$000 |
| Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira | 10$000 |
| Ditas de 48 ditos | 20$000 |
| Tubos avulsos de globulos | 1$000 |

**VINHO CHAMPAGNE.**

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 58.

— Vende-se arroz grando do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

**FARINHA DE TRIESTE.**
Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

**Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.**

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com molas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez, e por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se licores de absynth e Kirschs em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado ultimamente de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnaúba, puras e compostas.

**Primas para rabeca,**

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 49.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

**AGENCIA**

**Da Fundicao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

**AOS SENHORES DE ENGENHO.**

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

**SANDS.**
**SALSA PARRILHA.**

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fraco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

**MADAPOLAO' BOM, A 3$200.**

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

**Charutos de Havana.**

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

**POTASSA E CAL.**

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

— Vende-se com pouco uso os livros seguintes: Historiæ Sacræ, Fabulæ Phædri, Salustius, Virgilii Rudi, Horatii Carmina, Tito Livius, Epistola Ciceronis, Ciceronis Orationes, Ord. Verborum Salustii, History of Rome por Goldsmith, dita de dita por Thomas Morell, Thomson the Seasons, Vicar of Wakefield, Jonhson Paets Milton, Historia Sagrada (por Bernardino), collecções de problemas: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se xaropes de todas as qualidades: na travessa da Madre de Deos n. 4.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$000 rs.: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro de um e dous cavallos, chegados ultimamente de França, e por preço muito barato: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

**ALMANAK.**

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 300 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao edictor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

**Ao barato.**

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 4$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

Vende-se um cavallo meitado de bonita figura, carrega baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo: a fallar na praça da Independencia n. 18 a 20.

**Cheguem a pechincha.**

Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 e 500 rs., ditos de seda de côr de tres pontas, muito grandes e com franja a 800 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

**PARA A QUARESMA.**

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o corte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macao muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

**POTASSA BRASILEIRA.**

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM.

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferro, etc., etc.

Alem da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasião para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que não poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

**Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.**

Sahio a luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 300 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vende-se uma negra moça, sem vicio, e com habilidades; na rua do Caldeireiro n. 40, até as 8 horas do dia.

**ATTENÇAO'.**

Vende-se superior cera de carnauba a retalho, por preço commodo; assim como 7 a 8 arrobas de cera amarella cortida, e 3 arrobas do bucho de pescada: na rua da Madre de Deos, taberna n. 36.

— Vendem-se de 800 a 1$000 rs., covados de volante, sortido em cores e larguras, proprio para armação de igreja e de procissões; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

**AOS TABERNEIROS.**

Vendem-se arroz de casca, saccas maiores do que as regulares, a 4$880 rs. a sacca: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

**Oh! que pechincha para o carnaval!**

Na rua do Queimado n. 40, vendem-se lantejoilas brancas e amarellas para enfeitar vestuarios para mascarados.

**UNICO, E O MAIS EFFICAZ REMEDIO PARA LOMBRIGAS**
**Fahnestock's Vermifuge.**

Remettido pelo seu proprio autor de New-York, pelo navio americano *Northen Light*; vende-se na botica e armazem de drogas de Vicente José de Brito, rua da Cadeia Velha n. 61.

**Saccas com farinha.**

Vendem-se saccas com farinha da terra: na rua da Cadeia do Recife, loja ns. 15 e 20, por preço commodo.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 56 um optimo braço de balança de Romão, tendo 39 pollegadas, por commodo preço.

**FARINHA DE S. MATHEUS.**

A bordo da garopeira «Livração», fundeada no caes do Ramos, tem para vender muito superior farinha de S. Matheus: os pretendentes dirijam-se a Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 52.

— Vendem-se duas vaccas com cria, e dous quartãos bons para viagem, tudo por barato preço: na estrada de João de Barros, na quina do Olho do Boi, confronte o sitio denominado Cascata.

— Vende-se no Passeio Publico uma loginha de fazendas n. 5 A, muito afreguezada, com pouca fazenda ou mesmo sem ella; a tratar no mesmo Passeio, loja n. 11.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cêra para limas de cheiro, a 960 rs. a libra.

— Vende-se a taberna sita na rua dos Assoguinhos, n. 20, a qual está bem afreguezada para a terra, por isso que vende diariamente 20$000 rs. e demanda poucos fundos, faz-se todo o negocio agradando a garantia, e ao comprador se dira o motivo porque se vende, a tratar na mesma.

— Vendem-se saccas com feijão mulatinho muito novo e muito bom a 12$000 cada uma: na rua da Cadeia do Recife loja, n. 5.

— Vende-se farinha em saccos do Rio de Janeiro: na rua do Vigario, n. 12.

— Procurações, apudautas, lettras, conhecimentos, facturas, thelegraphos: vendem-se na loja de livros do Pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

— Folhinhas do Rio de Janeiro, tendo de muitos differentes assumptos, está o cathalago a amostra para os senhores freguezes verem: no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Papel de peso pequeno e cartões, firmado com emblemas muito modernos, de gosto, e de differentes caracteres de lettras, etc., etc.: no pateo do Collegio, loja de livros n. 16, de João da Costa Dourado.

— Fir-ma-se papel, para repartições publicas com muita brevidade, no pateo do Collegio loja, n. 6, de João da Costa Dourado.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

**Taixas para engenhos.**

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

**Moinhos de vento**

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

**VINHO DO PORTO MUITO FINO.**

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se fardos de fumo para charutos da primeira qualidade, ultimamente chegados da Bahia, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar, assim como um resto de 2,000 charutos muito bons.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

**Aos senhores de engenho.**

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se uma escrava engommadeira e cozinheira: na rua do Aragão n. 35.

**Muita attenção.**

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, cortes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, cortes de vestido de cambraia de côr com 6 ½ varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 ½ varas a 3$000 rs., cortes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra; o motivo de se vender he o dono estar bastante doente: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

**CERA EM VELAS.**

Vende-se cera em velas, a mais superior que ha no mercado (com diversos sortimentos a vontade dos compradores) chegada ultimamente de Lisboa pela barca «Gratidão,» e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 29 de janeiro o escravo, crioulo, de nome Braz, escravo de Jacintho Gomes Borges Uchoa, morador no engenho Lavagem, em Pao d'Alho; representa ter 45 annos de idade, altura e corpo regulares, tem dous calombos na sobrancelha do olho esquerdo, falla muito mansa; levou calça e jaqueta de riscadinho miudo já suja, e costuma traze-la abotoada, e chapeo de palha velho; he de suppôr que fosse com algum comboy: quem o pegar ou der noticia nesta praça a Mauricio Francisco de Lima, na rua da Guia, ou no dito engenho, sera bem recompensado.

— Desappareceu em dezembro proximo passado, a preta Luzia, de nação Benguella, que representa ter 22 annos, pouco mais ou menos, he bem conhecida por ter o braço direito esmorecido do vento, e mais secco do que o outro, cujo tra-lo em um lenço no peito; he bem preta, pés grandes, secca do corpo, altura regular, falla explicado; levou panno da Costa, uma saia e vestido roxo; quem a pegar ou della souber, pode dar parte na rua do Queimado, loja n. 22, que sera recompensado.

**Attenção.**

Continua a estar fugida desde 11 de janeiro proximo passado, a preta Esperança, de nação Benguella, a qual tem os signaes seguintes: representa ter trinta e tantos annos de idade, he alta e reforçada de todo o corpo, bem fallante, pega-lhe a lingua so quando diz sim ou senhor, ou mesmo quando pronuncia o nome de Esperança, tem fallar brando, andar moderado, costas largas e bem lisas, rosto redondo e um tanto fulo, olhos com nodoas escuras e amarellos no branco, o que da muito a conhecer que teve frialdade, traja vestido de algodão azul claro, panno da Costa já um tanto velho, porem como não levasse mais roupa de casa, he de suppôr que tenha adquerido outra por onde quer que estiver: esta preta foi criada desde pequena em Iguarassu, foi escrava nessa villa de uma parda casada, que a criou igualmente com os filhos, e depois foi tambem escrava do padre Trajano, e por este vendida aqui no Recife, tem feito mais fugidas e sido pegada la mesmo para essas partes, e como he ja muito conhecida por essas baldas ha de andar com muita sagacidade, mas ha muita supposição que esteja mesmo lá para estas partes por ter muitos conhecimentos capazes de lhe dar coito, contra os quaes o abaixo assignado protesta com todo o rigor das leis, e roga as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que a apprehendendo a levem ou mandem a seu legitimo senhor, no Recife, rua dos Martyrios n. 36, taberna, ou recolherem-na a cadeia desta cidade; e quem a levar a dita casa, recebera 50$000 rs.—*José Gomes Ferreira da Silva.*

**MOLEQUE FUGIDO.**

Ausentou-se da casa de seu senhor o moleque Lourenço, filho do sertão do Aracaty, com os signaes seguintes: idade de 14 a 15 annos, rosto redondo, côr bem preta, uma cicatriz em uma das fontes, e pés grandes; levou camisa de riscadinho azul e calça branca: quem o pegar póde leva-lo a rua do Trapiche n. 40, segundo andar, ou na Passagem da Magdalena, no sitio da esquina do viveiro, que se gratificará.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO